



Basquetebol Diego, um talento em ascensão

Págs. 16 e 17



Concessão do serviço público de transporte marítimo

Contrato com CV Interilhas vira caso de polícia

Págs. 2, 4, 5, 6 e 7

Parte integrante da edição nº 936 do A Nação de 07 de Agosto de 2025. Não pode ser vendido separadamente.



CADERNO DO JORNAL A NAÇÃO | EDIÇÃO Nº936 | 07/08/2025

MUNICÍPIO EM DESTAQUE Tarrafal de São Nicolau

Neivo Araújo, Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau

Justiça social e valorização do potencial local como motores do desenvolvimento

Pág. 02 a 04



Falta de peixe e de transportes retardam crescimento da Sada

Entre o Mar, a Montanha e a Montanha

Tal Diamante foi atrás de um sonho e venceu

20 anos de um município lutando contra o abandono

EDEC
Empresa de Distribuição de Energia Elétrica do Cabo Verde

a energia que nos une

200 51 11 | www.branco.online@edec.cv | EDECSA1 | edecast

Estatísticos alertam Cabo-verdianos e parceiros estão a ser “enganados” pelo INE

Págs. 12 a 15

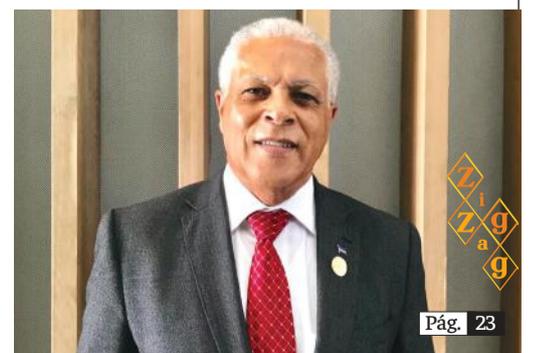
Opinião de Jorge Lopes Uma concessão contra o país

Págs. 10 e 11

Cabo-verdianos no Brasil Uma comunidade em vias de extinção

Págs. 2 a 4 in ETC

De cruz



Pág. 23

Concessão do serviço público de transporte marítimo

Contrato com CV Interilhas vira caso de polícia

A declaração de voto vencido de Simão Monteiro, que consta como um dos anexos do acórdão do Tribunal Arbitral, que decidiu a favor da CV Interilhas no litígio com o Estado de Cabo Verde, condenando o Governo ao pagamento acima de 30 milhões de euros de indemnizações, coloca o Executivo claramente em xeque. Desde logo, como é possível que um Estado seja trapaceado por um parceiro externo e continue a lidar com ele?

Daniel Almeida

Ao afirmar que a minuta do contrato aprovado em sede do Conselho de Ministros é diferente do contrato assinado em 2019 pelo então ministro dos transportes, José Gonçalves, e a Transinsular, do Grupo ETE, concessionária dos serviços de transportes marítimos inter-ilhas, Simão Monteiro, advogado que representou o Estado no processo de arbitragem, passa um atestado de incompetência e amorosismo ao Executivo de Ulisses Correia e Silva.

Segundo aquele jurista, antigo ministro da justiça e magistrado público, na sua declaração de voto vencido, fica claro que o então titular dos transportes, José Gonçalves, desconhecia as “discrepâncias” entre a Resolução nº 14 -A/2019, de 01 de Fevereiro, que aprovava a minuta do contrato de concessão do serviço público de transporte marítimo de passageiros e carga inter-ilhas e o contrato assinado com a Transinsular, do Grupo ETE, em Fevereiro de 2019.

É que, ainda de acordo com a mesma fonte, nas costas do representante do Governo foi incluída uma cláusula de 10 por cento (%) das receitas anuais de exploração como uma nova componente da indemnização compensatória a atribuir à CVI. A fazer fé na declaração de voto do representante do Estado cabo-verdiano no Tribunal Arbitral, José Gonçalves só teve conhecimento dessa cláusula, depois, quando a concessionária



lhe enviou a primeira factura para efeitos de pagamento.

As culpas de José Gonçalves

A ser verdade que desconhecia o “novo” contrato por ele assinado, José Gonçalves não está isento de culpas, porquanto qualquer contrato, ainda por cima que envolve elevados valores e que vincula o Estado, deve carecer de uma minuciosa leitura antes, mesmo, na hora da sua assinatura.

Simão Monteiro, na defesa da sua causa, considerou porém que não se pode argumentar que aquele membro do Governo deveria ter lido

o contrato no acto de assinatura, tendo em conta que terá agido em boa fé, convencido que iria rubricar o documento cuja minuta ele lera ao Conselho de Ministros.

No entender do representante do Estado, o Tribunal Arbitral deveria reconhecer estar-se perante “vício da falta da vontade negocial”, tendo em vista que o ministro José Gonçalves não teve conhecimento prévio das alterações feitas no contrato de concessão.

Apesar do esforço de Simão Monteiro, os seus argumentos não foram acolhidos pelo Tribunal, alegando este que os contratos assinados entre o Estado e a CVI foram

consolidados no sistema jurídico cabo-verdiano, após a caducidade do direito de acção, ou de recurso, por parte da entidade alegadamente lesada, portanto, o Estado cabo-verdiano.

Minuta do contrato

A NAÇÃO leu a minuta do contrato aprovada no Conselho de Ministros e a única situação em que aparece 10% está relacionada com a caução de boa execução do contrato que diz, na cláusula 22ª, que “para garantia do cumprimento dos deveres emergentes deste contrato de concessão, o Concessionário presta uma garantia

bancária ordenada pelas Adjudicatárias no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor das receitas das atividades reguladas orçamentadas para o exercício seguinte”.

Se uma Resolução do Conselho de Ministros é deturpada, isto significa que cláusulas importantes da mesma terão sido manipuladas para favorecer a empresa concessionada no momento da assinatura do contrato de concessão do serviço público de transportes marítimos inter-ilhas. Quem terá agido desse modo, para beneficiar quem, é a pergunta que se coloca.

Crime de lesa património

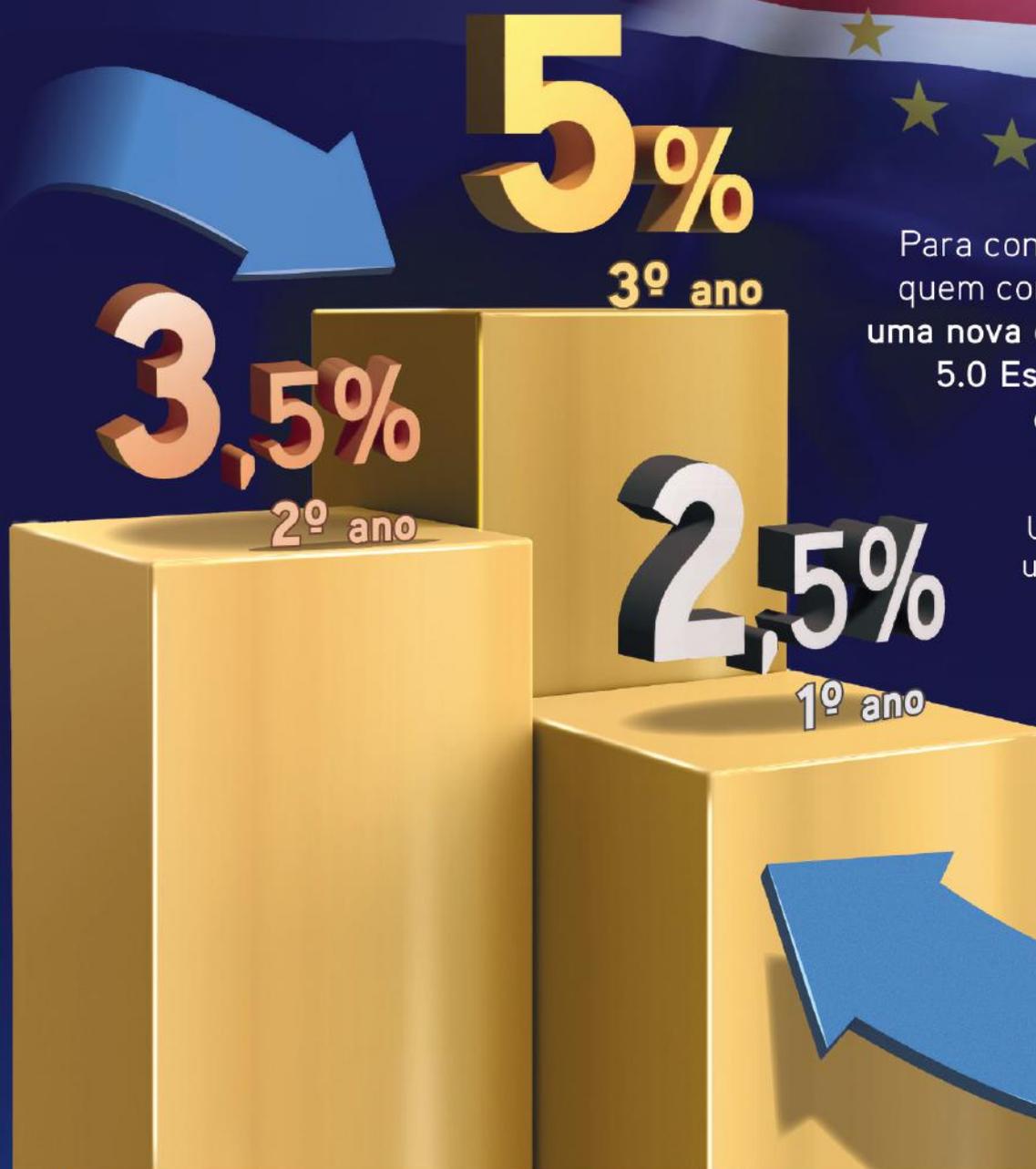
Perante a “grave” denúncia de Simão Monteiro, é de se crer que o Ministério Público já deveria estar no terreno a averiguar uma presumível situação de crime, que lesa os cofres do Estado em largos milhões de euros.

É de lembrar que, perante situações menos gravosas, a Procuradoria Geral da República já fez buscas aparatosas e constituiu vários cidadãos como arguidos. Agora, com indícios de envolvimento de altas figuras da administração do Estado num caso que tem contornos criminais, o mesmo MP deveria ser mais lesto, até para tranquilizar os cabo-verdianos contribuintes, que serão os principais lesados com esta condenação do Tribunal Arbitral.

Continua na página A4

Depósito crescente

5.0 Especial Independência



Para continuar a celebrar com quem confia em nós, lançamos uma nova campanha, o Depósito 5.0 Especial Independência, com taxas crescentes até 5% a.a.

Um depósito a prazo com uma taxa progressiva que cresce com o tempo — tal como o país que celebramos.

Constituição: 09 de julho a 31 de agosto | Prazo: 3 anos
| Montantes: de 50.000 a 15.000.000 CVE | Exclusivo para fundos frescos e limitado ao stock disponível.

BAI Cabo Verde A independência celebra-se com vitórias.
As vitórias conquistam-se aqui.

    www.bancobai.cv

Tribunal Arbitral condena Estado a indemnizar a CV Interilhas em 31 milhões de euros

Governo procura saída (quase) impossível

A decisão de um Tribunal Arbitral em condenar o Estado cabo-verdiano a pagar uma avultadíssima indemnização à CV Interilhas (CVI) veio consumir o que A NAÇÃO chegou a alertar em vários artigos publicados entre 2018 e 2019. Como então se escreveu tudo apontava para o “favorecimento” no concurso de concessão do serviço de transportes marítimos Interilhas a favor do grupo ETE, de Portugal, que detém a maioria do capital da CVI.

Daniel Almeida



Numa espécie de ajuste directo “camuflado”, o Estado assinou, em 2019, um contrato com a Transinsular do Grupo ETE, de Portugal, mas o caderno de encargos, que obrigava o concessionário, neste caso a CV Interilhas, a cumprir determinados requisitos, logo foi engavetado. E com isto o sonho de um transporte marítimo regular entre as ilhas foi também à vida.

Em 2019, numa publi-reportagem do Governo, publicada na edição 599 do A NAÇÃO, de 21 de Fevereiro, e depois de muita tinta, o executivo de Ulisses Cor-

reia e Silva anunciava a assinatura do contrato de concessão com a Transinsular, para um período de vinte anos (prorrogáveis por mais dez), garantindo uma participação de 51% de capital para essa empresa do Grupo ETE na Cabo Verde Interilhas e 49% a ser distribuído de forma igual para armadores nacionais interessados.

O documento especificava claramente as atribuições da concessionária no que tange às rotas, frequências e às características dos cinco navios que deveriam ser adquiridos no quadro da concessão.

Linha 1 São Vicente (SV)

– Santo Antão (SA) com 21 frequências semanais (três vezes por dia); linha 2 seria SV – São Nicolau (SN) – Sal – Boa Vista (BV) – SN – SV, com duas frequências semanais; linha 3 SV – Santiago (ST), com uma frequência semanal, linha 4 Brava – Fogo – ST, com seis frequências semanais; linha 5 ST – Maio, com três frequências semanais; linha 6 ST – BV – Sal – ST, com duas frequências semanais; linha 7 ST – SN, com uma frequência semanal.

Essas rotas e frequências nunca foram cumpridas e o Estado nunca penalizou a concessionária.

Na mesma publi-reportagem o Governo afirmou que, para atender às rotas previstas, a tipologia de embarcação identificada deve ter as seguintes características básicas, sem prejuízo da dinâmica que um contrato desta natureza deve ter, e os objetivos também dinâmicos do serviço público em matéria de transportes: 300 passageiros; velocidade 15 nós; 10 tripulantes; ter entre 60 a 70 metros de comprimento; Propulsão (KW) 4000-6500; capacidade para transportar entre 40 a 50 viaturas e 5 a 6 camiões (40 pés); consumo horário de 250 litros de combustível.

O Governo determinou ainda que as embarcações deveriam possuir certificado de uma Sociedade Classificadora, estar coberto por um seguro P&I (Protection and Indemnity), Seguro de Responsabilidade Civil exigido no transporte de passageiros; para além de outros seguros, por exemplo, de Casco e Máquinas, de Trabalho etc.

Ter no máximo 15 anos de operação

Tinha sido esta, alegadamente, uma das razões que levaram à exclusão de vários interessados no negócio, in-

clusive nacionais. Mas, até hoje, a CVI não conseguiu colocar em operação nenhum navio com essas características perante a passividade das autoridades.

No meio disso, não houve qualquer estudo económico independente que fundamentasse a entrega exclusiva de todo o serviço de transporte marítimo interilhas a uma empresa, sem activos próprios e sem provas dadas no sector, como ficou à vista de todos, ao longo de todos estes anos.

E, não tendo podido cumprir o que prometeu, a CVI não conseguiu também realizar um transporte tranquilo de passageiros e cargas. Volta e meia, na comunicação social, surgem notícias de ilhas com problemas de ligação, com prejuízos para os cidadãos e operadores económicos, conforme se viu esta semana em relação às ilhas do Fogo e da Brava.

Estado de Cabo Verde condenado

Perante essa situação, o Estado, que estava a ser lesado, por causa do incumprimento da CVI, é quem vai ter que pagar uma chorida indemnização, como determinou o Tribunal Arbitral constituído para dirimir o litígio entre as partes – cerca de 31 milhões de euros, fora outros mais desembolsos.

O caso foi analisado pelo Tribunal Arbitral consti-

tuído ao abrigo do contrato, composto pelo Professor Doutor Francisco Paes Marques (Presidente) e pelos árbitros Belarmino Lucas e Simão Monteiro – o primeiro arbitro indicado pela CVI e o segundo pelo Governo.

O processo decorreu sob o Regulamento da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa. O valor total da arbitragem foi fixado em mais de 1,7 mil milhões de escudos (cerca de 16 milhões de euros).

O acórdão, que dá razão à transportadora marítima, em praticamente todos os pontos do processo, reconhece a violação da cláusula de exclusividade prevista no contrato de concessão e obriga o Estado a pagar 21.293.037\$58, correspondentes a 10% da receita obtida de forma indevida, além de uma indemnização no valor de 432.380.225\$86.

O tribunal fixou ainda uma sanção diária de 1.062.359\$28 por cada dia de incumprimento da regra de exclusividade a partir de 31 de Maio de 2024, acrescida de juros de mora.

O Estado é igualmente obrigado a compensar a empresa pelos montantes relativos à remuneração contratual, com pagamentos de 105.058.853\$00 referentes a cada um dos anos de 2021 e 2022.

Para 2023, será aplicada a mesma taxa de 10% sobre o valor das receitas apuradas entre 1 de janeiro e 19 de Abril.

O tribunal arbitral pronunciou-se também sobre os custos de funcionamento da concessão, considerando válidas algumas das despesas apresentadas pela CV Interilhas. Assim, o Estado terá de pagar 91.489.968\$00 (com deduções), 377.189.199\$00 e um valor adicional a ser calculado com base nas contas do primeiro trimestre de 2023.

No que respeita à violação de horários e à suspensão da actualização tarifária, o tribunal condenou ainda o Estado ao pagamento de 94.361.388\$90, relativo ao incumprimento dos horários entre Abril de 2023 e Maio de 2024, e de valores adicionais relacionados com a não alteração dos tarifários entre Abril de 2023 e Fevereiro de 2024, no total de mais de 91 milhões de escudos.

Foi igualmente reconhecido o direito da CV Interilhas à assinatura de uma versão consolidada do contrato de concessão, decorrente do terceiro aditamento.

Face à substância das decisões favoráveis à empresa demandante, o Estado de Cabo Verde foi condenado a suportar 80% dos custos processuais, incluindo o reembolso das quantias já pagas pela transportadora a esse título.

Resumindo, o acórdão, com quase 100 páginas, estabelece que: o Estado violou a cláusula de exclusividade prevista no contrato de

concessão; a CVI tem direito a indemnizações compensatórias relativas aos anos de 2021 e 2022, num total superior a 695 milhões de escudos; os custos com os navios Chiquinho e Dona Tututa são considerados “custos de funcionamento” da concessão, portanto elegíveis para efeitos de compensação; o Estado deve ainda pagar montantes diários a partir de 31 de Maio de 2024 enquanto se mantiver o incumprimento da exclusividade; as autorizações ou omissões do Estado não impedem a elegibilidade dos custos operacionais, por for-

ça da cláusula contratual que só exige autorização em casos específicos de financiamento.

Em relação aos navios fretados: o Chiquinho BL foi contratado por 3.980€/dia e o Dona Tututa por 3.500€/dia; o Tribunal reconheceu que, na ausência de dados comparáveis no mercado, o método da margem líquida da operação é adequado para aferir a razoabilidade dos custos.

O acórdão diz ainda que “não foi provada qualquer manipulação contratual entre empresas do Grupo ETE para inflacionar os valores”.

Governo procura eventual recurso

Tentando salvar a face, Olavo Correia, perante o ataque cerrado da oposição (PAICV e UCID), na semana passada, no Parlamento, garantiu que o Estado vai “até ao limite” para proteger o interesse público neste contencioso. “Enquanto Governo, não estamos de acordo com a decisão do Tribunal Arbitral, como é evidente”, disse Olavo Correia.

Por falta de consenso entre as partes, Olavo Correia lembrou que houve lugar a uma arbitragem devido à falta de entendimento, conforme previs-

to no contrato. Contudo o veredito não contou com o consenso de todos os árbitros envolvidos e que por isso o Estado irá continuar a bater-se pela defesa do interesse público.

Para além do litígio em torno dos valores remetidos ao Governo e não pagos, o Estado, segundo Olavo Correia tem também preocupações relativamente ao nível de serviço prestado. “Temos reclamações a fazer e temos que procurar obrigar a que o nível de serviço seja cumprido”, disse.

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº936 | 07 de Agosto de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. **Director-Geral:** Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressal Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

Francisco Freire

“A arbitragem funciona porque as partes confiam nos árbitros”



Contactado pelo A NAÇÃO, para nos esclarecer sobre o funcionamento de um tribunal arbitral, o advogado e jurisconsulto Francisco Freire facultou-nos duas fundamentações jurídicas acerca da decisão do Tribunal Arbitral.

Para este especialista, “a arbitragem é um método de resolução de litígios que se baseia na autonomia da vontade das partes, que escolhem a arbitragem, muitas vezes, pela sua discricção. A divulgação pública do voto de um dos árbitros viola essa expectativa de confidencialidade”.

“A manifestação pública pode ser interpretada como uma tentativa de influenciar a opinião pública ou as partes, o que vai contra os princípios fundamentais de um árbitro. A função de um árbitro termina com a prolação da decisão, sendo que o

voto vencido é apenas uma parte do processo de deliberação interna”, enfatiza.

Freire realça, por outro lado, que a transparência da deliberação interna de um tribunal arbitral, através de votos vencidos tornados públicos, pode minar a confiança na integridade do processo arbitral como um todo. “A arbitragem funcio-

na porque as partes confiam nos árbitros para resolverem o litígio de forma justa e imparcial. A exposição pública pode comprometer seriamente a credibilidade do processo”.

Conflitos de interesse

Assim, se existirem suspeitas fundadas de conflito

de interesses, de acordo com Francisco Freire, as partes podem ter o direito de solicitar a impugnação ou a anulação do acórdão arbitral. “Um conflito de interesses de um árbitro pode ser uma causa de anulação da decisão arbitral, especialmente se a parte não teve conhecimento do mesmo a tempo de pedir a sua exclusão”, subli-

nha.

Neste caso, de acordo com a mesma fonte, a via correcta não seria a manifestação pública, mas sim a interposição dos meios legais adequados. “As partes deveriam, por exemplo, requerer a anulação do acórdão junto do tribunal judicial competente. A manifestação pública do vogal não é a via legal para resolver um alegado conflito de interesses e, pelo contrário, pode até prejudicar o processo de anulação se este for iniciado”, realça.

Recurso à instância judicial

O vice-primeiro-ministro, Olavo Correia, que não ficou contente com o acórdão do Tribunal Arbitral, disse, no debate sobre o Estado da Nação, no Parlamento, que o Governo já contratou uma equipa de advoga-

CVI quer dinheiro da indemnização para comprar seus primeiros barcos

Mal foi divulgado o acórdão do Tribunal Arbitral, a administração da CVI emitiu um comunicado para informar que conta retirar 19 milhões de euros, do total de xxx milhões de euros, da indemnização que espera receber do Estado, para adquirir os navios Chiquinho BL e Dona Tututa. Até aqui estas duas embarcações estão fretadas por cerca de 400 contos por dia a uma empresa terceira.

“A CV Interilhas renova a sua disponibilidade para continuar a trabalhar, lado a lado com as autoridades, empresas e cidadãos cabo-verdianos, promovendo soluções inovadoras que respondam aos desafios do presente e

promovam a coesão territorial contínua e a mobilidade interilhas. Este é um momento de união, de esperança renovada e de compromisso redobrado. Juntos, navegamos rumo ao futuro”, realça a nota.

Esta postura da CVI indignou vários cidadãos, no país e na diáspora, como é o caso de Jorge Lopes que, num artigo de opinião (ver página 10 e 11), lembra que esses investimentos já constavam do contrato assinado há cinco anos.

“Eram obrigações básicas, nunca cumpridas. E, agora, com os recursos públicos resultantes de uma sentença arbitral — que representa uma der-

rota institucional para o Estado —, a empresa reaparece como se estivesse a iniciar um novo ciclo. Não está. Está apenas a tentar limpar a imagem depois de anos de falhas graves”, conclui esse antigo ministro do governo de José Maria Neves e do PAICV.

Numa publicação no Facebook, Sara Lopes perguntou também se “é com o nosso próprio dinheiro que (a CVI) vai fazer os investimentos que nos termos dos Cadernos de Encargos e da Minuta do Contrato de Concessão devia fazer a Concessionária? Ora a isso chama-se precisamente ‘fazer negócio com o pelo do cão’”.

Para Sara Lopes, também antiga

ministra das infraestruturas, a questão é simples: “O concessionário não tem dinheiro ou não quer investir o seu dinheiro, mas tem reputação e influência ou pelo menos influência. Com isso toma o negócio com base em estudos e contratos que muitas são elas próprias a redigir, ganham vantagens, sugam o Concedente, invertem os papéis porque conhecem melhor o negócio do que o Estado Concedente, arrancam o pelo ao cão e depois compram o cão com o pelo do cão”. “Imagina, utilizar o dinheiro para comprar os dois navios que passam mais tempo na Cabnaves do que a navegar?”, indaga.

DA

As reclamações da CVI não são de hoje



dos para contestar a decisão junto das instâncias judiciais.

Sobre essa possibilidade, Francisco Freire afirma que, na eventualidade de um do judicial anular uma decisão de um Tribunal Judicial, “ele não está a julgar o mérito da causa”, porquanto, “a anulação ocorre, por questões processuais ou de validade, como o conflito de interesses”.

“Com a anulação, a decisão arbitral perde todos os seus efeitos”, realça Freire, sublinhando que “é como se a arbitragem nunca tivesse ocorrido. A disputa entre as partes, portanto, volta à ‘estaca zero’. Isso significa que o conflito original entre as partes continua a existir, mas sem uma resolução válida”.

Freire defende que, após a anulação, as partes terão a possibilidade de reavaliar o caminho a seguir. “O facto de a decisão arbitral ter sido anulada não significa que o acordo de arbitragem, ou seja, a cláusula que as obrigava a recorrer à arbitragem, seja automaticamente anulado”.

A seu ver, “a anulação da decisão pode abrir portas para novas negociações”. “As partes podem reiniciar o processo arbitral, se o problema que levou à anulação for corrigível (por exemplo, nomeando um novo árbitro sem conflito de interesses), as partes podem optar por submeter a disputa novamente a um tribunal arbitral”, enfatiza.

DA

Em finais de Julho de 2022, a CV Interilhas anunciou em comunicado, através do Grupo ETE, que detém 51% das acções dessa companhia, que a dívida do Estado à concessionária do serviço público de transporte marítimo de passageiros e de carga ascendia a 9,5 milhões de euros, acumulando-se desde 2019, quando se iniciou o contrato de 20 anos, que prevê o pagamento de subvenções para as ligações interilhas deficitárias economicamente.

O Grupo ETE, recordou, ainda, que nos termos da concessão “estão consagra-

dos direitos e obrigações para ambas as partes”, que “devem ser integralmente cumpridos”.

“Cumpre esclarecer que o concedente [Estado] se encontra em incumprimento das suas obrigações financeiras, desde o início da concessão, em 2019, a ponto de atualmente a elevada dívida acumulada à CV Interilhas ascender já a 9,5 milhões de euros”, referia ainda o comunicado do Grupo ETE, que considerava que “só desta forma a concessionária estará em condições de poder continuar a investir na renovação da frota, de modo a ga-

rantir uma maior fiabilidade do serviço”.

Salientou ainda, no comunicado, que, no tocante ao navio Chiquinho BL, para que este pudesse servir a rota de São Nicolau, seria necessário ultrapassar os “inúmeros constrangimentos burocráticos que têm sido levantados constantemente à CV Interilhas. ‘Somente isso’. Assumi, na altura, que iria manter o seu compromisso para com a população cabo-verdiana e continuar a cooperar de forma estreita com o Estado para cumprir a sua missão.

Na altura, o vice-primeiro-

ro-ministro, Olavo Correia, garantiu que o Estado iria cumprir as suas obrigações “de forma tranquila” em relação à suposta dívida para com a concessionária dos transportes marítimos, CV Interilhas.

“O montante não está confirmado. É muito inferior a este montante (9,5 milhões de euros), mas a questão que se coloca aqui não é questão para ser discutida na comunicação social. Existem contas que foram apresentadas, as contas devem ser auditadas e fiscalizadas”, afirmou.

Olavo Correia afirmou, também, que o executivo pagaria depois das auditorias e as fiscalizações. “Não se trata apenas de uma questão de reclamar para receber”.

E concluiu: “Há um quadro legal, há um contrato em que as contas devem ser validadas e certificadas por entidades internacionais e reputadas e após essa verificação e validação o Estado cumprirá com as suas obrigações de forma tranquila e nos termos da lei”.

DA

CPI sobre transportes marítimos inter-ilhas

Concessionária não cumpriu com compromisso assumido com júri do concurso

De acordo com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), sobre a concessão do serviço público de transportes marítimos inter-ilhas, em 2019, o júri do concurso chamou a concorrente, neste caso a Transinsular, do Grupo ETE, para saber se estaria disponível a aceitar as exigências do Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

“Perante o Júri, a concorrente não só aceitou cumprir as exigências do Caderno de Encargos, como apresentou uma declaração nesse sentido, pelo que, o Júri decidiu pela continui-

dade do procedimento”, lê-se nas atas da CPI.

Apesar de ter afirmado perante o Júri o seu compromisso de cumprir os requisitos do Caderno de Encargos, e mesmo depois de assinar o contrato de concessão com esses requisitos, a Transinsular declarou à CPI que pretendia operar a concessão com o afretamento dos cinco navios existentes no país pertencentes à Cabo Verde Fast Ferry e à Polaris, durante o período considerado de transição de dois anos, que veio a concretizar-se. Desse cinco navios, só dois, pertencentes

à Cabo Verde Fast Ferry, cumpriam os requisitos do Caderno de Encargos.

Após o início das operações em 15 de Agosto de 2019, o Estado de Cabo Verde veio a prestar um avale à CV Interilhas S.A, e assim facilitar a aquisição de um empréstimo bancário, não para aquisição de navios, mas sim, para criar as condições necessárias ao arranque do seu funcionamento, dentro dos valores previstos no Orçamento de Estado para a eventual indemnização compensatória a ser paga pelo Estado.

DA



José Vicente Lopes

Cabo Verde já não é para amadores

Vir saber agora que entre o contrato assinado pela CVI e o Estado e a versão autorizada pelo Conselho de Ministros há discrepâncias, apenas mostra como este país vem sendo governado por amadores, para não lhes chamar outro nome, sem ter que ofender a inteligência alheia.

No “estado da Nação” da semana passada, Cabo Verde foi brindado com o acórdão de um tribunal arbitral a condenar o Estado a indemnizar em mais de 30 milhões de euros a CV Interilhas por um serviço que nos prometeu e não cumpriu, e, mesmo assim, vamos ser nós, contribuintes, por culpa de quem nos governa, a pagar essa pipa de massa à dita companhia por incumprimento de um contrato que já fez correr oceanos de tinta.

E agora que tudo está claro e cristalino, por força do acórdão do tribunal arbitral, não se pode dizer que este não era um negócio fadado a problemas. Desde a primeira hora, este jornal foi dando conta dos vários imbróglios que iam acompanhando e marcando o processo que acabou por culminar na assinatura do contrato de concessão que o Governo, zelosamente, tudo fez para entregar ao grupo ETE, empresa maioritária da CV Interilhas.

Vir saber agora que entre o contrato assinado pela CVI e o Estado e a versão autorizada pelo Conselho de Ministros há discrepâncias, apenas mostra como este país vem sendo governado por amadores, para não lhes chamar outro nome, sem ter que ofender a inteligência alheia.

Um governo com juristas a dar com o pau, sem falar daqueles que à sombra vão engordando das assessorias e consultorias, pareceres e quejandos, cometer um tamanho erro de palmatória põe-nos a perguntar se este país quer mesmo ser levado a sério. Ainda por cima, qual ironia dos deuses, no ano em que se está a comemorar 50 anos de independência, daí a pergunta também: como pode um Estado lidar com um parceiro capaz de tamanha trapaça? O que fez o Estado quando se deu

conta que tinha sido ludibriado, assinando um contrato que não tinha passado pelo Conselho de Ministros? Chamou a polícia? O Ministério Público, foi accionado para repor a legalidade?

Se há um sector onde este governo não acerta uma é o dos transportes. Aqui somam-se, igualmente, os milhões de dólares que fomos também obrigados a pagar aos islandeses da Icelandair antes de se porem a andar de Cabo Verde, sem falar na ‘turpida’ de avales que o Estado já concedeu aos TACV para manter no ar a ilusão de ter uma companhia aérea de bandeira, dinheiro este que – quem quiser que anote no respectivo caderno de apontamentos – nunca haveremos de ver de volta.

Os milhões de euros dados de bandeja à CVI e os milhões de contos enterrados na TACV, tudo somado, dariam para dois ou três MCA, acredito. Se o primeiro MCA levou José Maria Neves, na altura primeiro-ministro, a dizer que Cabo Verde ganhou a sua segunda independência nacional, o que dizer agora com o dinheiro de dois ou três MCA que já atiramos ao mar para alimentar os tubarões que nadam, tranquilamente, neste mar de chicharros, que somos nós?

Ver o ministro das Finanças, na semana passada, no Parlamento, a dizer que o Estado de Cabo Verde vai lutar até “ao limite” para defender o interesse público leva-me a perguntar por que não se fez isso no momento de assinar o contrato com o grupo ETE, sabendo agora que a trapaça aconteceu no próprio Ministério das Finanças?

Foi por isto com uma tremenda dor de alma e vergonha alheia, sobretudo vergonha alheia, que vi uma tão triste cena parlamentar. Não porque atingimos o fundo do poço, por-

que, para o mal da nossa desgraça, o poço é sempre mais fundo, isto é, cavando, sempre se consegue afundar ainda mais.

Olavo Correia não sabia com quem se estava a meter quando mandou o então ministro dos transportes, José Gonçalves, assinar o contrato com o grupo ETE, ao qual pertence a CVI? Ou, simplesmente, naquele momento de encurralamento parlamentar, apenas estava à procura da porta de saída para a sua fuga em frente?

E o primeiro-ministro, naquele momento de dolorosa prestação de contas, nada tinha a dizer sobre tamanha afronta a Cabo Verde, sendo ele o responsável número 1 pelo contrato assinado com a CVI?

Ver Eurico Monteiro, sentado ao lado de Olavo Correia e Ulisses Correia, fez-me lembrar o Eurico que em 1994, no cine-teatro da Praia, no apogeu da então crise que haveria de levar à fundação do PCD, denunciou com a veemência daqueles tempos os 20 milhões de dólares que tínhamos acabado de perder na aventura dos fundos da Towers, nos EUA.

Como se pode ver, para quem já não se lembra, não é de hoje que andamos dar de bandeja dólares e euros aos tubarões deste mundo. Nós que, ingenuamente, nos achamos tubarões especiais, só porque somos azuis, quando os outros pertencem à raça dos tubarões assassinos e predadores.

Infelizmente, em nome dos nossos brandos costumes, nada vai acontecer àqueles que ao longo de todos estes anos nos conduziram, de desastre em desastre, até chegarmos a este escândalo dos 30 ou mais milhões de euros. Os responsáveis por esta irresponsabilidade continuam a fazer a sua vida tranquilamente como se nada grave se estivesse a passar. Con-

tinuam a vender louro, quotidianamente, através da televisão, de preferência.

O Ministério Público, que se tem esmerado em chatear a imprensa livre por bagatelas, diante de um escândalo acima de trinta milhões de euros, escândalo este que passa por assinar contratos que o Conselho de Ministros não aprovou, um claro caso de polícia, portanto, ainda não deu qualquer sinal de vida. E muito provavelmente nem vai, porque, onde realmente interessa e importa mexer, o MP sequer pisca o olho.

Não sendo nós um povo que gosta de ‘paredons’ para acertar certos tipos de contas, resta, como consolo, a certeza de que o mundo segue num ritmo tal que já não podemos mais ser governados por amadores. E, o mais triste, nesta “porca miserável”, como diriam os italianos, ninguém nos garante que o amorismo morreu no dia 23 de Junho de 2025, data do acórdão do Tribunal Arbitral. Esta, sim, uma data histórica como há muito não se via nestes “10 grãos de terra”.

Enfim, e para concluir, muita razão tem o nosso primeiro-ministro quando diz: “Não podemos viver num mundo em que a verdade e a objectividade não existem...”. Sim, é verdade, esse tipo de mundo, realmente, não pode nem deve ser o nosso, pobres cabo-verdianos, que do mundo quase nada pedimos. Bastar-nos-iam “verdade” e “objectividade”, mas também “responsabilidade” na hora de assinar contratos que amararam todo o país e toda a nação por vinte longos anos por um serviço que deixa a desejar, quando, supostamente, se negociou o contrário. Conventamos, 30 milhões de euros é ainda muita pipa de massa até para um país como Cabo Verde. Quero crer.

Verão com selo de qualidade é verão com Trindade.



Trindade é a solução para uma hidratação profunda e segura, em todos os momentos.

Isso porque Trindade é testada e certificada por entidades competentes nacionais e internacionais e é, por isso, a marca de confiança dos Cabo-verdianos.

Quando a sede apertar, beba Trindade, a qualidade que se prova.





Jorge Lopes

Uma concessão contra o país

A responsabilidade inequívoca do Governo na crise da mobilidade marítima

O Acórdão do Tribunal Arbitral sobre a concessão dos transportes marítimos interilhas revelou com clareza inquietante a profundidade do fracasso político e técnico do Governo na condução de um dos setores mais estratégicos para um país arquipelágico como Cabo Verde.

O documento é inequívoco: o concessionário violou diversas obrigações contratuais essenciais — não respeitou os requisitos de constituição da empresa gestora, não fixou sede em Cabo Verde no prazo devido, não garantiu os serviços mínimos obrigatórios, e não assegurou os níveis mínimos de desempenho definidos no contrato. Mais grave ainda, o controlo operacional da concessão acabou nas mãos de um grupo estrangeiro, contrariando abertamente a matriz nacional originalmente prevista.

Por si só, estas falhas já configurariam matéria grave. Mas o que torna a situação verdadeiramente inadmissível é o facto de **ter sido o próprio Estado, pela ação (ou inação) do Governo, a permitir e tolerar essa degradação** — com uma passividade que se confunde com cumplicidade.

I. Incumprimentos contratuais: um padrão de desrespeito às obrigações essenciais

O Acórdão arbitral é categórico ao reconhecer **múltiplos incumprimentos contratuais por parte do concessionário**, muitos deles de natureza grave e comprometedor da própria lógica do serviço público concedido. Estes não foram episódios isolados ou pontuais, mas sim **um padrão persistente de violação das cláusulas basilares da concessão**, que demons-

tram ausência de compromisso com os interesses do país e dos cabo-verdianos.

Além disso, a concessionária **não instalou sede social efetiva em Cabo Verde dentro dos prazos**, falhou na garantia dos serviços mínimos obrigatórios e **manteve níveis de desempenho abaixo dos padrões contratuais** durante longos períodos, sem que houvesse correção adequada ou penalização proporcional.

Houve ainda **modificações substanciais na estrutura operativa e acionista da concessão**, feitas sem a necessária autorização do Estado, o que agravou o afastamento do modelo contratual original e aprofundou a dependência externa da operação.

Todos esses incumprimentos, acumulados e não corrigidos, deveriam ter motivado a aplicação rigorosa de cláusulas resolutivas, penalizações financeiras ou mesmo a rescisão contratual. Mas o que se viu foi o oposto: um Estado passivo, leniente, que assistiu ao desrespeito contratual com complacência inaceitável, sacrificando os direitos dos cabo-verdianos em nome de uma estabilidade contratual que, na prática, serviu apenas ao concessionário.

II. Sinais de amadorismo e despreparo

Este caso revela, de forma perturbadora, **sinais evidentes de amadorismo ou ausência de competência especializada** nas instâncias responsáveis por conceber e implementar a concessão. Não houve preparação adequada para lidar com os riscos típicos de um contrato desta natureza, nem capacidade institucional para reagir de forma eficaz aos des-

vios e incumprimentos verificados.

Como pode um Governo permitir a assinatura de uma adenda que, na prática, altera a lógica e o equilíbrio contratual, sem avaliar suas implicações profundas? Como pode o Estado assistir a incumprimentos sucessivos — sem exigir correções, sem acionar garantias e sem mobilizar os instrumentos legais à sua disposição? A resposta é dolorosa: **faltou liderança, faltou visão, faltou competência**.

III. O impacto brutal sobre a mobilidade nacional

A concessão mal concebida e pior executada dos transportes marítimos interilhas provocou um **colapso silencioso mas profundo na mobilidade nacional** — com consequências dramáticas para a vida das famílias cabo-verdianas e para a economia local e nacional.

A mobilidade, num arquipélago como Cabo Verde, **não é apenas um meio de transporte: é a espinha dorsal de qualquer estratégia de desenvolvimento**, a condição mínima para garantir coesão territorial, integração económica e equidade no acesso às oportunidades. Sem mobilidade eficiente, previsível e regular, o país fragmenta-se — socialmente, economicamente e politicamente.

No plano humano, milhares de famílias foram e continuam a ser penalizadas. Cidadãos que não conseguem deslocar-se entre as ilhas para visitar familiares, ou simplesmente exercer o seu direito básico de circular livremente no seu país.

Na economia, os efeitos são devastadores. A ineficiência e irregularidade das ligações marítimas criaram **um verda-**

deiro bloqueio à circulação de bens e produtos, particularmente nas ilhas produtoras agrícolas. Produtos perecíveis são perdidos ou desvalorizados, por falta de meios de transporte fiáveis e horários previsíveis. Esse bloqueio anula qualquer possibilidade de acesso estável ao mercado nacional por parte dos pequenos agricultores, especialmente no escoamento para as ilhas turísticas como o Sal e a Boavista.

Assim, **uma atividade agrícola já debilitada pela seca quase permanente** vê-se completamente desvalorizada por um modelo de transporte que ignora as suas necessidades. Famílias inteiras que dependem do cultivo da terra para sobreviver ficam reféns de uma cadeia logística disfuncional, que **desperdiça o seu esforço, anula os seus rendimentos e empurra comunidades para a pobreza e o abandono da produção**.

O turismo, motor da economia cabo-verdiana, também é penalizado. A ausência de ligações consistentes e integradas entre as ilhas compromete o **desenvolvimento do turismo interilhas** e limita a experiência do visitante, que se vê impossibilitado de conhecer a diversidade cultural, ambiental e humana do país. O resultado é **um modelo turístico desequilibrado**, concentrado em duas ilhas e sem efeito multiplicador real nas restantes.

Em suma, esta concessão, ao falhar na sua missão central, **bloqueou não apenas a circulação de pessoas e mercadorias, mas o próprio potencial de desenvolvimento sustentável do país**. Ao invés de funcionar como motor de integração nacional, tornou-se num obstáculo crónico à mobilidade, à produtividade e à jus-

“Diante da magnitude dos danos causados ao país por esta concessão falhada — do impacto na vida dos cidadãos à fatura financeira imposta ao Estado —, é incontornável a necessidade de se apurar, com clareza e seriedade, as responsabilidades políticas subjacentes.”

tiça territorial.

Repór a mobilidade marítima como eixo estratégico do desenvolvimento é uma urgência nacional.

IV. Condenação do Estado: o povo paga duas vezes pela irresponsabilidade do Governo

Além dos danos sociais e operacionais, o Acórdão impõe agora ao Estado o **pagamento de avultadas compensações financeiras** à concessionária — a título de indemnização compensatória e outros encargos contratuais acumulados. Trata-se de um desfecho inadmissível: **o Estado, que falhou no papel de regulador e concedente, acaba condenado a pagar pelos seus próprios erros.**

O povo cabo-verdiano **paga duas vezes:**

1. primeiro, com a degradação do serviço de transporte marítimo e

2. Depois, com os seus impostos, para cobrir os custos

financeiros de uma concessão mal gerida.

Esses recursos — que poderiam reforçar hospitais, escolas ou as próprias infraestruturas portuárias — **serão desviados para cobrir a fatura da má governação.** É um golpe à confiança pública e um atentado à boa gestão do erário nacional.

Trata-se de um dano político, institucional e financeiro de grande magnitude. Cabo Verde é um país com recursos limitados, desafios sociais estruturais e uma juventude à procura de oportunidades. Não pode, em circunstância alguma, **permitir que recursos públicos sejam desperdiçados para pagar erros políticos evitáveis, resultantes de má governação e negligência técnica.**

V. Uma decisão que protege o contrato, mas sacrifica o interesse público

A decisão do Tribunal Arbitral de não aceitar a possibilidade de resolução unilateral do contrato por parte do Estado

baseou-se em argumentos formais: a tolerância do concedente, as justificações operacionais apresentadas pelo concessionário e a ambiguidade gerada por falhas de fiscalização e pela própria adenda contratual.

No entanto, essa abordagem — excessivamente indulgente e centrada em vícios formais — **ignora o essencial: os impactos reais e negativos que o incumprimento da concessionária provocou no país e na vida dos cidadãos.** Ao privilegiar a estabilidade contratual acima da qualidade do serviço e do interesse público, o Tribunal acaba por legitimar um modelo de concessão que falhou estruturalmente.

A manutenção da exclusividade nas atuais condições **perpetua falhas sistémicas**, limita a capacidade de intervenção do Estado e compromete a confiança dos cidadãos num serviço público vital. Esta decisão, embora juridicamente fundamentada, **revela um desfazamento grave entre o formalismo contratual e a urgência de proteger a mobilidade, a coe-**

são territorial e a soberania operacional de Cabo Verde.

VI. Responsabilidade política: uma exigência democrática

Diante da magnitude dos danos causados ao país por esta concessão falhada — do impacto na vida dos cidadãos à fatura financeira imposta ao Estado —, é incontornável a necessidade de se apurar, com clareza e seriedade, as responsabilidades políticas subjacentes. Não se trata de um episódio técnico ou de uma falha administrativa pontual. Trata-se de um erro estratégico grave, cujos efeitos se espalham por todo o território nacional e penalizam a confiança do povo nas instituições públicas.

O Governo, ao conceber, negociar, formalizar e deixar deteriorar esta concessão sem a devida supervisão, **falhou no cumprimento do seu dever constitucional de proteger o interesse público.** A forma como o contrato foi gerido — com omissões, tolerâncias e

decisões ambíguas — compromete a credibilidade do Estado como concedente e enfraquece o seu papel como garante de serviços públicos essenciais.

Em contextos democráticos maduros, situações desta natureza exigem mais do que explicações técnicas ou comunicados evasivos. Exigem **prestação de contas políticas** e assunção de responsabilidades por parte dos decisores que permitiram que o país chegasse a este ponto. A confiança do povo não é um cheque em branco. Ela exige transparência, coerência e, sobretudo, consequências quando se falha de forma tão evidente.

É tempo de reconhecer que o que está em causa não é apenas um contrato mal executado. O que está em causa é a qualidade da governação, a seriedade da gestão pública e o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos. Ignorar esta realidade é abrir espaço à impunidade e aprofundar o fosso entre o Estado e os que nele depositam a sua esperança de justiça e progresso.

Condenação disfarçada de promessa: quando o Estado paga e o privado lucra

O que está a acontecer com a concessão dos transportes marítimos interilhas em Cabo Verde é, simplesmente, revoltante. Depois de anos de incumprimentos contratuais, degradação do serviço e sofrimento diário das populações insulares, a CV Interilhas vem agora, em tom festivo, anunciar investimentos com o dinheiro da compensação que o Estado foi condenado a pagar — como se nos estivesse a fazer um favor.

Importa recordar: esses investimentos já constavam do contrato assinado há cinco anos. Eram obrigações básicas, nunca cumpridas. E, agora, com os recursos públicos resultantes de uma sentença arbitral — que representa uma derro-

ta institucional para o Estado —, a empresa reaparece como se estivesse a iniciar um novo ciclo. Não está. Está apenas a tentar limpar a imagem depois de anos de falhas graves.

Esta opinião é motivada pela recente nota de imprensa publicada pela CV Interilhas, na sequência do Acórdão arbitral que condena o Estado de Cabo Verde. Diante da tentativa de converter uma condenação do Estado em propaganda de investimentos tardios, impõe-se um grito cívico de indignação. Quando o interesse público é sacrificado e o Estado exposto à humilhação institucional, o silêncio não é opção.

O mais grave é que os navios que

agora se propõe comprar já provaram não ter as mínimas condições para garantir um serviço regular, eficiente e seguro entre as ilhas. São embarcações que falham na resposta às reais necessidades da mobilidade marítima nacional — um setor vital para a coesão territorial, o turismo e a economia agrícola.

Custa acreditar, mas é isso que nos está a ser imposto: o próprio grupo privado que falhou nas obrigações contratuais irá adquirir os navios com o dinheiro que o Estado — e, portanto, todos nós — é agora forçado a pagar. Na prática, estamos a subsidiar o concessionário com recursos que deveriam estar a servir o povo e a corrigir as assimetrias geradas por uma concessão

malfeita e mais mal acompanhada.

Cabo Verde não pode aceitar esta inversão de valores. O Estado não pode continuar a ser o elo mais fraco nas relações público-privadas, nem permitir que a sua dignidade institucional seja atropelada em praça pública. Esta não é uma solução. É a institucionalização do fracasso como norma — e a rendição da soberania nacional perante interesses privados.

Como cidadão, recuso-me a normalizar esta farsa. O país precisa de verdade, de coragem e de justiça. E essa começa por dizer, sem rodeios: não há futuro digno para esta concessão sem respeito pelo interesse público e pela integridade do Estado cabo-verdiano. JL

Estatísticos alertam

Cabo-verdianos e parceiros estão a ser “enganados” pelo INE

A acusação não é nova e remonta às Contas Anuais de 2016. Mas, apesar dos reiterados alertas de técnicos do INE, o actual Conselho Directivo desse organismo público continua, alegadamente, a persistir no “erro”, com impactos nos cálculos do Produto Interno Bruto (PIB), em favor de uma economia supostamente em crescimento e um desemprego em queda livre. Preservando a sua identidade, porque já há processos a correr, técnicos ouvidos por A NAÇÃO reiteram as acusações com provas.

António Alte Pinho

“**A** quando da mudança da equipa directiva do INE, em 2016, estavam publicados os resultados definitivos das Contas Nacionais Anuais referentes ao ano de 2014 (0.6% em valor constante). Sob a direcção da nova equipa, foram compiladas as Contas Nacionais referentes a 2015 (1,0% em valor constante) e os trabalhos decorreram normalmente, na linha do que vinha sendo feito nos anos anteriores, e não houve situações atípicas a registar. Entretanto, nos trabalhos de compilação referente ao ano de 2016, as coisas mudaram radicalmente”, refere uma das nossas fontes.

Os problemas começam a surgir ainda durante a vigência do anterior Conselho de Administração (na altura assim se chamava), liderado por Oswaldo Borges, mas a “manipulação” de dados oficiais tem o dedo do actual

presidente do Conselho Directivo (CD) do INE, João de Pina Cardoso.

Este ocupava, na altura, o cargo de director das Contas Nacionais, quando em abono da “sua” metodologia, alegou que “as empresas não podem ter o Valor Acrescentado Bruto negativo”, isto é: que se deve aumentar o valor da produção, de modo a que esta cubra, pelo menos, as despesas de matérias consumidas, mercadorias vendidas e salários.

Técnicos em oposição ao director

Esta posição do então director das Contas Nacionais suscitou a oposição praticamente unânime da equipa, mas, mesmo assim, Pina Cardoso não corrigiu o “erro”.

“Eu não estive de acordo e considerei isto como manipulação de dados”, refere ainda a nossa fonte, interro-

gando: “Como podemos alterar o valor da produção de uma empresa, calculado a partir dos dados contabilísticos submetidos ao Ministério das Finanças?”

A contradição entre os técnicos e o director suscitou uma acesa discussão, levando Pina Cardoso a remeter a questão ao então Conselho de Administração e, numa outra reunião, avisou os técnicos de que o CA iria elaborar um despacho onde estabeleceria o que se deve fazer no caso das empresas com Valor Acrescentado Bruto (VAB) negativo.

“Na ocasião – refere ainda a nossa fonte -, defendemos que o CA tem responsabilidades de gestão, mas não de determinar as metodologias que devemos utilizar”, adiantando que, ao contrário da versão do director, “o CA veio negar que iria elaborar tal despacho, corroborado por Pina Cardoso, que deu o dito por não dito,

negando que tenha referido isso na reunião”. Um facto que os técnicos consideraram de “gravidade extrema”.

Uma proposição com dois grandes problemas

Segundo os nossos interlocutores, “esta proposição tem dois grandes problemas”, porquanto “se aumentarmos a produção para as empresas que têm VAB negativo em 2016, devíamos tê-lo feito também para 2015 (e nos anos anteriores), senão estamos a provocar um aumento da produção em 2016 relativamente ao ano de 2015”. Ou seja, é impossível utilizar metodologias diferentes para estimação dos mesmos valores.

E há até o caso elucidativo de uma grande empresa do ramo imobiliário turístico, que não foi tida em conta em 2015, mas que foi integrada nas Contas Anuais de 2016, com resultados su-

periores a seis milhões de contos. Imagine-se o impacto que isto teve no chamado crescimento da economia.

A metodologia utilizada pelo actual presidente do CD “nunca foi abandonada”, dizem os técnicos, pelo que os dados avançados pelo INE, de 2016 a esta parte se encontram inquinados. “É a manipulação da ciência, com objectivos políticos”, referem as nossas fontes.

“Não temos orientações claras de que em casos de VAB negativo, devemos aumentar a produção. E, mais, nunca é referido como sendo problema que necessita de tratamento particular”, refere uma das nossas fontes, acrescentando: “eu, particularmente, não segui esta ‘orientação’ e nenhum colega referiu recorrer a esta metodologia”. No entanto, Pina Cardoso fez rigorosamente o que estava propondo, pondo - segundo os técnicos - “em





causa” a própria credibilidade do INE.

Os nossos interlocutores dão exemplos: “Em 2018, foi publicado a taxa de crescimento para o ano de 2016, que foi de 4,7%. Caso o senhor director não tivesse aplicado esta metodologia estranha, a taxa de cresci-

mento seria de apenas 4,1%, portanto, com uma sobre-avaliação de 0,6%”.

Para os técnicos, não há dúvidas sobre a manipulação de dados com fins políticos: “Supondo que esta metodologia esteja correcta, devia-se esperar introduzi-la na mudança do ano de base,

uma vez que não foi utilizada nos anos anteriores”.

Cabo-verdianos estão a ser “enganados”

A informação que avançamos mais acima, referente a uma empresa do ramo imobiliário turístico, é confirmada por outro técnico do INE. “Um outro problema grave enfrentado pela equipa de Contas Nacionais tem a ver com uma empresa com uma produção elevada que não foi contabilizada em 2015”, refere a nossa fonte, reforçando a tese de “manipulação” de dados.

“Na compilação das contas de 2016, deparou-se com o caso de uma grande empresa, com valores de produção de 5.935.607.402 CVE e 6.287.806.038 CVE, respectivamente, em 2015 e 2016, mas que não tinha sido contabilizada em 2015”, referem vários técnicos contactados pelo nosso jornal, considerando que os cabo-verdianos “estão a ser enganados”.

Segundo os técnicos do INE, há apenas três opções para corrigir o problema criado com a referida empresa: “corrigir os resultados de

2015 (incluindo esta produção) e incluir o valor de 2016 nos cálculos; não corrigir os resultados de 2015 e incluir o valor de 2016; não incluir esta empresa nem em 2015 nem em 2016.” Nós escolheríamos, sem dúvida, a primeira opção”. Uma opção aliás, que a própria equipa, em oposição ao director, escolheu em 2016.

A linha metodológica seguida pelo então director e actual presidente do CD coloca, segundos os técnicos, dois problemas fundamentais: “uma transacção ou um conjunto de transacções que ocorreram em 2015 não foram registados”, isto é, uma produção que não foi contabilizada, mas, também, “o registo apenas das operações em 2016 provoca incoerência com resultados anteriores, produzindo uma falsa taxa de crescimento da economia”, ou seja, uma sobreavaliação.

João de Pina Cardoso, pesem os argumentos bem sustentados dos próprios técnicos, manteve, contudo, uma atitude inflexível. “Ele disse que podemos discutir, mas é ele que toma a decisão final”, salientam as nossas fontes, acrescentando:

“Vendo claramente que uma eventual correcção do resultado de 2015 baixaria o crescimento de 2016, não aceitou as propostas da maioria da equipa”.

A verdade é que foi adicionado aos cálculos para o PIB de 2016, o valor de 4.667.165.446 ECV (4,7%). Ou seja, caso não fosse incluído, a taxa de crescimento seria aproximadamente de 2,5%. Se eliminarmos o acréscimo no VAB de construção, já a taxa de crescimento seria de apenas 2,0%.

Para os técnicos do INE por nós contactados, é bastante claro que “ao não se respeitar uma das regras básicas da contabilidade nacional, publicou-se uma falsa taxa de crescimento”.

Ainda em 2016, após a publicação destes resultados, confrontado com uma notícia publicada por A NAÇÃO, decorrente de denúncia de um grupo de trabalhadores do INE, o então director convocou uma reunião de urgência do departamento de Contas Anuais onde tentou intimidar os trabalhadores e procurando saber quem teriam sido as fontes do jornal.

Reputação do INE posta em causa

Pondo em causa uma reputação construída durante anos, pelo esforço de técnicos qualificados, por razão de metodologias enviesadas e a falta de cumprimento de prazos, crescem as críticas ao Instituto Nacional de Estatística. Hoje é com desconfiança que os dados do INE são consultados tendo em conta os riscos de ponderações erradas.

Recentemente, o primeiro sinal de alerta veio dos parceiros de Cabo Verde reunidos no Grupo de Apoio Or-

çamental (GAO), que manifestaram preocupação com o atraso na publicação dos dados sobre rendimento das famílias, pese o facto de o trabalho no terreno já ter sido efectuado. Para os parceiros, este atraso “compromete” a formulação de políticas, a transparência e a responsabilização do Governo. Um facto que evidencia já não serem apenas vozes internas que põem em causa a qualidade do trabalho do INE.

Das vozes internas mais críticas, emerge o nome do economista João

Serra, colaborador habitual deste Jornal, que, reiteradas vezes, tem vindo a pôr em causa a qualidade do trabalho deste instituto público.

Aludindo a um “martelamento estatístico”, o ex-governador do Banco de Cabo Verde diz expressamente (em artigo de opinião publicado em A NAÇÃO nº 934, de 24 de Julho) que os dados oficiais “são manipulados com precisão cirúrgica para favorecer a narrativa oficial” e que, “para tanto, produzem-se indicadores cuja

base não é actualizada há cerca de uma década, escolhem-se períodos de comparação ao milímetro e invocam-se rankings internacionais que pouco refletem a realidade do cidadão comum”.

Para João Serra, “a estatística – fundamental para a análise e o planeamento – é pervertida, transformando-se num instrumento de propaganda na tentativa de criar uma realidade paralela, mais confortável para o poder instituído”.

Presidente do INE contesta acusações

Convidado a reagir à acusação de técnicos da instituição, que imputam à actual liderança do INE a “manipulação” de dados, João de Pina Cardoso diz que “a acusação de manipulação é infundada e carece de respaldo técnico.

António Alte Pinho



João de Pina Cardoso

“Durante uma discussão técnica envolvendo a Dra. Charlotte Schiltz - consultora do FMI para a atualização do ano-base das Contas Nacionais de 2007 para 2015 e reconhecida como a maior especialista mundial em Contabilidade Nacional, que inclusive assessorou o INE de Portugal na mudança do ano-base na década de 1990, o Dr. Bertalino (técnico do Departamento de Contas Nacionais e Deputado do PAICV) e a equipa que eu liderava enquanto Diretor do referido departamento, buscamos soluções alinhadas ao Manual do Sistema de Contas Nacionais (SCN) 2008 para o tratamento de empresas privadas que apresentam valor acrescentado bruto (VAB) negativo de forma recorrente, mesmo pa-

gando salários”, começou por alegar João de Pina Cardoso.

Desenvolvendo a sua posição, o presidente do INE alega que “economicamente, VAB negativo sucessivo associado ao pagamento de salários configura uma situação irrealista. Por isso, adotou-se uma prática comum em diversos países, respaldada tanto pelo SCN 1993 quanto pelo SCN 2008, que consiste em imputar o valor dos salários pagos como forma de corrigir esses registos. Essa metodologia não se aplica às empresas públicas, que recebem transferências do Estado para cobrir despesas. O Dr. Bertalino pode confirmar, por exemplo, se essa abordagem foi aplicada na empresa pública TACV”.

Ainda segundo Pina Cardoso, a metodologia não foi uma “imposição pessoal”

sua, antes “uma prática técnica consolidada”.

Atraso na publicação dos dados do IDRF

Pronunciando-se sobre o atraso na publicação dos dados do Inquérito às Despesas e Rendimento das Famílias (IDRF), o presidente do INE alega: “O Grupo de Apoio Orçamental (GAO) encontra-se plenamente informado das dificuldades técnicas enfrentadas na consolidação dos dados do IDRF 2023. A base de dados do inquérito, cujo relatório final foi devidamente partilhado com o GAO, apresenta problemas significativos de subnotificação, identificados tanto pelo actual Coordenador da Divisão de Metodologia do INE quanto pelos especialistas do Banco Mundial” e que “essas

inconsistências comprometem a qualidade e a representatividade dos dados, tornando-os inadequados para análises rigorosas sobre pobreza e rendimento”.

João de Pina Cardoso alega que, “face a essas limitações, a recomendação consensual das entidades técnicas envolvidas tem sido evitar a utilização directa dessa base para a estimativa da pobreza, dado que a sua aplicação poderia levar a conclusões imprecisas ou subestimadas”.

Por último, reagindo a declarações de João Serra, que criticou o INE de estar a promover “martelamento estatístico”, Pina Cardoso devolve a acusação, alegando que o economista “foi formalmente convidado a integrar o Conselho Técnico Científico do INE - fórum próprio para a discussão científica

e técnica dos assuntos estatísticos, com participação de especialistas do INE e da Universidade de Cabo Verde (UNICV)” e que, até o momento, não compareceu, preferindo fazer críticas públicas sem contribuir para o debate técnico”.

Técnicos contestam Pina Cardoso

Como descrito na denúncia, e confirmado agora pelo presidente do presidente do INE, ao que nos foi possível apurar, enfrentou-se internamente esta situação e houve discussões sobre a metodologia utilizada. A consultora Charlotte Schiltz colaborou, de facto, na actualização do Ano de Base das Contas Nacionais, já depois da publicação da taxa de crescimento de 4,7% para o ano de 2016!

No entanto, a anulação

do Valor Acrescentado Bruto (VAB) negativo não aconteceu por altura da actualização do ano de base, mas, sim, num momento de compilação do PIB de 2016, produzindo – segundo as nossas fontes – “uma taxa de crescimento viciada”, ao se comparar os resultados com o ano anterior, uma vez que em 2015 esta metodologia não foi utilizada.

Pina Cardoso referiu que a metodologia de anulação do VAB negativo tem respaldo nos Sistemas de Contas Nacionais (SNA) de 1993 e de 2008. Ora, esses manuais das Nações Unidas em nenhum momento dizem que em casos de VAB negativo se deve alterar o valor de produção ou rendimentos suplementares, criando um valor que permita “cobrir pelo menos os salários”. O SNA de 2008 diz, efetivamente:

“A diferença entre o valor dos insumos intermediários e o valor dos produtos é o valor bruto adicionado contra o qual deve ser cobrado... O saldo positivo ou negativo restante é o superavit operacional líquido ou renda mis-

ta.” [SNA 2008 – §6.75]

Por sua vez, o Manual de Contas do Eurostat diz expressamente que “Se a produção for inferior ao consumo intermediário, o valor adicionado bruto será negativo. Isso pode ocorrer em anos não lucrativos ou em empresas deficitárias.” [Eurostat – ESA 2010 Manual on GDP (Cap. 4)]

Isto é, quer as Nações Unidas, quer o Eurostat, assumem que o VAB pode efectivamente ser negativo e não dão nenhuma orientação sobre a alteração do valor de produção ou a imputação de um valor artificial!

O presidente do INE sustenta, ainda, que alguns países aplicam essa metodologia, no entanto, não avança o nome de nenhum deles, tão-pouco revela a sua fonte de informação. Mais, ao contrário do que refere João de Pina Cardoso, as nossas fontes dizem ser “falsa” a alegação de que recebeu esta indicação da consultora e que a partilhou com a equipa, “algo que nunca aconteceu”. E estranham a razão pela qual faz a distinção entre empresas públicas

e privadas, já que essa distinção “não existe, em lugar nenhum”, nos Sistemas de Contas Nacionais.

Concluindo, João de Pina Cardoso tentou explicar a sua tese, mas não avançou fontes ou referências que a confirmem, sugerindo, ainda, que a sua “metodologia” está respaldada na metodologia internacional, mas não apresenta o capítulo, o parágrafo ou página em que se baseou para tomar tal decisão.

Ademais, o presidente do INE não fez qualquer referência ao caso da empresa que foi considerada na compilação em 2016, mas excluída em 2015, provocando uma sobre-avaliação do crescimento de 2016, de 2,0% para 4,7% e sub-avaliando o crescimento de 2015, de mais de 3,0%, para apenas 1,0%!

Ora, ao negar-se a corrigir os dados de 2015 e impondo – segundo os técnicos do INE ouvidos por A NAÇÃO - a inclusão da empresa em 2016, João de Pina Cardoso “forçou um crescimento que, a nível do mercado económico real, não se verificou”.

INE gastou 2 milhões de dólares num inquérito com “falhas graves

Técnicos do INE ouvidos por A NAÇÃO referem que essa instituição “gastou dois milhões de dólares” para a realização do IDRF, cujos resultados não foram ainda publicados. E alegam que, se os dados não podem ser publicados por falta de qualidade (subnotificação, segundo admitido por João Cardoso de Pina), é porque, afinal, houve “falhas graves” e o INE deve explicar ao país a que nível (técnico, ou de gestão) essas falhas aconteceram.

E uma outra questão se coloca: se esses dados não podem ser publicados, o que o presidente do INE pretende fazer

com eles? Até porque, ainda segundo as nossas fontes, o Instituto tem “um grupo de quatro pessoas, pagas há mais de um ano”, a “fazer correções de gabinete” nesta base, “sem apresentar uma explicação técnica sobre o que se está a fazer”.

Para as nossas fontes, a intenção parece óbvia: “Estão martelando os dados, tal como disse o Dr. João Serra, para vi-rem até o final do ano, apresentar os resultados, indicando uma melhoria nos níveis de rendimento e despesa das famílias cabo-verdianas”.

AAP

PUB

CAM
Confecções
Alves Monteiro
30 Anos A Vestir Cabo Verde

Zona Industrial - Achada Grande Trás
+238 262 34 51
confalmonteiro@cvtelecom.cv
CONFECCOES ALVES MONTEIRO, LDA

Basquetebol, São Vicente

Diego Soares a ascensão de um talento cabo-verdiano no basquetebol português



Com 20 anos, Diego Soares pode vir a ser uma das futuras apostas de Emanuel Trovoada na Seleção Nacional de Basquetebol Sénior Masculino. O jovem atleta cabo-verdiano, natural de São Vicente, tem trilhado um percurso ascendente na modalidade, tendo ingressado este ano na primeira divisão do campeonato português de seniores masculinos. O seu agente quer vê-lo a jogar na Espanha.

João A. do Rosário

O seleccionador nacional, Emanuel Trovoada, já demonstrou interesse pelos serviços de Diego Soares. Chamou-o para o estágio de qualificação da liga em Fevereiro passado, em Rio Maior, e voltou a incluí-lo entre os 25 pré-convocados para o apuramento do Afrobasket, em Junho. Apesar de ter ficado de fora da convocatória final, Diego não perde o foco.

Chã de Alecrim para Portugal

Nascido em Chã de Alecrim, São Vicente, Diego co-

meçou por praticar futebol. Com a paragem provocada pela pandemia e sem treinos, acabou por se cruzar com um grupo no polivalente da sua zona que o convidou a juntar-se a eles. A sua estatura impressionante despertou atenção imediata. “Disseram-me que era bastante alto, próprio para praticar basquetebol, e aceitei o desafio. Nunca mais parei”, recorda.

Foi com o conhecido Eder “KuartK” que Diego deu os primeiros passos na modalidade. Pouco depois, recebeu convite para integrar a equipa de “La Familia”, li-

derada pelo técnico Zé Baía. Participou ainda no Campus AMINGA, associado ao basquetebolista Betinho Gomes, à sua esposa e às irmãs. Apesar de ter começado tarde no basquetebol, aos 17 anos já jogava simultaneamente nos sub-18 e nos seniores pelo La Família. Rapidamente seguiu para Portugal para dar continuidade aos estudos. Foi então convidado a participar no “Campus MVP Future Stars”, onde ingressou na MVP Academy de Rio Maior, em 2021. A primeira etapa em território português levou-o à Academia de Basquetebol em Rio Maior, onde dedicou um ano ao aperfeiçoamento técnico. Depois ingressou na Universidade da Maia (ISMAI) e surgiu o convite do SC Braga para integrar simultaneamente as equipas Sub-23 e Sénior. Isso exigiu-lhe não só fixar residência em Braga como assumir uma rotina extenuante — todos os dias viajava três horas para cumprir os estudos na Maia e treinar à noite, tudo enquanto continuava como atleta amador.

Durante esses três anos, a família de Diego suportou integralmente as despesas da estadia. Foi um período marcado pelo sacrifício e pela resiliência, cujo desfecho brilhante culminou com a histórica subida do Braga à primeira divisão.

Estudos e carreira desportiva em paralelo

Enquanto estudava em Braga, Diego passou a representar um clube da segunda divisão. “No primeiro ano não conseguimos o objectivo da subida, mas nesta época a missão foi cumprida com sucesso”, destaca, visivelmente orgulhoso.

Esse feito coincidiu com as chamadas às pré-con-

vocatórias da selecção nacional, que Diego considera marcantes. “Não vejo a minha não chamada para o grupo final como algo frustrante, mas sim como um motor catalisador para objectivos futuros”, assegura. Actualmente, Diego está no último ano da licenciatura em Solicitadoria na Universidade da Maia (ISMAI), no norte de Portugal. O nosso entrevistado revela que pretende concluir o curso e dedicar os próximos 10 a 15 anos exclusivamente ao

basquetebol. “Na época de 2026/2027 pretendo dedicar-me a 100% ao basquetebol”, sublinha

Agenciamento internacional e visão além-fronteiras

Recentemente, Diego Soares passou a contar com um agente espanhol de renome internacional, Fábio Spinel, que lhe abriu portas para melhores condições e oportunidades. “O Fábio tem atletas em equi-

pas de Espanha e Portugal, e já conta com muita experiência em agenciamento desportivo”, explica Diego. A continuidade no Braga, agora na Liga Betclíc, parecia uma porta aberta para maior visibilidade, mas as condições mantinham-se amadoras. Diego, fiel à sua visão de longo prazo, optou por uma proposta mais equilibrada: estudar e jogar com dignidade. Mesmo competindo na segunda divisão esta temporada, a escolha revela maturidade —

aos 20 anos, o tempo está do seu lado, e a evolução continua a ser o foco

Treinar com os Tubarões

Sobre a experiência na selecção nacional, diz ter sido recebido de braços abertos e com carinho, destacando o rigor e dedicação do treinador Emanuel Trovoada. “É muito rigoroso e exige muito dos atletas, dentro e fora de campo, mas é atencioso e cuidadoso com todos os seus atletas”, comentou.

E sobre as diferenças entre o basquetebol praticado em São Vicente e em Portugal, Diego traça um diagnóstico claro: “Em Portugal, as jogadas decorrem de forma mais rápida, são bem delineadas e mais organizadas. As coisas estão melhor programadas”. A nutrição e a psicologia desportiva são duas áreas que considera ainda ausentes em São Vicente, mas que têm um papel fundamental na evolução de um atleta. Conhecedor do cenário português e espanhol, Diego destaca o potencial físico dos cabo-verdianos: “Somos atletas altos, naturalmente fortes e temos muito talento”. Tem como ídolo João “Betinho” Gomes e aprecia a performance de Edy Tavares na Euroliga. Na NBA Diego diz apreciar ídolos como Stephen Curry, Michael Jordan, LeBron James, Giannis Antetokounmpo

Conselho para os jovens atletas

Para os que ambicionam uma carreira no desporto, Diego Soares deixa uma mensagem simples mas poderosa: “Para singrar, os jovens têm de evitar distrações e manter foco, disciplina e dedicação. Só assim podem ser algo na vida.”



Chuvas tardias e aumento do custo da mão de obra no interior de Santiago

O campo vive actualmente a tensão e a ansiedade entre a urgência do plantio e a baixa disponibilidade de mão de obra, o que leva a um aumento salarial por parte daqueles que ainda aceitam pegar na enxada para cultivar a terra. Os proprietários expressam a sua frustração, enquanto o trabalhador braçal defende o valor da sua força de trabalho. Além de Santiago, este é um quadro que se repete nas restantes ilhas, especialmente Santo Antão, São Nicolau e Fogo.

Angelina Dias, natural de Cruz Grande, Santiago, diz que muitas famílias e donas de terra já começaram a plantar sem sequer efectuar a limpeza completa ou cortar lenha. O custo e a falta de mão de obra, bem como o atraso das chuvas, têm obrigado os mais cautelosos a pensarem duas vezes antes de lançar as sementes à terra.

“Ainda não terminei de preparar o terreno, por falta de mão de obra, os jovens disponíveis estão a exagerar nos preços; hoje em dia, para ter uma ‘azágua’ custa muito. Temos de pagar às pessoas durante todo o ano, desde o cultivo até à colheita”, destacou aquela cidadã.

Segundo relatos, os valores pagos por dia de trabalho agrícola no interior da ilha de Santiago têm aumentado bastante, balançando entre mil escudos até o meio dia, incluindo alimentação. Mas há quem chegue a cobrar 2000 escudos.

Neia Mendonça, também natural de Cruz Grande, lamenta que os preços da mão de obra tenham disparado desde o ano passado, afectando o rendimento dos agricultores.

“À medida que a mão de obra diminui, a subida dos preços torna-se um exagero. Os

Tradicionalmente, as chuvas começam nos meses de Junho e Julho, mas ultimamente o início das precipitações tem ocorrido em Agosto. Além da falta de chuva, a escassez de trabalhadores tem ampliado os desafios e os problemas para quem ainda vive da agricultura de sequeiro em Cabo Verde.

Cláudia Cruz-Estagiária



trabalhadores sabem da disputa e cobram o máximo que podem, porque sabem que há quem pague mais. Anda-se a cobrar a roça, das 6h às 10h, por 800 escudos, e para cavar o chão, das 8h ao meio-dia, cobra-se mil escudos. Neste contexto prefiro eu mesma fazer os meus trabalhos, mesmo que seja por um longo período”.

Desvalorização dos produtos nacionais

Em meio ao aumento constante do custo de vida, os agricultores enfrentam um outro problema: os produtos nacionais sofrem baixas de preços no mercado interno, o que reduz a sua margem de lucro.

“Encontramos feijão de terra nas lojas por 80 escudos, e os enlatados por quase 200 escudos. Gastamos tanto nas ‘azáguas’ que o preço de venda depois da colheita, quando há colheita, não compensa. Se precisamos de dinheiro para pagar os cavadores, vendemos o feijão por 80 escudos, nem 10 litros é suficiente para cobrir uma mão de obra”, enfatiza Neia.

Cavadores defendem o preço

Enquanto os proprietários se ressentem dos custos elevados para preparar os terrenos, os trabalhadores alegam que o aumento da mão de obra é um reflexo do mercado.

“Claro que muita gente reclama dos preços, mas não podemos esquecer que nosso trabalho é duro, pesado e exige muito esforço, nós também temos as nossas necessidades, por vezes deixamos os nossos para fazer dos outros”, conclui Rony Gonçalves.

Independência aérea aos 50 anos?

Cabo Verde precisa da aviação para se conectar com o mundo — não há dúvidas. Mesmo que não fosse um arquipélago, a sua geografia africana exigiria essa conectividade aérea. Não há, nas proximidades, nenhum país vizinho nem qualquer conjunto de países com um mercado suficientemente robusto para gerar um milhão de turistas por ano. Assumindo que o turismo é um dos grandes motores da economia cabo-verdiana, a acessibilidade torna-se tão importante quanto a capacidade de criar riqueza local, oferecer oportunidades aos empreendedores nacionais e assegurar percursos profissionais dignos no setor.

Mas nem todo o acesso aéreo serve ou tem a mesma relevância. Há rotas e modelos de negócio que acrescentam valor e há voos que apenas drenam recursos. Se recuarmos no tempo, quando a Aeroflot e a South African Airways usavam o

Sal como ponto de abastecimento e troca de tripulações nas ligações intercontinentais, o impacto era limitado. Bastou os aviões ganharem autonomia suficiente para que estas companhias deixassem de escalar o arquipélago e abandonassem por completo o destino — inclusive os próprios hotéis que tinham construído. Um exemplo mais atual, com balanço igualmente duvidoso, é a operação internacional da Cabo Verde Airlines (CVA): uma companhia estatal cronicamente deficitária, que há décadas consome verbas públicas sem oferecer um retorno proporcional ao país. O mito de que uma companhia de bandeira é um instrumento de soberania econômica já foi repetidamente desmentido pela realidade e hoje, felizmente, a CVA tornou-se uma companhia totalmente dispensável. A sua existência, mantida artificialmente nas franjas do Estado, já não constitui

um obstáculo à concorrência, nem condiciona uma política governativa aérea mais aberta e pragmática. As alternativas existem e até apresentam melhores resultados. As operações charter de grupos como a TUI ou a Neos trazem volume, consistência e visibilidade internacional. É verdade que esses pacotes são vendidos no estrangeiro e que beneficiam apenas um número restrito de fornecedores locais, frequentemente com as margens de lucro espremidas até ao limite. Ainda assim, geram fluxo e obrigam à profissionalização do setor. Já companhias como a TAP ou como a Azores Airlines integram Cabo Verde nas suas redes de conectividade mais alargadas e fazem-no sem qualquer centralidade — o arquipélago é apenas mais uma “risca na zebra” das ligações possíveis, sem diferenciação e com uma agravante: no caso específico de Cabo Verde, há um claro aproveitamento tarifá-

rio, com preços elevados permitidos pela escassez de concorrência, um cenário tipicamente africano que resulta, muitas vezes, de políticas protecionistas desses Estados relativamente aos seus operadores públicos — companhias aéreas, aeroportos, navegação aérea, assistência em escala, entre outros — que, em conjunto, constituem um entrave direto à competitividade do destino. Por fim, existem as companhias de tráfego ponto-a-ponto, como a Transavia ou a easyJet, que encaram o mercado com uma lógica comercial direta. São estas que estão a mudar o jogo; são estas que trazem o emigrante para uma visita surpresa; são estas que transportam o turista europeu independente que, sem pacote, sem agência e sem plano, decide à última hora ir para o Sal em vez de Tenerife, ou para a Boa Vista em vez de Creta. É precisamente uma dessas companhias — inglesa, com aviões regista-



Pedro Castro

dos na Áustria — que, pela primeira vez, garantiu voos comerciais regulares diretos entre três ilhas cabo-verdianas e o Porto.

Quando o Estado deixa de ser operador e passa a ser árbitro, regulador e promotor de um ambiente aberto e competitivo, a conectividade floresce. Quando se entende que o avião não é uma bandeira, nem uma caravela voadora, nem um símbolo da morabeza, mas apenas um autocarro com asas, surgem soluções verdadeiramente transformadoras.

A independência aérea de Cabo Verde parece, finalmente, ter chegado. O verdadeiro sinal de maturidade será agora saber mantê-la e fazê-la crescer — com menos Estado e com melhor Estado.

Cabo Verde: hora da refundação estratégica

Cinco décadas após a independência, Cabo Verde, grosso modo, ostenta com legítimo orgulho uma democracia estável, paz duradoura e um capital humano que transcende as fronteiras do arquipélago. Todavia, neste marco dos 50 anos, mais do que celebrar a memória, impõe-se uma urgência transformadora.

Não basta recordar a resistência cabo-verdiana — afigura-se imperioso questionar para quem e como se constrói o país hoje. Subsistem assimetrias territoriais brutais: algumas ilhas inteiras vivem à margem da conectividade, do investimento e até da esperança. Adicionalmente, a juventude debate-se com subemprego, emigração forçada e um silêncio institucional que a exclui. E as políti-

cas públicas, por vezes bem-intencionadas, naufragam entre o improvisado e a inércia continuísta.

Do ajuste à refundação: uma mudança de paradigma

Refundar estrategicamente não simboliza apenas um ajuste técnico, obviamente. Exige reinventar o modelo territorial, reequacionar as finanças públicas, renegociar o contrato intergeracional e ressignificar a própria narrativa nacional.

- Criar uma fiscalidade insular diferenciada, que valorize custos e oportunidades específicos de cada ilha;

- Instituir um “Senado” da Juventude, espaço permanente para co-

- criação de políticas além de ciclos eleitorais;

- Fundar um Observatório da Memória e Futuro, articulando legado histórico e planeamento simbólico de longo prazo.

Para além da alternância estéril

A alternância democrática — conquista inegável — não produziu até hoje uma visão estratégica partilhada. Cada governo tende, grosso modo, a recomçar do zero, enquanto o país oscila entre inaugurações efémeras e promessas repetidas.

A refundação requer pactos de Estado suprapartidários em temas estruturantes: segurança hídrica,

emancipação juvenil, transporte inter-ilhas, transição energética e justiça territorial. Não podemos ser réis de ciclos políticos curtos num país que clama por horizontes de décadas.

Geografia como alavanca, não limite

Cabo Verde não se define por coordenadas no Atlântico — trata-se dum ideia em construção, alimentada por uma diáspora criativa, por juventudes inquietas e por territórios ávidos por protagonismo.

Longe de ser utópica, esta refundação constitui um imperativo vital. Sua origem reside numa interrogação fundadora: como converter um



Albertino Ramos

arquipélago de dispersões e diferenças num projeto comum, tangível e partilhado, considerando a complexidade sistémica do mundo contemporâneo?

Exige-se, pois, a capacidade de decidir na vizinhança da incerteza — arte que requer humildade epistémica (reconhecimento da ignorância), coragem ética (assunção das consequências) e inteligência estratégica (ação propositada, mesmo sem certezas).



Hélder Paz Monteiro

Há no ar um (mau) cheiro que se vê

Sou cabo-verdiano, arquiteto e urbanista, vivo e trabalho na cidade da Praia. Escrevo a partir da minha condição profissional, mas também, ou sobretudo, por inadiável dever de consciência, como cidadão. Há anos que vejo acontecer o inaceitável à vista de todos, com a responsabilidade criminosa daqueles a quem cabe gerir, e a cumplicidade negligente daqueles a quem compete fiscalizar. Não nos iludamos. Os cidadãos que assistem, acrítica e passivamente, a este crime ambiental, sanitário e moral, não se podem eximir de responsabilidades. A indiferença, numa sociedade livre e democrática, para além de condenável, torna-nos cúmplices, por inação. Para que quem de direito aja com carácter de urgência, aqui estou a denunciar a situação com um audível BASTA, na expectativa de que a situação mude rapidamente.

Na cidade capital de Cabo Verde, o mar carrega mais do que sal. Leva também, todos os dias, há anos, o que sai dos esgotos de mi-

lhares de casas — das casas de todos nós — despejado diretamente, sem qualquer tratamento. E isto, à vista de todos nós. Estamos perante um crime ambiental grave, que importa resolver com a máxima urgência, e cujos autores devem ser responsabilizados.

A cidade da Praia tem uma ETAR, mas é como se não tivesse. O espantoso é que, até à data, nenhuma autoridade (sanitária, ambiental, infraestruturas) se tenha pronunciado a respeito, informando e alertando a população para o facto em si e suas consequências. Entretanto, os praienses continuam a pescar naquela zona, e a banhar-se diariamente na mais movimentada praia de Santiago, mesmo ali ao lado, a Quebra Canela. É como se o problema não existisse. Acresce que, provavelmente por distração, a comunicação social, as associações e/ou os grupos de cidadãos, não noticiam, não comentam, nem denunciam a situação. Ao que parece, “toda a gente” agradece que não se toque no as-

sunto.

Peço desculpas à indiferença geral, e a este irresponsável ‘faz-de-conta’ pelo incómodo da ‘má-notícia’, mas a Estação de Tratamento de Águas Residuais do Palmarejo, que há muito deixou de cumprir a missão inscrita na sua própria designação, ‘tratar’, hoje serve apenas como caixa de passagem dos resíduos, que seguem diretos para o mar. O emissário submarino, que deveria lançar esses efluentes ao largo, está partido há anos. Ninguém avisa, ninguém explica, ninguém repara, provavelmente, ninguém é responsável. É o domínio da irresponsabilidade institucionalizada, e da impunidade assegurada, em que o silêncio grita mais alto do que o cheiro. E assim seguimos, calmos e tranquilos, naquela mansidão de rebanhos, normalizando uma monstruosa anormalidade.

Paradoxalmente, esta é a capital de um país que vive hoje ancorada no turismo.

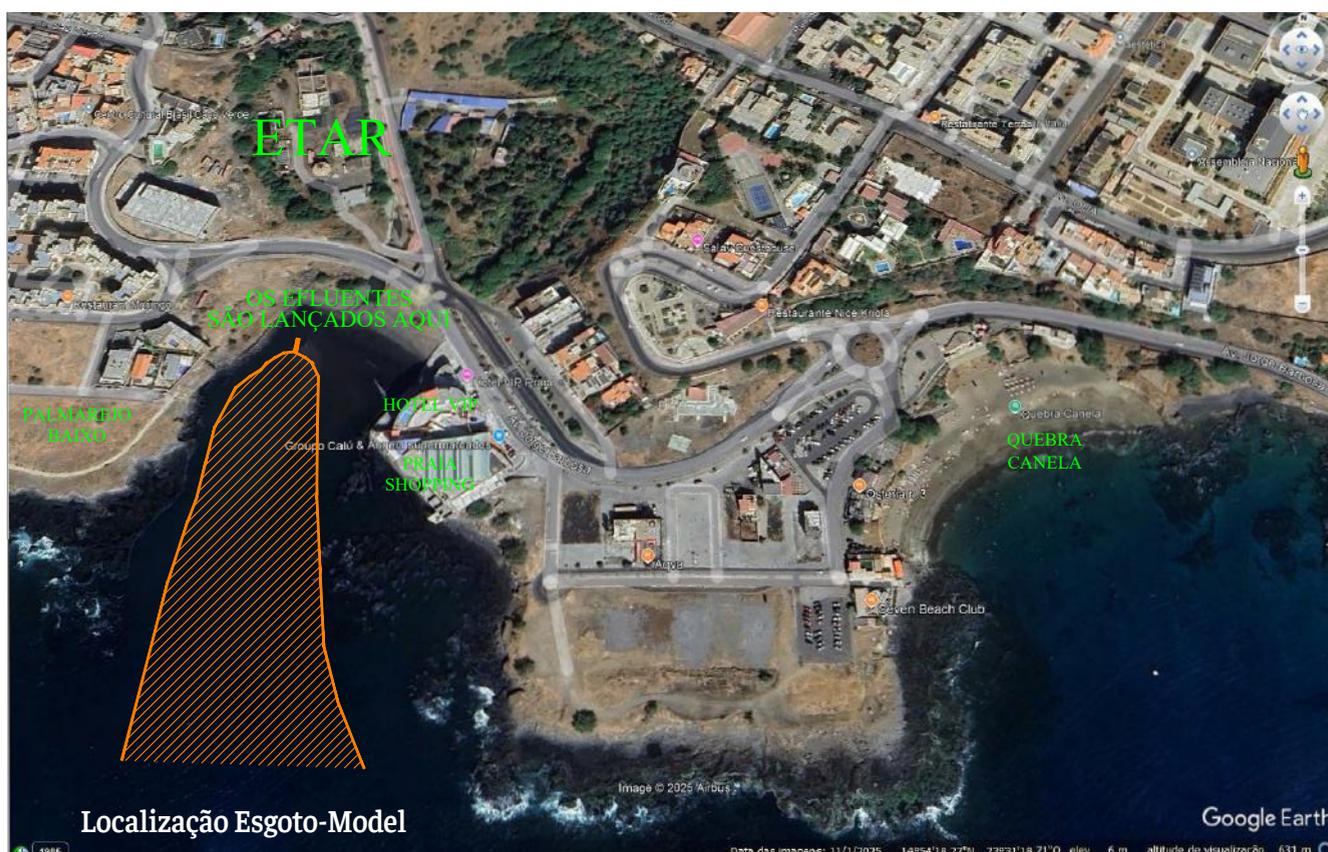
Repito, o que está a acontecer é

grave do ponto de vista ambiental, sanitário e cívico. Não é apenas uma questão técnica e de saúde pública, o que não é pouco, é também uma questão ética e de qualidade democrática, em que, aqueles que deviam prestar contas, demonstram um profundo desrespeito pelos direitos e pela dignidade dos cidadãos.

Por isso, é urgente que os responsáveis — nacionais, municipais, ambientais — se pronunciem sobre a gravidade do que está a acontecer e ajam em conformidade, e que sejam apurados os responsáveis, sem desculpas nem tibiezas, e que apresentem rapidamente soluções e calendários credíveis para por cobro à atual situação. Que cada cidadão se faça eco desta denúncia, assim como se espera uma atitude ativa por parte do senhor Provedor de Justiça. Não podemos continuar a viver de costas voltadas para aquilo que, todos os dias, suja os nossos dias.

Julho 2025

Na cidade capital de Cabo Verde, o mar carrega mais do que sal. Leva também, todos os dias, há anos, o que sai dos esgotos de milhares de casas — das casas de todos nós — despejado diretamente, sem qualquer tratamento. E isto, à vista de todos nós. Estamos perante um crime ambiental grave, que importa resolver com a máxima urgência, e cujos autores devem ser responsabilizados.



Localização Esgoto-Model

Google Earth

Data das imagens: 11/1/2025 14°54'18.27"N 23°21'18.71"O elev 6 m altitude de visualização 631 m

PIB per capita caboverdiano entre o mito e a realidade



João Serra*

As estimativas preliminares apontam para que Cabo Verde tenha atingido 4 300 dólares norte-americanos (USD) de Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita em 2024. Com isso, o país ultrapassou, ainda que muito ligeiramente, o limite de 4 280 USD fixado pelo Banco Mundial para os países de rendimento médio-baixo, tendo sido, em consequência, recentemente reclassificado como país de rendimento médio-alto. A notícia foi recebida com entusiasmo oficial e leitura triunfalista. Já o primo mais próximo do RNB per capita, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, foi estimado em cerca de 5 329 USD em 2024. No entanto, por detrás da ascensão estatística escondem-se fragilidades estruturais que, se ignoradas, podem tornar esse estatuto pouco mais do que um mito sofisticado.

O mito começa na própria natureza do PIB per capita, que é uma média aritmética que diz pouco sobre a vida concreta dos cidadãos e ainda menos sobre as capacidades reais de desenvolvimento de um país com as características de Cabo Verde. Na verdade, esse famoso indicador é uma medida útil para dividir o valor da atividade económica de um país pelo número de habitantes. É uma média, mas não diz nada sobre a distribuição da riqueza. E, como advertiu Angus Deaton, Nobel de Economia, não podemos ignorar a desigualdade apenas porque a média cresce. Um dos melhores exemplos da ilusão causada por esse tipo de médias foi dado pelo renomado poeta e matemático chileno Nicanor Parra: “Há dois pães. Você come dois. Eu, nenhum. Consumo médio: um pão por pessoa.”

Até mesmo do ponto de vista do debate teórico, há consenso de que não basta apenas olhar para o PIB per capita. O foco deve estar nas oportunidades reais que as pessoas têm para viver uma vida plena, e não apenas no nível médio de ren-

dimento do seu conjunto. Nesse espírito, Joseph Stiglitz, também Nobel de Economia, chamou o PIB per capita de indicador “mágico”, capaz de atrair atenções políticas, mas incapaz de captar a distribuição de riqueza, a qualidade de vida ou a sustentabilidade ambiental. Amartya Sen, outro Nobel de Economia, advertiu que o verdadeiro desenvolvimento deve ser medido pelas “capacidades” das pessoas – a liberdade de escolher um modo de vida que valorizem – e não meramente por agregados monetários. Essa visão é crucial para Cabo Verde, onde o desafio não é apenas gerar riqueza, mas garantir que essa riqueza se traduza em melhores capacidades e oportunidades para todos os cidadãos.

Aplicadas ao caso caboverdiano, essas críticas ganham contornos muito específicos. De facto, o recente aumento do rendimento per capita não se traduziu, até ao momento, em melhorias significativas no Índice de Desenvolvimento Humano, onde Cabo Verde permanece na 135.^a posição mundial, nem num aumento consistente do acesso a cuidados de saúde de qualidade, nem em reformas educativas que garantam qualidade de ensino e empregabilidade bem remunerada e sustentável. As infraestruturas, sobretudo rurais, continuam precárias e a diferença entre ilhas e bairros torna-se cada vez mais gritante. Pelo menos, 23,8% do total de jovens entre 15 e os 35 anos encontram-se sem emprego e fora de qualquer estabelecimento de ensino ou formação, o que acentua a negação da igualdade de oportunidades e tratamento, perpetuando ciclos de exclusão social. O coeficiente de Gini – o índice que mede a equidade na distribuição de rendimento de um país – terá aumentado de 42,4 em 2015 (INE) para 50,9 em 2019 (estimativa do World Economics), um nível elevado mesmo segundo padrões africanos, demonstrando que grande parte do rendimento

agregado concentra-se em estratos restritos e revelando desigualdade acentuada. Assim, o cidadão médio descrito pelas estatísticas é, na verdade, uma abstração: Mais de metade da população caboverdiana sobrevive com muito menos do que os tais 5 329 USD por ano.

Outro equívoco comum é confundir crescimento do PIB com aumento da capacidade interna de geração de prosperidade. O indicador de rendimento per capita cresceu, sim, mas não necessariamente à custa de uma maior capacidade interna de criação de riqueza. De facto, Cabo Verde depende fortemente de importações de alimentos, combustíveis, máquinas e bens de consumo. Isso faz com que grande parte do que o país produz em valor saia logo de novo do circuito económico nacional. A expansão económica recente foi puxada por fatores externos – principalmente o turismo e as remessas da diáspora – e não por maior capacidade produtiva interna. O turismo de sol e mar, concentrado em Sal e na Boavista e dominado por grandes cadeias estrangeiras “tudo incluído”, gera PIB, mas alimenta principalmente economias externas, com fracos encaixamentos locais e pouco valor retido. Nem os lucros dos hotéis, nem a maior procura no comércio significam necessariamente mais riqueza para os caboverdianos, uma vez que, em muitos casos, esses lucros são repatriados para o exterior. As remessas da diáspora, que representam mais de 12% do PIB, sustentam o consumo de muitas famílias, mas não refletem criação de riqueza dentro do território nacional. São importantes, claro, mas não estruturais. Nesse modelo, o dinheiro chega de fora para dentro e não resulta de cadeias produtivas nacionalmente diversificadas – o que alguns economistas chamam de “economia eternamente financiada de fora”.

Além disso, o próprio salto estatístico de Cabo Verde deveuse a ra-

zões pontuais: uma taxa de câmbio euro/dólar favorável (o escudo caboverdiano é indexado ao euro) e uma revisão em baixa de 12,8% da população residente pelas Nações Unidas, resultado, sobretudo, da emigração. Esses ajustes elevaram artificialmente o RNB per capita sem que houvesse mudança estrutural nas capacidades económicas. Isto significa que, sem qualquer mudança estrutural, uma inversão cambial ou uma nova correção demográfica poderá, no futuro, devolver o país ao grupo anterior, sem que tal implique qualquer decréscimo real do bem-estar dos caboverdianos.

Em suma, o PIB per capita, apesar de útil enquanto régua de comparação internacional, está longe de ser um espelho fiel da realidade socioeconómica caboverdiana. O que a estatística revela é apenas parte da história. A outra parte – desigualdade, fragilidade produtiva, dependência externa – permanece encoberta por números que, à primeira vista, parecem promissores.

É por isso fundamental olhar para além do PIB per capita. Assim, para que o rótulo de “rendimento médio-alto” se traduza num avanço tangível na qualidade de vida das pessoas, será preciso repensar profundamente o modelo económico e investir em capacidades produtivas internas. Neste particular, é urgente que se abracem políticas de diversificação económica, de forma a reduzir a dependência do turismo de sol e praia e fortalecer outros setores como a economia azul, o digital e a indústria, impulsionando o crescimento sustentável e resiliente. Importa também reduzir desigualdades e construir um Estado socialmente inclusivo.

Sem isso, o novo estatuto internacional será apenas isso: um estatuto elegante, mas enganador e positivamente efémero.

Praia, 26 de julho de 2025

*Doutorado em Economia

De facto, o recente aumento do rendimento per capita não se traduziu, até ao momento, em melhorias significativas no Índice de Desenvolvimento Humano, onde Cabo Verde permanece na 135.^a posição mundial, nem num aumento consistente do acesso a cuidados de saúde de qualidade, nem em reformas educativas que garantam qualidade de ensino e empregabilidade bem remunerada e sustentável.



Germano Almeida

“O silêncio acusado de alta traição e de incitamento ao mau hálito”

A UCID deveria promover uma reunião, um fórum, uma conferência, seja o que for, com gente qualificada, nacionais e estrangeiros, com o fim exclusivo de analisarem desde o primeiro despacho em que o juiz Simão Santos mandou prender o deputado, até ao acórdão do tribunal constitucional que acabou por sufragar a manutenção da sua prisão.

Ouvi ainda há dias o presidente da UCID numa conferência de imprensa a exigir a libertação imediata do deputado Amadeu Oliveira. Não é mau fazer isso, porém, assim como foi feita a exigência, ela é perfeitamente inútil. É que, ainda que mal, o Amadeu é um deputado julgado, condenado, com sentenças de há muito transitadas em julgado, esgotados que ficaram todos os recursos que ele intentou. Portanto, por esse lado nada há a fazer, afora aguardar, ou algum perdão, ou o cumprimento total da pena. Que está a parecer o mais certo, dada a sanha dos magistrados contra o deputado. E bem que ele pode agradecer não haver na lei medidas de segurança como no tempo do fascismo.

Porém, há algo que a UCID pode fazer e na minha opinião já devia ter feito: denunciar essa indigna condenação a nível internacional! Através da denúncia, forçar à análise e revisão desses acórdãos condenatórios pela dissecação pública do seu conteúdo; fazer com que estudiosos, académicos, juristas e outras gentes se debrucem sobre eles e comentem a indignidade de condenar judicialmente um homem apenas porque se deseja vê-lo calado.

Seria um gesto sobretudo útil, seria um exemplo de grande utilidade. Porque é sumamente errado atribuir carácter sagrado às decisões de seja quem for, sobretudo dos magistrados judiciais. O sentimento de “pertença e aceitação” que todos devemos possuir relativamente à nossa comunidade, especialmente o devem ter aqueles que elegemos ou nomeamos para servir o povo. Não estão nos lugares por conta própria, estão

em nosso nome, e vedado lhes está a tentação de nos trair. E os juízes traem a comunidade quando permitem que as suas decisões apenas reflitam o seu ódio a um determinado sujeito.

Recapitemos uma vez mais a perseguição ao deputado Amadeu Oliveira:

a) Regressou do estrangeiro onde tinha acompanhado um fulano que aparentemente não estava autorizado a deixar o país e bazofiou publicamente que ele pessoalmente tinha organizado a fuga do homem;

b) Foi preso depois disso, o juiz Simão Santos legalizou a sua prisão, cometendo desse modo um crime de prevaricação porque não ignorava a sua condição de deputado.

c) Foi mantido preso. Mais de um ano depois o Parlamento, numa votação que devia envergonhar os deputados, suspendeu a sua condição de deputado. Foi julgado e foi-lhe atribuído um crime de atentado ao estado de direito democrático, um chavão não tipificado e onde pode entrar até o ato de cuspir na rua.

d) Foi condenado a sete anos e prisão mais algumas alcavalas.

e) O recurso interposto foi denegado e a condenação confirmada pelo Supremo Tribunal.

f) O Tribunal Constitucional inventou uma interpretação especialmente estapafúrdia de uma norma constitucional para justificar a manutenção da sua condenação.

Em traços breves foi isso que aconteceu. Também se pode acrescentar que num país onde a justiça fosse levada a sério, todos os juízes que acabaram por intervir no caso do deputado Amadeu deveriam antes terem-se declarado

impedidos por simples razões de deontologia profissional.

Assim, na minha opinião, a UCID deveria promover uma reunião, um fórum, uma conferência, seja o que for, com gente qualificada, nacionais e estrangeiros, com o fim exclusivo de analisarem desde o primeiro despacho em que o juiz Simão Santos mandou prender o deputado, até ao acórdão do tribunal constitucional que acabou por sufragar a manutenção da sua prisão.

Se for um fórum, será um fórum e peras. Porque gente nossa e qualificada, temos que chegue à vontade. Temos jurisconsultos, temos constitucionalistas como o Vladimiro Brito que certamente não hesitará em mais uma vez mostrar a sua posição, mas também temos outros, e temos também penalistas na terra, para além de simples pessoas de bom senso que não precisam ter formação jurídica para lerem aqueles acórdãos de mais de cem páginas, e concluírem que o deputado Amadeu Oliveira está preso abusivamente.

Mas a fazer isso, a UCID não deveria ficar só com gente da terra, será importante trazer estrangeiros, especialmente portugueses, infelizmente, passados 50 anos sobre a independência, continuamos reféns do que dizem de nós lá fora, especialmente os portugueses. Ainda que isso não deva merecer estranheza, afinal das contas a generalidade das nossas leis são plasmadas das dos portugueses com uma ou outra pequena (mas algumas vezes perigosas, diga-se de passagem) alteração num sinónimo ou numa vírgula.

Mas também poderá cha-

mar os brasileiros. Cito estes dois países que já têm doutrina feita. É verdade que no geral os brasileiros preferiram enveredar pelo sistema anglo-saxónico, porém, na matéria em que o deputado Amadeu Oliveira foi enrolado, a saber, crime de atentado ao estado de direito democrático, eles não diferem muito do sistema romanístico.

Fazer essa gente vir a Cabo Verde discutir abertamente num fórum esse despacho e esses acórdãos que materializaram a condenação de um deputado a sete anos de cadeia funcionaria como uma espécie de um dentífrico de excelente qualidade. De facto, à volta do caso Amadeu Oliveira foi criado um silêncio que merece ser acusado de alta traição e de incitamento a um mau hálito que já está na fase de podridão. E então, esse fórum funcionaria como uma saudável escova dentífrica onde lentes da terra e também de fora discutiriam abertamente os quatro documentos que deram corpo à condenação do deputado, cada um na sua perspectiva, ou então todos na mesma perspectiva, esclarecendo-nos finalmente e livremente sobre essa horrenda condenação que deveria amedrontar qualquer cidadão.

Acho que a UCID prestaria um excelente serviço a Cabo Verde se se encaminhasse por essa via. Nem haverá o risco de aparecerem no fórum os diversos magistrados que parece terem-se conluído para meter a ferros o deputado, a quererem defender a sua sentença. Não só porque aquela condenação é indefensável, como também porque parece terem-se confinado com o silêncio e o mau hálito tão bem identificados pelo poeta.



De cruz

José Gonçalves, um daqueles bodonas que nos prometeu onze aviões na pista, corre agora o risco de passar à história como tendo sido capaz de assinar, de cruz, um contrato de milhões sem primeiro ler a papelada que lhe deram para assinar. É o que se veio a saber, agora que corre por aí a condenação do Estado de Cabo Verde a pagar mais de 30 milhões de euros à CV Inter-ilhas, uma empresa que tem como gestor, “pro bono”, o cabo-verdiano Jorge Maurício. Ai, Cabo Verde, terrinha stimada, com estes filhos estás feito ao bife – mal-passado, e com muito sangue!



Pérolas do INE

Acusado de andar a “manipular” dados, o INE tem-se revelado uma mina em matéria de pérolas estatísticas. Leiam lá e digam se conseguem perceber: “a população de Cabo Verde mantém-se jovem, com 27,4% com menos de 15 anos”; “no que diz respeito ao estado civil da população com 12 anos ou mais, 54,6% são solteiros”. Não querendo acreditar, ou na dúvida se isto é apenas um problema de “matimatika” ou de “pretoguês”, o ZIG foi à fonte e lá confirmou que essas aberrações fazem, sim, parte do Inquérito Multiobjective Contínuo (IMC) de 2024.

Outras preciosidades

No mesmo IMC do INE somos ainda confrontados (ou afrontados?) com outras quantas pérolas bizarras dignas de um quebra-cabeças: “a proporção de viúvas é significativamente maior entre as mulheres (5,9%)” ou, ainda, “quanto ao nível de ensino, 44,7% frequentaram o secundário, 39% o básico”. A martelar, a martelar, não estranha que o PIB tenha disparado, o desemprego despencado e por aí afora. Mesmo assim, o ZIG respirou de alívio ao saber que em Cabo Verde “as viúvas” são “significativamente maior entre as mulheres...”.

Sem esperança

Depois dos prédios de alto padrão em Palmarejo Grande, a AdS deitou a mão a novos infratores, novamente em infraestruturas de “elevado padrão” e com desvio de milhares de metros cúbicos de água, mas desta vez em Vila Esperança. E já sem esperança de ver o problema resolvido na raiz, ou seja, na consciência de cada um, os casos vão parar na barra dos tribunais. Só numa primeira fase de inspeção, 18 em 29 residências foram identificadas com ligações ilegais, o que corresponde a 62% dos imóveis. Caso para dizer, o crime está a compensar e faz bem às classes média e alta.



O praiense e o contentor

Décadas atrás o praiense roubava contentor para armazenar água e por causa disso os serviços municipais tiveram que fazer furos para fintar os larápios. Furados os contentores, estes passaram a ser roubados para serem transformados em armários refrigerados. E agora a moda, ao que parece, é novamente atear-lhes fogo. Só estes dias foram quatro de uma assentada. Na capital de um país de rendimento alto é hora de um grande simpósio internacional, com especialistas de todo o mundo, para saber como resolver este complicado problema que temos com os contentores, além de ser “normal” (disse o Francisco) tê-los a transbordar de lixo.

Vandalismo

E assim vamos também em matéria de reconhecer e louvar os nossos próprios valores. A silhueta do cantor Bana, mandada colocar numa das artérias do Mindelo, foi barbaramente vandalizada, como mostra a imagem divulgada pelo MCIC.



Extramuros

O que diriam os nossos guardiões da Cabo-verdianidade se fosse a nossa empresa de Correios a homenagear um artista da Guiné-Bissau ou de um qualquer outro país africano? Que se pense nisso tendo à frente a imagem da nossa Cize num selo da Guiné-Bissau.



O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE

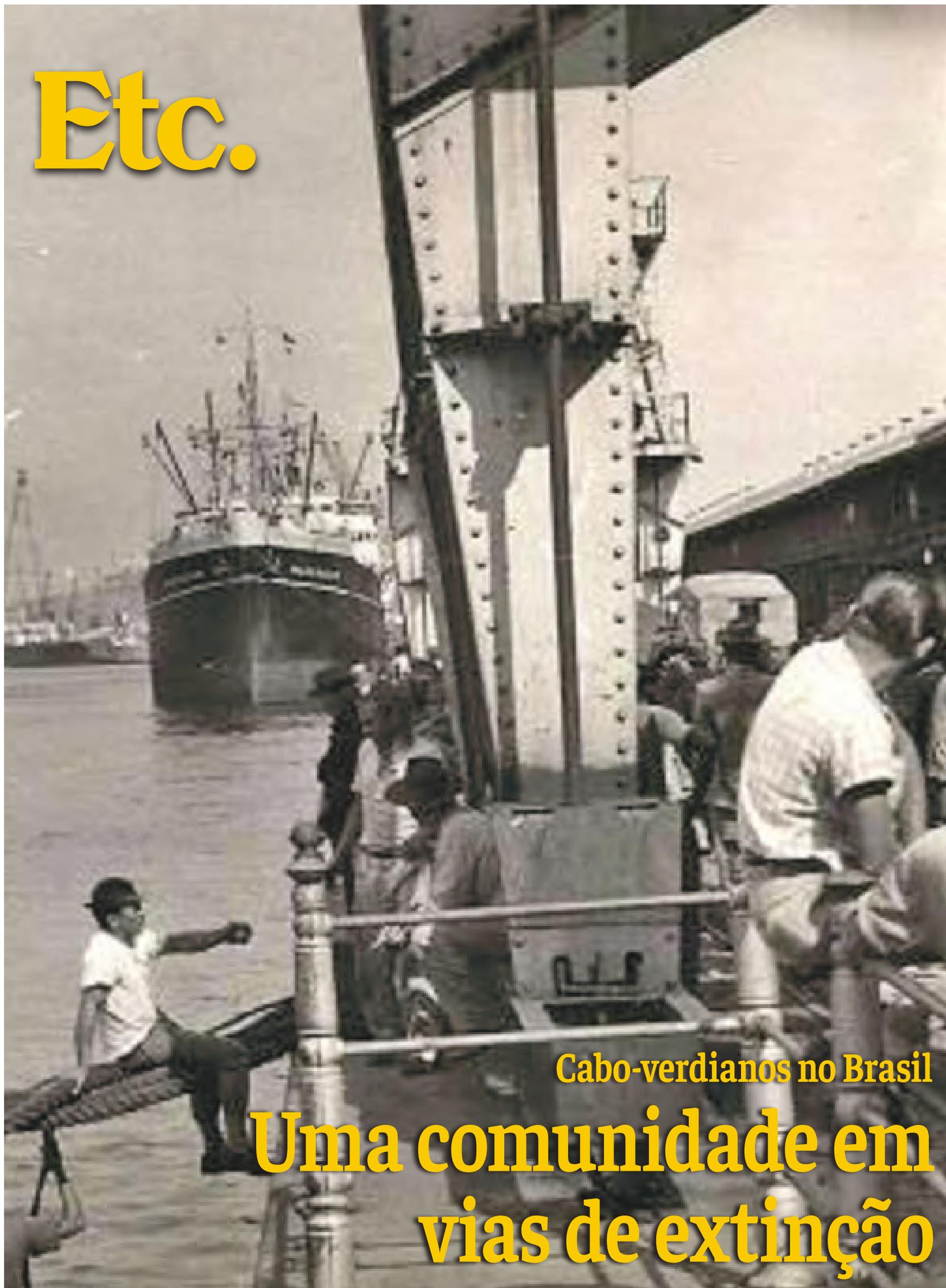


SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



Etc.



Cabo-verdianos no Brasil

Uma comunidade em vias de extinção

Cabo-verdianos no Rio de Janeiro e S. Paulo: a história de uma ‘extinção’ anunciada?

Vieram para o Brasil no início dos anos sessenta, como mais uma história da vasta emigração crioula e de busca por uma vida melhor. A integração não podia ser melhor, de tal forma que os filhos - e mesmo os pais - são imediatamente vistos, neste país, como brasileiros, o que acaba por tornar a sua ligação às ilhas de origem ainda mais remota. Pedro Santos e José Augusto são dois filhos desta emigração, naturais de São Nicolau, que ao longo de décadas trabalham para manter viva esta comunidade, que já é vista como estando em risco de ‘extinção’.

Joaquim Arena

É provável que ‘Simão Salvador’, marinheiro herói natural de Santo Antão, de seu nome verdadeiro Simão Manuel Alves Juliano, tenha sido o primeiro cabo-verdiano a ser conhecido no Rio de Janeiro, ou mesmo em todo o Império do Brasil. Isto graças à façanha de ter resgatado 13 sobreviventes do vapor ‘Pernambucana’, em Outubro de 1853, durante uma tempestade, e de ser abraçado e homenageado pelo próprio Pedro II, o imperador do Brasil.

Depois dele, mais famoso talvez só o senhor Eugénio, natural da ilha de São Nicolau, conhecido por Cabo Roque, fundador da escola de samba X-9, em Santos, em Maio de 1944.

Na verdade, os marinheiros cabo-verdianos terão feito a sua ‘descoberta’ do Brasil através da pesca da baleia, ao longo do século XIX. Entre aqueles que desciam a costa americana e se ficavam por Buenos Aires, na Argentina, alguns voltavam para se instalar no Brasil, so-

bretudo no Rio de Janeiro. O clima, a cultura, a língua e o modo de ser dos brasileiros, faziam-nos sentir em casa.

E foi assim que, ao longo do século XX, o Rio de Janeiro tornou-se um dos destinos mais importantes da emigração cabo-verdiana para o Brasil. A cidade acolheu um núcleo de cabo-verdianos que desempenhou um papel significativo na preservação da cultura crioula das ilhas. Assim como algum contributo dado nas lutas sociais, políticas e culturais da sua diáspora, pela independência do país. E já a partir da segunda metade do século XX, foi a cidade de Santos, no Estado de São Paulo, que passou a acolher os imigrantes cabo-verdianos que fugiam às secas que assolaram o país e à falta de condições de vida nas ilhas.

Do cabo da enxada para o Brasil

O triângulo de pequenas cidades paulistas conhecido

ABC (Santo André, São Bernardo e São Caetano) tornou-se num polo industrial e uma alternativa para a emigração cabo-verdiana, a partir dos anos de 1950 e 1960, quando a economia brasileira era das mais promissoras do mundo. Pedro Santos e José Augusto são dois cabo-verdianos do Rio e de S. Paulo que têm muito em comum: para além de quase a mesma idade, 67 e 66 anos, respectivamente, ambos foram presidentes de associações cabo-verdianas, ambos nasceram em São Nicolau e estão actualmente ligados à função consular.

O primeiro é cônsul honorário de Cabo Verde no Rio de Janeiro há mais de duas décadas e o segundo dirige o secretariado consular português da cidade de Santos, em S. Paulo. As suas histórias de vida são o espelho desta emigração para um Sul que na época parecia promissor, valendo a pena uma viagem por vezes demasiado longa. Pedro Santos dei-

xou Stancha, na Ribeira Brava, em São Nicolau, aos 14 anos.

“Era uma vida dura, deregar na enxada e ir para a horta. O meu pai já estava em Boston, na América, e a minha mãe já tinha ido para o Brasil. Fiquei com o meu irmão e o meu avô Anacleto. Eu acordava muito cedo, para ir buscar água na cabeça, lenha, trazer um pé de batata ou de mandioca, e depois é que ia para a escola. Fomos daqui para Lisboa e depois de algum tempo apanhámos o barco e atravessámos o oceano rumo ao Brasil. O meu pai pagou sete passagens. Foi assim que chegámos ao Brasil, em 1972, para morar em Nova Iguaçu, onde havia a maior concentração de cabo-verdianos do Rio. Por esta altura, muitas famílias cabo-verdianas moravam também no centro da cidade, como Catumbi, Santa Teresa, mas depois a zona ficou perigosa e foram saindo aos poucos, já tinha começado essa violência”, diz.

Já José Augusto chegou ao Brasil com apenas três anos, com a mãe. O pai não era homem para deixar a sua Covoada natal, na ilha de São Nicolau. Apesar da tenra idade, Augusto nunca perdeu os laços com Cabo Verde e ao longo da vida adulta habituou-se a visitar o pai em Covoada, que já tem 90 anos. Conta como, ao contrário das outras comunidades, espalhadas pelo mundo, a língua materna é a primeira a ser sacrificada pelos filhos dos imigrantes no Brasil.

“Os pais entendem que na escola têm de falar português e por isso fazem tudo para os filhos deixarem o crioulo. No meu caso, só fui resgatar o crioulo aos dezasseis anos, porque senti essa vontade. Hoje falo, comunico em crioulo, mas somos poucos a fazê-lo, que eu me lembre sou eu, a minha irmã e mais duas pessoas”, diz.

Mas isso não impede a ligação, adianta: “No próximo ano, em Julho de 2026, já está



José Augusto do Rosário



Porto de Santos, anos sessenta

marcada uma festa dos covoadeiros espalhados pelo mundo, lá mesmo em Covoada.”

E se há quem que conhece muito bem a realidade das comunidades de São Paulo e do Rio, são eles. As associações cabo-verdianas do Rio de Janeiro e de Santos eram os espaços onde se reuniam os primeiros imigrantes para as festas comemorativas, sobretudo depois da independência, para ouvir música, comer cachupa e ter contacto com a cultura das ilhas. Hoje, praticamente são frequentadas pelo mesmo número de pessoas, que varia entre as 300 e 350, contando com os filhos e netos.

Os estudantes bolseiros do ABC

Ambas conheceram o auge com a chega dos primeiros estudantes bolseiros, no início dos anos de oitenta. “Chegamos a ter centenas de estudantes bolseiros, o que deu um grande impulso nas nossas ac-

tividades, assim como já como cônsul honorário, a necessidade da nossa intervenção para ajudar muitos que chegavam sem muitos meios, sem dinheiro. Somámos pequenas vitórias, como algumas parcerias, que nos permitiram ter alunos de Cabo Verde na Escola Naval, aqui do Rio, por exemplo, para onde é difícil entrar, com provas muito exigentes,” recorda Pedro Santos.

Para José Augusto, essa chegada de estudantes das ilhas em massa, nas cidades do ABC, trouxe também um maior interesse às novas gerações dessa comunidade.

“Aqui posso identificar dois momentos: primeiro acompanhavam os pais, gostavam das festas, encontros com outros amigos e familiares, primos, tendo crescido nesse ambiente. O segundo momento, foi essa chegada dos estudantes das ilhas, a partir de 1982, e os filhos dos cabo-verdianos começaram a identificar-se com eles, houve trocas de ex-

periências, o reaproximar da associação, os jovens faziam festas com as músicas de Cabo Verde. Recordo que havia um grande número de estudantes, de 1982 a 2002, só em Santo André havia mais de 80, o que ajudou a dar uma refrescada, e chegámos mesmo a recrutar alguns para a associação. Mas após esse período e a redução dos estudantes, as coisas mudaram e esses jovens descendentes voltaram-se para os brasileiros.”

Pedro Santos fala também das novas gerações, todos muito bem inseridos na sociedade brasileira e dessa atitude dos pais contra o uso do crioulo.

“Mas o que aconteceu é que muitos descobriram uma nova pátria, a terra de onde os pais vieram. Recordo que uns já eram comandantes da marinha, outros da polícia militar, da aeronáutica, médicos em hospitais, que nos davam e dão apoio com a ‘velha guarda’. Durante o tempo em que fui professor dei orientação a muitos estudantes, igualmente oriundos dos restantes Paílops, eu era o ‘Pedrão’ que resolvia muitas situações.”

No entanto, os antigos dirigentes associativos divergem num aspecto importante: o futuro desta comunidade. Para José Augusto, não há muitas dúvidas: “Ela está em extinção, a comunidade está acabando, os imigrantes envelhecendo, todos os anos vão

morrendo e receio que com isso a comunidade vai ficar esquecida. Já são poucos os que se reúnem em S. Paulo e no Rio, não há mais imigração, os jovens já são brasileiros, não é como nos Estados Unidos ou na Europa.”

Pedro Santos prefere lembrar os estudantes cabo-verdianos que por aqui passaram, como José Maria Neves ou Jannine Lélis, e do esforço contínuo para manter viva a cultura das ilhas. “Mesmos os jovens descendentes gostam da sua festa crioula, uma cachupinha ‘guisode’ pela manhã, a música da Lura, do Grace Évora. Pelas festas do último 5 de Julho vieram ônibus lotados, da zona de Mesquita, Nova Iguaçu, Niterói, Botafogo, outros vieram de uber, tivemos 350 pessoas porque o espaço não dava para mais.” Mas é com certa mágoa que lembra como a sede da associação, em Mesquita, praticamente fechou.

“Nela chegámos a receber muitos governantes com o apoio da Prefeitura, mas depois a zona foi ficando muito perigosa e entrou em depreciação. Hoje praticamente não tem mais vida, infelizmente.”

De S. Paulo, José Augusto lembra como, apesar dessa inevitável “extinção”, os pais e avós que chegaram entre o final dos anos cinquenta e os setenta, foram muito bem sucedidos nos seus esforços de educarem os seus filhos. O que por si só valoriza muito

esta comunidade.

“Em termos de percentual, as novas gerações têm melhor preparo académico que os próprios brasileiros. Quase todos têm formação universitária, dada essa preocupação passada pelos seus pais, do imigrante que luta para ter património e formar os seus filhos, a ideia de não ser apenas o técnico quando podes ser o engenheiro. Assim, estão na medicina, enfermagem, no mercado financeiro em São Paulo.”

Apesar de formado em Letras, José Augusto escolheu uma carreira na banca, tendo passado por vários bancos internacionais, como Chase Manhattan, o Lloyds Bank, JP Morgan. Actualmente, é apenas conselheiro na associação cabo-verdiana de Santos, criada em 1978. De Santos, Augusto foi para São Paulo nos anos de 1980. Voltou em 2020 para assumir a chefia do escritório consular de Portugal nesta cidade, a mais importante depois do Rio e de São Paulo, com mais de 50 mil portugueses inscritos. O trabalho com o consulado português, na verdade, como explica, começou para ele aos dezasseis anos.

“Mas depois da independência, fiquei 6 anos apátrida: perdi a nacionalidade portuguesa, não tinha a cabo-verdiana nem me podia naturalizar brasileiro. Hoje tenho os três passaportes e sou funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal.”

A promessa incumprida do MNE de Cabo Verde



Pedro Santos ainda se desdobra quando chefes de Estado e governantes de Cabo Verde chegam ao Rio de Janeiro. O tempo das centenas de estudantes já lá vai. A profissão de professor de matemática e física em escolas militares, avaliador nas provas do vestibular, sempre deixavam algum tempo livre para associação e agora para o consulado.

“Os imigrantes ficaram menos, o Brasil não se tornou naquilo que muitos pensavam e viver aqui passou a ser mais de sobrevivência, arrumar um dinheirinho. Não é como na Holanda ou nos Estados Unidos, onde o imigrante trabalha e vai poupando para uma casa ou para ir de férias a Cabo Verde. No Brasil os salários são baixos e já não é atrativo.”

Na sua opinião, as associações também perderam a liderança forte de outros tempos. Lembra o seu papel, nesses nos primeiros anos, quando havia imigrantes na construção civil, no porto, em fábricas de cimento, nas empresas privadas. “O cartão postal que recebíamos não era nada daquilo que depois viemos encon-

trar, uma discrepância muito grande com a realidade. Mas onde há vontade há um caminho.”

Mas o caminho que veio ao seu encontro, nos últimos anos, não foi o melhor. Durante a pandemia, o trabalho de côsul honorário obrigou-o a deslocar-se à Ilha do Governador para ir buscar um documento importante para uma família, uma certidão de óbito.

“Essa minha viagem foi fatal, ainda estávamos em plena pandemia e não houve

como evitá-la. O certo é que dias depois dei positivo para a Covid. E aqui começaram os problemas, as sequelas da Covid. Primeiro a má circulação num pé, a obstrução das veias e artérias, depois generalizou-se pela perna. Fiz 13 cirurgias e estive internado sete meses. Mas infelizmente já não havia muito a fazer.”

Pedro Santos sofreu a amputação praticamente de toda a perna esquerda. Hoje espera por uma prótese para poder deixar a cadeira de ro-

das e continuar a trabalhar.

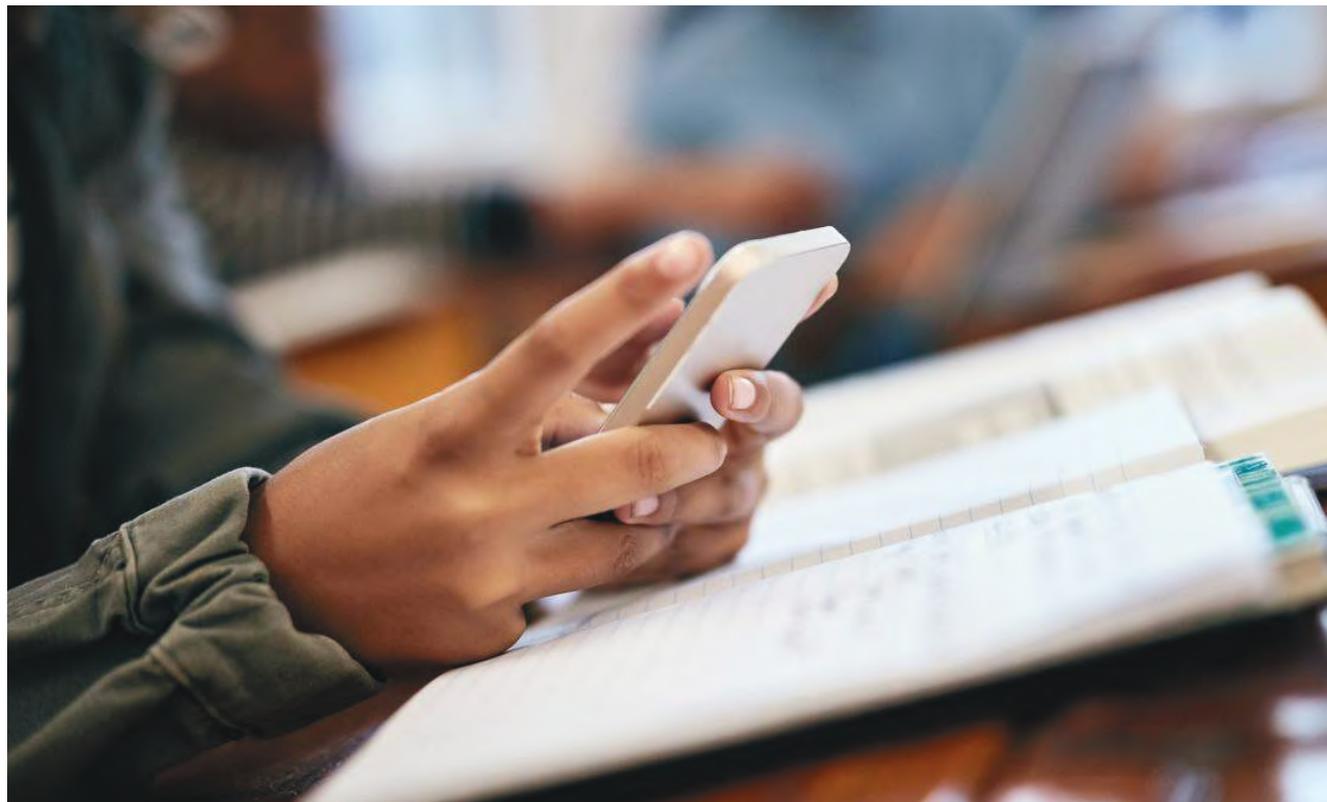
Uma espera que já está envolvida em mágoa, uma promessa demora e que tarda. “Foram muitos anos dedicados à comunidade e a Cabo Verde, sem nunca receber nem pedir nada, pelo contrário, muitas vezes obrigado a pôr dinheiro do meu próprio bolso. Mas a prótese prometida pelo governo de Cabo Verde tarda muito em chegar, apesar dos esforços incansáveis do nosso embaixador em Brasília, João Pedro Morais.” Pedro Santos

diz-se abandonado pelas autoridades cabo-verdianas.

Mas mantém-se firme e otimista nas suas convicções: “Extinção? Não, isso não vai acontecer, os jovens ainda têm muito carinho por Cabo Verde e querem manter a tradição. Eles escutam a música da terra dos seus pais. Temos por aqui uns 10, 12 médicos que vieram estudar e acabaram ficando no Rio e ajudam a nossa ‘velha guarda’ quando é preciso, quando algum tem problema de saúde”.

Educação

Uso de telemóveis proibido no Ensino Básico a partir do novo ano lectivo



Exemplo a seguir

O Liceu Abílio Duarte, na cidade da Praia, já aplicou a proibição desde o terceiro trimestre do ano letivo 2023/2024, tendo registado melhorias significativas na dinâmica escolar. Segundo o ME, verificou-se um aumento do diálogo, da disciplina e da interação entre os alunos, dentro e fora das salas de aula.

A proibição segue exemplos adoptados em países como Portugal, França, Estados Unidos, Coreia do Sul e Japão. Estudos do Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas de Portugal indicam que esta política está associada à diminuição do bullying e da indisciplina, bem como ao aumento da socialização, da atividade física e da frequência das bibliotecas escolares.

A partir do ano letivo 2025/2026, os alunos do Ensino Básico Obrigatório (do 1º ao 8º ano) estarão proibidos de utilizar telemóveis durante o horário escolar, em todos os espaços das escolas do país. A medida, divulgada pelo Ministério da Educação, tem por objectivo promover um ambiente mais focado, seguro e propício à aprendizagem.

Adelise Furtado – estagiária

Segundo o Ministério da Educação, a exceção da proibição será apenas quando os dispositivos forem utilizados com autorização e supervisão dos professores, para fins estritamente pedagógicos. A orientação consta do Caderno de Orientações para o novo ano letivo e apela à colaboração de toda a comunidade educativa para

a sua implementação.

A iniciativa pretende reduzir distrações nas salas de aula, incentivar a concentração, o convívio saudável entre os alunos, prevenir o uso inadequado dos dispositivos móveis como o acesso a conteúdos impróprios e o cyberbullying e reforçar uma utilização responsável da tecnologia no contexto educativo.

PUB



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornal.anacao.cv@gmail.com
www.anacao.cv

Ilhas em risco em África

O lento desaparecimento de um arquipélago na costa da Serra Leoa



No Atlântico Ocidental, ao largo da costa da Serra Leoa, um pequeno conjunto de ilhas enfrenta uma ameaça silenciosa, mas devastadora: o avanço implacável do oceano. São as Ilhas Turtle (Ilhas Tartarugas), também conhecidas como Ilhas Sherbro, um arquipélago de baixa altitude composto por dezenas de pequenas ilhotas e bancos de areia cobertos por vegetação, mangais e aldeias piscatórias.

Joaquim Arena

Que diríamos se a cidade de Santa Maria, no Sal, fosse engolida em pouco mais de 15 anos, devido ao avanço do mar? Ou que parte da população de Sal Rei fosse obrigada a pegar nas suas coisas e fugir das águas. É precisamente isso que está a acontecer num arquipélago, ao largo da Serra Leoa. Durante séculos, estas ilhas foram lar de comunidades tradicionais de pescadores, guardiãs de ecossistemas frágeis e de uma cultura marítima enraizada. Mas hoje, estão em vias de desaparecer, vítimas das mudanças climáticas globais.

A cada maré alta, a água avança mais uns metros, entrando pela ilha Nyangai (de pouco mais de 1000 habitan-

tes passou para 300), uma das mais conhecidas. Aproximadamente dois terços da ilha já foram perdidos para o mar. Casas são engolidas lentamente pela erosão costeira, palmeiras tombam no mar, estradas de areia tornam-se canais temporários.

“A água continua a invadir-nos, a destruir as nossas terras e não temos mais para onde ir”, diz Amidou Bureh,

líder de uma comunidade de pescadores de Nyangai.

Bureh mostra ao repórter do canal TRT World o local onde antes estava o seu quarto, a sala e o quarto dos seus irmãos mais novos. Agora, é apenas um pedaço de praia já coberta pelo mar.

Em Bonthe, uma das ilhas maiores - situada a 170 quilómetros a sudeste de Freetown, capital do país - e ou-

trora uma cidade comercial próspera durante o período colonial britânico, os sinais são cada vez mais visíveis. Parte da linha costeira desapareceu nos últimos 20 anos.

Dados recentes do Instituto de Estudos Ambientais da Serra Leoa indicam que algumas ilhas menores do arquipélago já perderam entre 30 e 70% da sua massa terrestre desde o ano 2000. E

muitas poderão desaparecer debaixo das águas nos próximos 10, 15 anos.

Os habitantes das Turtle Islands vivem o drama todos os dias, com uma maré que nunca chegava à sua porta, mas que agora por vezes lhes entra pela cozinha adentro. As famílias vivem em casas feitas de barro e palha, onde a única defesa contra o avanço do mar é um amontoado de sacos de areia. A cada ano, os habitantes perdem terra, sem que haja uma solução à vista para o problema.

E Joseph Rahall, ativista ambiental local, diz que não dá mais do que 10 anos às ilhas. “É apenas uma questão de tempo e não há nada que possa ser feito. Apenas uma questão de tempo”, assevera.

Ecossistemas em colapso

Além do impacto humano, descrito por reportagens de televisões locais, a elevação do nível do mar e a intrusão salina ameaçam ecossistemas inteiros. Os mangais, fundamentais para a reprodução de peixes e para a protecção natural contra tempestades, estão a morrer em várias zonas. A salinidade crescente do solo está a inviabilizar a agricultura tradicional de subsistência, obrigando famílias a depender ainda mais da pesca - ironicamente, num contexto em que os recursos pesqueiros estão também a diminuir devido à destruição dos habitats e à pesca excessiva.

Para os biólogos marinhos internacionais, que seguem este fenómeno, as Turtle Islands são um exemplo claro de como o aquecimento global está a afectar directamente comunidades costeiras vulneráveis. Afirmam que a subida do nível do mar nas últimas décadas, mesmo que lenta, tem consequências devastadoras em ilhas planas e de solos arenosos.

Isolamento e abandono

O arquipélago, com uma população estimada em cerca de 10 mil pessoas distribuídas por mais de 15 ilhas habitadas, sempre viveu em relativo isolamento. Sem energia eléctrica, sem hospitais e com escassas ligações por barco à capital Freetown, os habitantes das ilhas sentem-se abandonados pelas autoridades. E agora, com o agravamento dos impactos das mudanças climáticas, o isolamento tornou-se sinónimo de invisibilidade. Os habitantes sentem-se esquecidos e sem qualquer apoio

para salvarem o que resta das suas terras.

As autoridades da Serra Leoa, por sua vez, admitem a gravidade da situação, mas dizem não ter os meios financeiros e logísticos para proteger todas as comunidades em risco. Em 2024, o Ministério do Ambiente elaborou um plano de realojamento para as ilhas mais afetadas, mas o programa está parado por falta de fundos. Algumas ONGs internacionais têm tentado intervir, com acções pontuais de reflorestação de mangais e construção de barreiras naturais, mas o esforço é insuficiente diante da magnitude do problema.

A história das Turtle Islands antecipa um fenómeno global, que até agora só era a florado no caso das ilhas dos oceanos Índico e Pacífico: o das deslocações forçadas por causa do clima.

Segundo projecções do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (órgão da ONU que avalia informações científicas relacionadas com as mudanças climáticas), dezenas de milhões de pessoas poderão tornar-se “refugiados climáticos” até meados do século, sobretudo em zonas costeiras e ilhas baixas.

Na Serra Leoa, as Turtle Islands são apenas a ponta do icebergue. Outras regiões, como as zonas ribeirinhas de Freetown e do litoral do país, também enfrentam riscos crescentes. “Se nada for feito, teremos que abandonar estas ilhas. Será o fim de uma forma de vida”, lamenta o jovem pescador Musa Turay, de 27 anos, da ilha de Sei. “Aqui está enterrado o meu avô, o meu bisavô. Mas o mar não respeita memória”.

Memória e resistência

Apesar das dificuldades, há um forte espírito de resistência nas ilhas. Algumas comunidades têm criado redes de solidariedade, partilhando alimentos e materiais de construção. Escolas comunitárias continuam a funcionar, mesmo quando as salas são inundadas durante a estação das chuvas. Há também projectos locais de adaptação, como a plantação de novas linhas de mangais, a construção de casas em estacas e o uso de barcos para transporte escolar.

Mas todos sabem que não passam de medidas paliativas. A solução está identificada há muito: redução urgente das emissões de gases de efeito estufa, investimento em adaptação climática e justiça ambiental - aqueles que menos poluem, como é o caso, são as primeiras vítimas. E para os habitantes das Turtle Islands, o tempo está a esgotar-se.

Neste arquipélago à beira da extinção continua-se a viver, a pescar. Os mais velhos con-

tam histórias à volta da fogueira. Mas sabendo que todos os dias, a maré sobe. E leva com ela mais um pouco da sua terra, das suas histórias e de esperança. Uma ameaça lenta, mas inexorável. De acordo com especialistas, a menos que algo mude, as Turtle Islands estão condenadas a desaparecer - e com elas, um pedaço irreversível do património natural e cultural da nossa sub-região e da África Ocidental.

A subida do nível das águas do mar afecta todas as regiões ribeirinhas do Atlântico, mas também as ilhas de Cabo Verde. O país não está imune a esta ameaça e seus impactos, dada a sua geografia, sobretudo nas ilhas do Sal, Boa Vista e Maio e a dependência de actividades ligadas ao turismo e a agricultura. O aumento do nível do mar pode levar à perda de território, causar danos na infraestrutura e aumentar a salinização de aquíferos, afectando directamente a segurança alimentar e a economia local.



A terra que o mar rouba no Paul

O problema do mar que rouba a terra é bem conhecido dos habitantes da zona baixa do Paul, em Santo Antão. Os moradores têm enfrentado um problema crescente e alarmante: a infiltração de água do mar nas fundações das suas casas. Em várias localidades, como Janela, Pombas e Eito, a água salgada tem invadido estruturas residenciais, deteriorando paredes, corroendo materiais de construção e afetando directamente a qualidade de vida da população.

O fenómeno, que se agravou nos últimos anos, está associado ao avanço do mar e à elevação do nível das águas, consequência directa das mudanças climáticas globais. Além disso, a erosão costeira e a ausência de um sistema eficaz de drenagem e protecção marítima têm contribuído para agravar a situação. As casas são ‘comidas’ nas suas fundações e embora estejam prestes a desabar, as famílias mantêm-se nelas, enfrentando o perigo iminente. Convivem com fissuras e rachaduras nas paredes e o chei-

ro a mofo, sempre à espera do pior.

Durante a época das chuvas, acontecem também os desabamentos e a destruição das obras ‘paliativas’ feitas aqui e ali, apenas para adiar o inevitável. No início do ano, uma reportagem da Inforpress dava conta do desabamento do tecto da casa da família de Maria da Conceição, depois das chuvas. O litoral aprazível de Paul de Baixo traz consigo o perigo não só pela ameaça das ondas do mar, mas também da forte humidade que vem do chão como do ar.

Os moradores já tentaram várias soluções: plastificar as fundações, colocar telas de protecção e pintaram as paredes com tinta de óleo, mas sem qualquer sucesso. Uma televisão não dura mais de sete meses, relatou um morador, o mesmo acontecendo com outros equipamentos electrónicos. Estas são identificadas pelo menos 20 casas nesta situação, ou seja, directamente afectadas pela água salgada. E teme-se que o número venha a aumentar se nada for feito.



Marciano Ramos Moreira*

Manual di “Lingua i kultura kabuverdianus – 10° anu” mata demokrasia i po ilhakrasia

Ensaio

Pa autoras di es manual di “Lingua i kultura kabuverdianus – 10° anu” (ki leitor pode grava di grasa lisin: <https://tinyurl.com/4yyy5v8e>), ka e algen ki ta papia, mas sin, ilha. Enbora serka di 2/3 di populason ta fla “mundu”, pabia ta fladu “mund” na 6 ilha, autoras di es manual disidi ma, sendu 6 ilha mas txeu ki 3 ilha, lingua kabuverdianu (lkv) padron e “mund” (konfiri pajina 4 di manual).

Bazikamenti es 4 autora txaskan (sendu 2 di Santanton i 2 stranjera) faze mesmu kuza ku tudu palavra fora verbus ki, na variantis di lkv di Santiago ku di Fogu ku di Brava (ilhas di Sul), ta finda ku “u” na singular, sima korpu, brasu, dedu, etc., ki es disidi ma, na lkv padron, ten ki fika korp, bras, ded, etc. (konfiri fotu di extratu di pajina 4 di manual insiridu nes ensaio).

Konxe bo manual

Stimad alun¹,

Es manual foi pensad pa apoia-b na konstruson d konhesiment sientifik sobr lingua y kultura kabuverdian. Kom es li e bo primer kontakt formal ku lingua kabuverdian na skola, purk e un lingua k ja bo ta fala, es manual ta pretende inxina-b le, skrebe, splika regras d gramatika k bo ta uza pa fala, konxe se orij, ivoluson, kontakt ku ots lingua y se variason. Pa kel li, bo manual ten 4 unidat k ta kontenpla lingua kabuverdian na tud ses dimenson y na tud ses variedad:

Bazikamenti es 4 autora txaskan (sen ninhun riprizentanti di Sanvisenti, Sanikulau, Sal, Boavista, Maiu, Santiago, Fogu o Brava) faze mesmu kuza ku tudu palavra fora verbus ki, na variantis di lkv di ilhas di Sul, ta finda ku “i” na singular, sima peli, paredi, karni, etc., ki es disidi ma, na lkv padron, ten ki fika pel, pared, karn, etc.

Ti ki nu tra verbus, palavras na singular normalmenti ta finda na “a”, “u” o “i” na variantis di ilhas di Sul. Istue, ti ki nu tra verbus, palavras na singular ramenti ta fin-

da na “e”, “o” o “konsuanti” na variantis di ilhas di Sul. Kel li signifika ma es 4 autora (kuju manual Ministeriu di Idukason sob batuta di un Santantonensi autoriza) disidi “kapa” un grandi pursentajen di palavras na variantis di Sul (ST, FG i BR). Pa izenplu, na fotu di extratu di pajina 4 di manual insiridu nes ensaio, 52,7% di palavras ki ka e verbu, ta finda ku “u” o “i” na singular na variantis di Sul. Purtantu, es autoras altera drastikamenti fadar di serka di 2/3 di Kabuverdianus!

Es alterason ta ben alastra keda di vugais di variantis di Norti pa variantis di Sul: sima sedu / sedi ta bira sed, pontu / ponti ta bira pont, pas / pasu ta bira pas, novu / novi ta bira nov, jel / jelu ta bira jel, dos / dosi ta bira dos, don / donu ta bira don, dentu / denti ta bira dent, etc., etc., etc. Es kontajiu signifika aumenta signifika-

tivamente pursentajen di palavras omografu i/o omofonu, alastra radikalmenti risku di anbiguidadi na nos lingua, diminui drastikamenti klareza di nos lingua.

Sigundu Baltazar Lopes (ki bazia na se observason di konportamentu konprovativu di nos muzikus di Norti i na tezi di eminenti linguista Maurice Grammont), vugal ta da lingua muzikalidadi (konfiri: pontu 7 di pajina 169 di livru “Escritos Filológicos e Outros Ensaios”, Baltazar Lopes, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 2010). I es autoras

disidi enpobrese severamenti nos lingua muzikalmenti.

Prinsipiu baziku di pedagogia e di aproveita kel ki formandu sabe pa nxina-l kel ki el ka sabe. Ministeriu di Idukason sa ta faze kontrariu peranti serka di 2/3 di formandus atraves di un “norma pandialetal” ki es serka di 2/3 di formandus ten difikuldadi na papia.

Nes mumentu, pertinenti lejislasion ka ta fla ma prioridadi e padroniza nos lingua, mas sin ma skola debe pugna pa kada alunu dumina se varianti i ser kapas di ntende kesotu varianti (konfiri: <https://tinyurl.com/y88sxzfb>). Oustrusin padronizason e tarefa di Ministeriu di Kultura atraves di un instituison sientifiku ki Guvernu debe kria, sima Dikretu-Lei n° 67/98, di 31-12-1998, ta ditermina na se parti III (konfiri: <https://tinyurl.com/3kks6jyp>). Mas autoras di manual sai ku inpo, pa portas travesa, un padron sob kapa di “norma pandialetal” o “vos di autoras” (eufemismus ki autoras skodje na nves di “lkv padron”).

Kada pesoa ta kre pa se forma di papia ser instituidu komu padron. Si ka pode ser se forma di papia, na poku na poku pa padron ser mas prosimu pusivel di se forma di papia. Es dizeju e umanu, natural. Purtantu si bu po povu kabuverdianu pa skodje entri “mund” o “mundu” pa izenplu, e evidenti ma serka di 2/3 di votantis ta vota “mundu” pabia ilhas ka ta vota. Na demokrasia, ka e rasional faze algu ki ta afeta vida kuotidianu di sidadons (sima e kazu di padronizason di ses lingua) kontra dizeju natural di serka di 2/3 di sidadons. Nu ta difende nos lingua pa fasilita-nu vida, pa fasilita vida di kada

Kabuverdianu, ka e pa fasilita vida di ilha. Purtantu bu ka pode ignora pesoas. Entri fasilita 10.000 pesoa ku 20.000 pesoa, si sientista e obriguadu skodje, ka e rasional di el skodje fasilita 10.000, sima es 4 autora tevi korajen di faze.

Na demokrasia, padronizason signifika diskubri (atraves di livantamentu statistiku) modi ki algen ta papia, non ilha. Ti ki bu afirma ma “e asi ki ta fladu”, ten ki signifika ma tudu Kabuverdianu ta fla sima bu fla, non tudu ilha. Ti ki bu afirma ma “e asi ki normalmenti ta fladu”, ten ki signifika ma maioria di Kabuverdianus ta fla sima bu fla, ka e maioria di ilhas abitadu. Padron ten ki ser kel ki, si podu na referendu, ta ten masimu di votason pro peranti kualker otu pruposta di padron (pa ditallhis, konfiri nha ensaio “Kaminhu pa padronizason di nos lingua”: <https://tinyurl.com/5n7bzumn>).

Na inisiu di dekada di 10 di es sekulu XXI, benba Kabu Verdi dirijentis risponsavel pa prumuson di linguas afrikanu na Union Afrikanu. I es skodje Institutu Nasional di Statistika komu ses pontu fokal, non Institutu di Patrimoniu Kultural. Nu purgunta-s pamodi? Es splika-nu ma kalkanhar di Akilis na prumuson di linguas afrikanu nes mumentu e ses padronizason i, pa kel la, papel fundamental e di Servisu di Statistika pabia ten ki fazedu apuramentu statistiku di numeru di utentis di kada rializason leksikal (se frikuensia di uzu) pa pode apuradu sientifikamenti prevalensia di un dadu prununsia, non ben ku prikonseitus, nen axismus nen bazia na invistigason kustiadu pa karola, nisisariamenti superfisial trokadu se

“Este artigo do nosso colunista Marciano Ramos Moreira foi publicado, na edição n°934 de 24 de Julho último, com uma parte truncada, pelo que retomamos, nesta edição, a sua publicação na íntegra. Ao colunista e estimados leitores, pedimos desculpas por este lapso involuntário.”

limitason finanseru.

Autoras ta skuda na “igualdadi entri variantis” pa justifi-ka ses opson limiadu na 1º paragrafu di es ensaiu. Mas, sima ta kontise ku ileison Prizidensial undi ta izisti “igualdadi entri kandidatus”, “igualdadi entri variantis” ka ta tra kada sidadon direitu di skodje varianti ki el ta prifiri uza. Tanbe “igualdadi entri ilhas” ka signifika ma skolha di Prizidenti di Republika ta dipende di numeru di ilhas undi un kandidatu ganha. Na kes sirkunstansia ki nos e obrigadu uza so un varianti, skolha di es varianti ten ki rizulta di kontajen di votus di sidadons in extremis, sima ta kontise ku skolha di Prizidenti. Filismenti padronizason ka signifika skodje un varianti, mas sin skodje un entri diversus prununsia di un mesmu palavra di lkv. Ifetivamenti tudu palavra ku un so prununsia debe inkluidu na padron independentementi di numeru di utentis di es palavras. Pa otu ladu, sinonimu normalmenti signifika rikonesimentu di diversus palavra di diversus varianti ku mesmu signifikadu na anbitu di prusesu di padronizason. Pur fin, e “igualdadi entri sidadons” ki sta na Konstituison (artigu 24º), non “igualdadi entri variantis”. I ninhun lei, regulamentu o deliberason di Guvernantis pode subalterniza artigu 24º di Konstituison! Ninhun linguista ka ten direitu di mata demokrasia na priparason di pruposta di padron. I es autoras mata demokrasia, istu e, es tra gentis di ilhas di Sul (ki ta riprizenta serka di 2/3 di populason) direitu di vota, es autoras sa ta trata Bravenensis ku Fogensis ku Santiagensis komu idiotas, sidadons di 2ª-klasi.

Pa padroniza nos alfabetu, Menbru di Guvernu risponsavel pa Kultura tevi priokupason di skodje, na 1993, 8 Kabuverdianu (riprizentantis di 3 di kes ilha mas populozu + Sanikulau = SV, SN, ST i FG). I e mutu menus kontroversu padronizason di alfabetu di ki padronizason di lingua. I pa padronizason di lingua, Ministeriu di Idukason sob batuta di Amadeu Cruz valida un obra di autoria skluzivamenti di riprizentantis di ilha di es ministru (2 pesoa di Santanton) + 1 Pulaka + 1 Brazileru.

Nu ka ileje nen Banku Mundial nen Porto Editora nen ninhun otu instituison fora kontrolu di nos Stadu pa governa-nu. Na un kuza ton inpurtanti sima padronizason di lingua, Ministru di Idukason ka pode sukundi tras di gentis ki nu ka ileje ku bazi na ninhun “justifikason”. Foi Ministeriu di Idukason sob batuta di Amadeu Cruz ki diklara ma e obrigatoriu uzu di es manual pur parti di liseus i, ipso facto, ma e obrigatoriu es padron di lkv (konfiri ultimu paragrafu di manual). Asin sendu, Amadeu Cruz ki e risponsavel pa es ilojiku prusesu di padronizason peranti ileitoris kabuverdianu.

Ka e so naturais di Norti ki ta ben pa Sul, naturais di Sul tanbe ta ba pa Norti. Asin sendu, kualker apuramentu risponsavel di falantis di variantis di Sul (ST, FG i BR) = rizidentis di Sul – naturais di Norti ki sta na Sul + naturais di Sul ki sta na Norti. Desdi inisiu di nos Storia (1462) ti dia di oji, populason di Sul (ST, FG i BR) foi senpri maioria smagador a nivel nasional. Purtantu vinda di naturais di Norti pa Sul ka ta bira-s piran, ka ta bira ses pursen-

tajen maior a nivel nasional pur majia, antis pa kontrariu: ses disendentis ki ben ta nase / kria li na Sul, ta bira ta papia sima gentis di Sul, diminuindu, ipso facto, pursentajen di falantis di variantis di Norti a nivel nasional.

Es manual tevi 2 rivizora (un di Sal i otu di Santiago), mas rivizor normalmenti ka ta disidi, rivizor normalmenti so pode sujiri alterason, rivizor normalmenti ten un partisipason subalternu. Kel li signifika un alterason profundu di falar di serka di 2/3 di Kabuverdianus sen partisipason inter pares i proporsional di ses riprizentantis.

Na jornais, diversus skritor formal di lkv i/o studiozu di lkv dja manifesta kontra lkv padron patenti nes manual (konfiri: <https://tinyurl.com/5eejdr27>).

Ten bairismu saudavel (sima paga ekipa di futibol di bu bairu kuota) i ten bairismu duentiu (sima paga arbitru pa dexa ekipa di bu bairu ganha). Difende un soluson ki e objetivamenti kontra vontadi di serka di 2/3 di populason, e indiskutivelmenti bairismu duentiu. Tudu patriota o tementi a Deus debe kondena-l.

Konkluindu, Amadeu Cruz debe manda suspende es manual antidemokratiku i prejudisial kuantu antis i substitui kel parti na “norma pandialetal” (parti splikativu) pa varianti di kada ilha atraves di 9 verson di manual. Asi kada profesor o formandu ta skodje kel verson di manual kuju parti splikativu sta na varianti ki el kre. Tudu algen ta fika sabi. Nen ka pode papiadu di kustu pabia livru sta na suporti dijital.

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabó Verde

17
anos
06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre

www.anacao.cv
anacaocaboverde

Carta Aberta ao Senhor Ministro da Saúde

Cidade de Assomada, 4 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde,
Dr. Jorge Figueiredo

Venho, por meio desta Carta Aberta, expressar profunda preocupação relativamente a uma situação alarmante que afeta inúmeras famílias cabo-verdianas: o sofrimento silencioso causado pela ausência de apoio institucional no tratamento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais.

Cabo Verde, sendo um país pequeno e arquipelágico, deveria ter maior capacidade para prevenir e controlar certas ocorrências sociais e sanitárias. Contudo, o que se observa é o agravamento de comportamentos agressivos, protagonizados, por vezes, por pessoas — muitos dos quais jovens — que apresentam sinais evidentes de perturbações mentais não tratadas. A máxima “mais vale prevenir do que remediar” parece esquecida na sociedade cabo-verdiana, inclusive pelas estruturas que deveriam garantir a saúde e a segurança dos cidadãos.

As pessoas com transtornos mentais raramente reconhecem a sua condição. Por isso, não procuram ajuda médica e não aceitam tratamento, acabando por descompensar e praticar atos que exigem vigilância — tanto sanitária quanto judicial — entre outras intervenções. A sociedade permanece vulnerável diante desse tipo de comportamento imprevisível e, por vezes, perigoso. E as famí-

lias nessas circunstâncias, Senhor Ministro, vivem em sofrimento profundo e silencioso, sem recursos, sem orientação e sem apoio.

O sistema de saúde recomenda que esses indivíduos sejam mantidos e protegidos pelas suas famílias. Mas como pode uma família proteger alguém que se revolta contra todos, que perde o raciocínio e transforma o lar num espaço de tensão constante? A realidade é que muitas famílias são forçadas a abandonar a própria casa ou a expulsar o familiar perturbado, simplesmente para garantir a paz e a segurança dos demais. É uma escolha cruel, imposta pela ausência de alternativas, pois família alguma deseja ver o seu membro preso ou internado por causa de distúrbios mentais.

Se as crianças e os adolescentes merecem proteção especial, os doentes mentais — que muitas vezes são ainda mais vulneráveis — merecem atenção redobrada.

Por outro lado, apesar dos discursos que proclamam Cabo Verde como um país de paz e inclusão, a verdade é que a justiça continua lenta e, muitas vezes, distante das necessidades reais da população, não atuando em tempo oportuno quando, nos momentos de aflição, a ela se recorre para sanar situações derivadas desse problema social. Cinquenta anos após a Independência nacional, já é tempo de termos uma justiça mais célere, mais justa e verdadeiramente inclusiva.

Também é urgente reforçar a fiscalização sobre

o consumo de substâncias ilícitas entre jovens. Grupos escondidos em becos e esquinas consomem drogas e álcool de origem desconhecida, agravando ainda mais os problemas mentais e sociais. A falta de ação eficaz contribui para o aumento da insegurança e da exclusão.

Senhor Ministro, o sofrimento das famílias cabo-verdianas diante da doença mental é real, profundo e

urgente. Não se trata apenas de saúde pública, mas também de dignidade humana e de bem-estar familiar e social.

É hora de o Ministério da Saúde liderar uma resposta firme e compassiva: com políticas de prevenção, centros de acolhimento, tratamentos acessíveis e uma rede de apoio que não abandone quem mais precisa. Porque um país que se diz de paz não pode continuar

a ignorar os gritos silenciosos de quem vive com medo dentro da própria casa. Não se deve esperar que aconteça o pior para, finalmente, se atuar.

Com elevada consideração e respeito,

José Pereira Miranda

Um cidadão atento e preocupado com o bem-estar da população cabo-verdiana.

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE Cabo Verde

ONDE SE FAZ O JORNALISMO LIVRE... DOA A QUEM DOER!

anacaocaboverde

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv

Prato cheio

Iogurte natural

Ingredientes

- 1 litro de leite integral (pode ser semidesnatado, mas integral dá melhor textura);

- 2 colheres de sopa de iogurte natural integral (com lactobacilos vivos – pode ser comprado pronto).

Modo de preparo

Aqueça o leite:

Leve o leite ao fogo até começar a formar bolhas nas bordas (cerca de 85°C), mas sem deixar ferver. Isso ajuda a desnaturar as proteínas e melhorar a textura do iogurte.

plástico, tampe e enrole com uma toalha para manter o calor. Deixe descansar em local quente por 6 a 10 horas (ou durante a noite). Quanto mais tempo, mais firme e azedo.

Deixe esfriar:

Deixe o leite esfriar até cerca de 45°C (ou até conseguir manter o dedo no leite por 10 segundos sem se queimar).

Refrigere:

Após a fermentação, leve à geladeira por pelo menos 2 horas antes de consumir. Isso interrompe a fermentação e ajuda na consistência.

Adicione o iogurte:

Misture bem as 2 colheres de sopa de iogurte natural ao leite morno. Mexa até dissolver completamente.

Dicas:

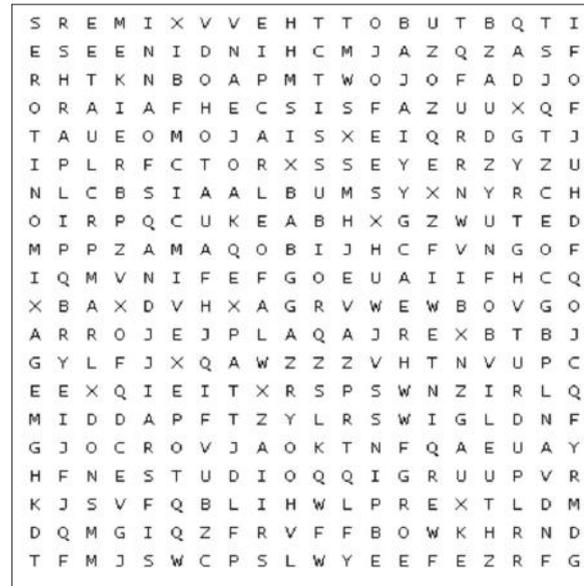
Reserve 2 colheres do iogurte pronto para fazer a próxima leva. Pode adicionar frutas, mel ou granola na hora de servir.

Incube:

Coloque a mistura em um pote de vidro ou



Caça-palavras

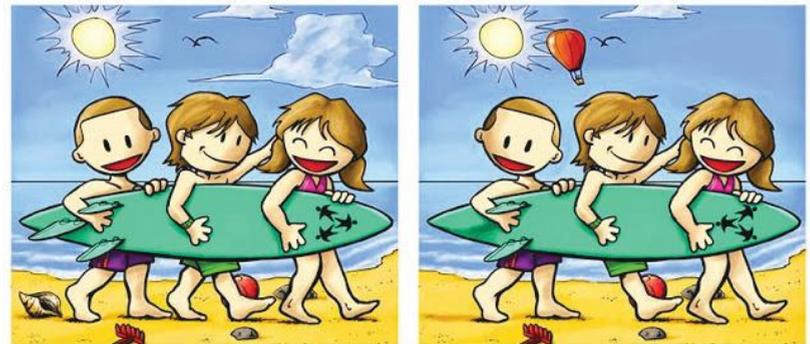


Encontre palavras produtores musicais:

SOLUÇÕES:

- SOFTWARE
- REMIX
- GRAVAÇÃO
- ÁLBUM
- BEATMAKER
- MELODIA
- MICROFONE
- MONITORES
- MIXAGEM
- ESTÚDIO

Encontre diferenças



Talento

Rossini Andrade, também conhecido como Slimmaker, natural de São Vicente, é o rosto por trás da Awesound Recordz, um dos estúdios mais promissores e respeitados de Cabo Verde.

A paixão pela música surgiu cedo, mas foi em 2017, depois de dois anos de experiência no estúdio Seveige e na organização LAJUV, que Rossini decidiu criar o seu próprio espaço de produção musical. Com o objetivo de valorizar os talentos locais e elevar a qualidade da música nacional, a Awesound Recordz nasceu como um projecto ousado e hoje já conta com três estúdios nas ilhas de São Vicente, Sal e Santiago.

A visão de Rossini é clara: “Queremos elevar o padrão da música feita em Cabo Verde, sem perder a identidade cultural, mas com um pensamento competitivo a nível internacio-

nal”.

Além da gravação, produção e masterização, o estúdio oferece consultoria vocal e artística, sendo um verdadeiro parceiro para músicos em ascensão. A marca já colabora com artistas da diáspora cabo-verdiana em países como Portugal, França, Holanda e Estados Unidos, e planeia abrir uma filial na Europa para estreitar laços com o mercado internacional.

Com um olhar empreendedor, Rossini Andrade acredita que o futuro da música cabo-verdiana está numa fusão entre raízes culturais e inovação técnica: “Temos talento, história e agora condições para competir globalmente”.

Adelise Furtado, Estagiária



Mindel Summer Jazz começa hoje

Esta quinta-feira, 07, a partir das 20h45, a abrir o festival estará o cabo-verdiano Sérgio Figueira com Sexteto Incantód, de Cabo Verde, e às 21h45 subirá ao palco da MSJ o trio Rolando Luna, de Cuba.

Para finalizar o primeiro dia, às 23h30, o sexteto Cuban Jazz Syndicate, directamente de Cuba.

No segundo dia, actuam o The Ron Savage junto com o Berklee College of Music, dos EUA, às 20h45 e ainda a cantora e compositora cabo-verdiana Carmen Souza junto com o músico e produtor português Théo Pascal, num quinteto que integra músicos de Cabo Verde, Inglaterra e Portugal, às 21h45.

Para encerrar o Mindel Summer Jazz com chave de ouro atuam, às 23h34, o baixista camaronês Richard Bona e o pianista cubano Alfredo Rodriguez.

A 13ª edição do Mindel Summer Jazz (MSJ) acontece hoje e amanhã, 7 e 8, na Pracinha de Liceu Bedje, no Mindelo, em São Vicente. Sob o lema “Liberdade” e em comemoração aos 50 anos da independência de Cabo Verde, o festival traz ao país um “programa rico” com nomes sonantes do jazz mundial, principalmente de Cuba.

A Nação



Relação Cuba Cabo Verde

Além de prestar tributo ao cinquentenário da independência nacional, segundo Vou Monteiro, da organização, a presença de nomes sonantes do Jazz mundial, principalmente de Cuba, deve-se “ao papel importante no apoio à libertação de Cabo Verde”.

No entanto, desde o início desta semana, a organização do MSJ tem promovido outras actividades culturais como a exposição do artista plástico Bento Oliveira, denominada “Temperança”, a apresentação no Pontão da Marina do Mindelo com a Orquestra Sabe Sebim e o Alta Lua Jazz Connection com a jovem Emmy Benrós.

Alexandre Novais, outro elemento da organização, avançou que o Mindel Summer Jazz tem um orçamento que ronda os 15 mil contos.



Acontece

- “Konbersu na Sonbra” com os Bulimundo, em Pedra Badejo, Santa Cruz, Santiago, sexta-feira, 08 às 16h



- Festival de Música São Lourenço, no Polivalente de João Teves, Santiago, sábado, 09, às 22



- Show 30 anos de carreira Black Side, no Martini Sunset, em Mindelo, sexta-feira, 08, às 18h



- 23ª edição Festival Calheta, na praia de Calheta, em São Miguel, Santiago, sexta e sábado, 8 e 9



Aconteceu...



- Show “Atlântico Sonoro” de Ineida Moniz, na Kebra Kanela, Cidade da Praia, sexta-feira, dia 01 de Agosto, às 21h



CADERNO DO JORNAL A NAÇÃO | EDIÇÃO Nº936 | 07/08/2025

MUNICÍPIO EM DESTAQUE

Tarrafal de São Nicolau

Neivo Araújo, Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau

Justiça social e valorização do potencial local como motores do desenvolvimento

Pág. 02 a 04



Falta de pescada e de transportes retardam crescimento da Sucla



Entre o Mar, a Memória e a Montanha



Toi Darmanda foi atrás de um sonho e venceu



20 anos de um município lutando contra o abandono

EDEC

Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde

a energia que nos une

☎ 800 51 11

✉ livro.branco.online@edec.cv

📘 EDECSA1

📷 edecsa1

TEM A PALAVRA

Neivo Araújo

Justiça social e valorização do potencial local como motores do desenvolvimento

Texto: Ilda Fortes

Tarrafal de São Nicolau celebra 20 anos como município. Para o Presidente da Câmara Municipal, Neivo Araújo, os ganhos são visíveis, mas os desafios ainda são muitos. A visão da actual equipa camarária é centrada nas pessoas, na justiça social e na valorização do potencial local, com foco em áreas como a habitação, o turismo, a agricultura e a pecuária. O plano é ambicioso, mas condicionado por limitações financeiras e outros fatores estruturais.

Neivo Araújo assumiu a Câmara de Tarrafal de São Nicolau há menos de um ano. Apesar dos desafios, há vários projetos em curso e outros em fase de estruturação.

Que avaliação faz da evolução do Tarrafal, nos últimos 20 anos, desde a elevação a município?

A autonomia administrativa permitiu uma gestão mais próxima da população, com ganhos em sectores como água e energia, infraestruturas, urbanismo e habitação, saúde, educação e turismo. Destaco a construção da estrada de acesso à localidade da Fragata, o aumento da oferta de alojamento turístico e a criação da Delegacia de Saúde e da Esquadra de Polícia. Além disso, a aposta na valorização das tradições culturais locais contribuiu para o reforço da identidade e para o desenvolvimento local. Refira-se ainda a consolidação do sistema de transporte escolar, a prestação de apoio social às famílias mais vulneráveis e os investimentos na juventude a nível da formação, desporto, cultura e empreendedorismo.

Em relação aos desafios do concelho, quais elencharia como os principais?

A criação de emprego, sobretudo para os jovens,

continua a ser um dos principais desafios e a falta de emprego tem levado muitos jovens a migrar para outras ilhas, em busca de melhores condições de vida. Além disso, há a necessidade de fortalecer a coesão social, o acesso equitativo a serviços essenciais como saúde, educação, habitação, água e energia, e a diversificação da economia local.

Desde a tomada de posse, quais têm sido os maiores constrangimentos enfrentados pela equipa camarária?

As limitações de natureza financeira têm sido o maior obstáculo. Faltam recursos para contratação de técnicos especializados em áreas estratégicas para planear, executar e gerir projetos estruturantes. A Câmara enfrenta também desafios operacionais como a migração de jovens, as mudanças climáticas, o custo elevado dos materiais e a pressão sobre os serviços públicos. Para os contornar, temos recorrido a parcerias institucionais para mobilizar financiamentos externos e apoio técnico.

Não obstante esses desafios, quais as prioridades do seu mandato para o futuro?

Sob o lema “Nova Esperança”, a nossa visão assenta numa estratégia de desen-



FICHA TÉCNICA

A Nação – “Caderno Município em Destaque” – Tarrafal de São Nicolau – Parte integrante da edição nº 936 do A Nação de 07 de Agosto de 2025. Não pode ser vendido separadamente.

Editor: António Alte Pinho | **Jornalistas:** António Alte Pinho, Ilda Fortes, José Mário Correia | **Jornalistas Estagiários:** Adelise Furtado, Cláudia da Cruz e Paulo Galvão | **Designer:** Alfa-Comunicações | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) | **E-mail:** jornalanaoacov@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial)

TEM A PALAVRA

“

A nossa visão é garantir uma oferta turística sustentável e de qualidade, que respeite o ambiente, envolva as comunidades e contribua para o desenvolvimento económico local.

”

PUB

volvimento sustentável, inclusivo e participativo. As prioridades incluem reforçar a cooperação institucional e melhorar a comunicação entre a Câmara e os cidadãos, garantindo uma gestão mais transparente, participativa e centrada nas pessoas.

Pretendemos, ainda, continuar a apostar na construção e requalificação de infraestruturas e em programas de apoio habitacional e de combate às vulnerabilidades sociais. A lista inclui ainda ações a nível do turismo, juventude, cultura, desporto, agricultura, pecuária e economia azul. Além disso, pretende-se trabalhar com as autoridades competentes para melhorar os serviços de saúde e segurança.

A autarquia já está a trabalhar nessas áreas, com projetos em curso e outros em fase de planeamento. O objectivo é consolidar o desenvolvimento do Tarrafal, com uma visão de futuro, centrada nas pessoas, na justiça social e na valorização do potencial local.

Tendo em conta esse programa, que legado gostaria de deixar no final do seu mandato?

A minha visão para o futuro do Tarrafal de São Nicolau é a de um município em constante desenvolvimento, sustentável e inclusivo, onde todas as zonas estejam organizadas e preparadas para oferecer qualidade de vida às populações. Quero ver um Tarrafal mais moderno, dinâmico e resiliente, com infraestruturas adequadas, serviços públicos eficazes, oportunidades reais para os jovens e condições dignas para todos, onde o crescimento económico caminhe lado a lado com a coesão social e preservação ambiental.

O turismo tem sido apontado como um sector com grande potencial no concelho. Que medidas concretas têm sido adotadas para atrair turistas e investimentos?

Tarrafal reúne condições para se afirmar no turismo de natureza e

montanha, caminhadas, turismo ecológico, medicinal e comunitário. Nesse sentido, em articulação com o Ministério do Turismo e com o envolvimento das comunidades locais, a autarquia construiu as primeiras unidades de alojamento turístico e tem desenvolvido projectos como a iniciativa do alojamento complementar, que incentiva as famílias a disponibilizarem as suas casas para o acolhimento de turistas.

Além disso, temos apostado na valorização de pontos emblemáticos do concelho, como Carbeirinho, uma das “Sete Maravilhas de Cabo Verde”, e Ribeira Prata, onde se localiza a conhecida Rotcha Scribida, e na promoção de São Nicolau como destino turístico alternativo, de tranquilidade, autenticidade e contacto com a natureza.

A nossa visão é garantir uma oferta turística sustentável e de qualidade, que respeite o ambiente, envolva as comunidades e contribua para o desenvolvimento económico local.

No que se refere à agricultura e à pesca, que medidas ou apoios têm sido dados?

A pesca é a base do sustento de muitas famílias e o motor do desenvolvimento económico local. Através do Ministério do Mar, temos apoiado com a entrega de motores, arcas térmicas, equipamentos e prestado apoio directo às associações de pescadores, com formações técnicas e sessões de informação.

A agricultura e a pecuária também têm potencial de crescimento, embora ainda sejam desenvolvidas maioritariamente em moldes tradicionais. Temos promovido ações para aumentar a produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores, com a distribuição de sistemas de rega gota-a-gota, ações de formação e incentivo ao associativismo. Mas, é preciso apostar na diversificação da economia local para garantir maior



FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96


radioalfacaboverde


TEM A PALAVRA

“*São Nicolau precisa de uma solução definitiva, robusta e duradoura para a questão dos transportes, pois sem mobilidade não há desenvolvimento sustentável.*”

PUB

sustentabilidade, resiliência e geração de emprego.

Foi, recentemente, apresentado o projeto do Mercado Municipal. Qual a importância deste projeto para o concelho? Que outros estão previstos?

O Mercado Municipal é um projecto estruturante, de cerca de 16 mil contos, que envolve o Programa Conjunto de Desenvolvimento Local, o Governo e a Câmara Municipal. Responde a uma necessidade dos pequenos comerciantes, vendedeiras, peixeiras e da população, oferecendo um espaço condigno, funcional e moderno para a comercialização de produtos locais, como pescado, produtos agrícolas e bens de primeira necessidade. Temos vindo a desenvolver o projecto do Complexo de Pesca e estamos a trabalhar com o Governo na necessidade de ampliação do actual cais.

A nível urbanístico e do saneamento, quais os principais desafios do concelho?

São dois dos maiores desafios estruturais do concelho, sobretudo devido ao crescimento da população e expansão das zonas urbanas e periurbanas. A prioridade é a construção de um aterro sanitário, através do Fundo do Ambiente. No plano urbanístico, está em execução um programa de requalificação urbana, para criar espaços mais funcionais e humanizados, que valorizem a vivência comunitária, respeitem o meio ambiente e contribuam para a dignidade de todos os munícipes.

No que se refere à formação profissional, que políticas estão a ser implementadas?

A formação profissional é essencial para promover a empregabilidade dos jovens e combater a migração precoce. Temos procurado promover políticas de formação profissional e qualificação da mão de obra local, em parceria com o Governo e com instituições de ensino e formação. Além disso, temos realizado formações orientadas para as necessidades do

concelho e promovemos parcerias e acordos com instituições de ensino superior nacionais e internacionais. Uma das grandes apostas é o projecto de construção de uma Escola Profissional no município, iniciativa que se encontra em fase de estruturação.

Quais os principais desafios e projectos nas áreas do desporto e da cultura?

No desporto, os principais desafios passam pela melhoria das infra-estruturas e necessidade de fortalecer o apoio aos clubes e associações locais. Temos em curso um conjunto de projectos e iremos prosseguir a política de apoio aos clubes federados.

Na cultura, a nossa visão passa por valorizar o património imaterial, promover os talentos locais e dinamizar a vida cultural. Entre as iniciativas, destacam-se a criação de uma Escola de Música Municipal, a valorização dos festivais culturais, como os Festivais da Morna e do Atum, a dinamização das festas tradicionais e romarias, e a criação, em parceria com a paróquia, de uma Casa de Memória dedicada ao Padre Jesualdo, figura incontornável da história e da cultura local.

A conectividade e os transportes têm sido apontados como factores que condicionam o desenvolvimento da ilha de São Nicolau.

A limitação no acesso regular e eficiente a transportes aéreos e marítimos tem sido um dos principais constrangimentos ao progresso económico, social e turístico desta região. Apesar do desconto de 40% nas passagens aéreas, a situação ainda carece de maior regularidade, previsibilidade e estabilidade, pois continua a prejudicar o escoamento da produção local, a mobilidade dos cidadãos e o desenvolvimento do turismo.

São Nicolau precisa de uma solução definitiva, robusta e duradoura para a questão dos transportes, pois sem mobilidade não há desenvolvimento sustentável.

 Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

 **A Nação**
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

 **alfa** rádio
A diferença na arte de Comunicar

REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida,
também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfacv@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

PUBLICIDADE

**Um brinde
ao verão
que vive em ti.**



Seja onde for, seja com quem for,
onde há verão, tem de haver Spirit.
Uma água tônica de qualidade, que
preenche os teus dias de verão com
sabor e carbonatação ideais para
tornar os teus mixers e os teus
momentos ainda mais inesquecíveis.

Tarrafal assinalou 20 anos de município sob o signo do reforço da cidadania e promoção do desenvolvimento

Texto: Redacção

“A criação do Município do Tarrafal, a 02 de Agosto de 2005, representou uma viragem histórica na vida local”, disse o presidente da Câmara, Neivo Araújo, no acto público de comemoração da efeméride. O autarca sustentou que “com a conquista da autonomia administrativa” Tarrafal passou a “ter mais capacidade de decisão, gestão e ação”.

“Os recursos que antes eram arrecadados e geridos na Ribeira Brava, então sede do Concelho de São Nicolau, passaram a ser canalizados diretamente para o Tarrafal, com aplicação concreta em benefício da nossa população”, disse Neivo Araújo, considerando haver ganhos assinaláveis com a autonomia administrativa, nomeadamente mais obras para o Tarrafal.

Infra-estruturas e acessibilidades, traduziram-se em ganhos importantes para a coesão territorial e o direito à mobilidade. Mas, também, há a registar conquistas em matéria de urbanismo, com o consequente crescimento do sector da construção civil e o aumento substancial do investimento dos emigrantes.

Acessos a quase todas as localidades, o aumento da rede de distribuição pública de água e o fornecimento de electricidade 24 horas por dia, são inda ganhos importantes, com



impacto na melhoria das condições de vida da população e motor do desenvolvimento económico e social.

Alojamento e turismo, saúde, segurança pública, cultura e identidade local, juventude, inclusão social, recursos humanos e modernização administrativa e ensino, foram áreas também elencadas como

ganhos significativos nestes 20 anos de elevação a município.

Transportes e conectividade continuam a ser os problemas maiores enfrentados pelo município e por toda a ilha, cuja resolução é fundamental para o desenvolvimento de São Nicolau, em matéria de turismo e dinamização da economia.

Uma agenda forte e dinâmica

Na agenda que marca a celebração dos 20 anos do Município do Tarrafal de São Nicolau, destacam-se atividades culturais e desportivas, como sejam “Cabo Verde a Mexer” (realizado em 12 de julho), que promove a atividade física em ambiente festivo, seguido dos Jogos

Tradicionais (em 17 de julho), com torneios de bisca, gurrítapu e uril, que resgatam e valorizam práticas lúdicas enraizadas na tradição cabo-verdiana e local.

Nos dias 02 e 03 de Agosto, teve lugar o Festival de Atum, um evento que casa cultura com gastronomia e suscitou grande adesão popular. E, já amanhã 8, e sábado 9, sobe ao palco o reconhecido Festival Praia d’Tedja.

O encerramento da Copa Futsal acontece a 16 de Agosto e o Festival das Crianças está marcado para 22. Este ciclo festivo, marcado pela diversidade, integração e valorização de raízes e identidade local, será encerrado no dia 30 com a inauguração de obras entre as quais destaca-se a requalificação de vias de acesso.



Falta de pescado e de transportes retardam crescimento da maior empresa de São Nicolau

Texto: António Alte Pinho

A conserveira Sucla, instalada no Tarrafal desde 1935, vive momentos difíceis, não só pela falta de pescado, mas também pela escassez de transportes com que a ilha se debate desde há vários anos - o que impede o seu crescimento e a conquista de novos mercados. Actualmente, emprega cerca de 40 trabalhadores mas, na sua capacidade máxima, daria trabalho a 210 pessoas uma vez que possui uma capacidade produtiva instalada para o tratamento de 5.500 toneladas de pescado. Francisco Spencer, gerente desta emblemática empresa, avança que, em 2024, foram processados apenas 400 e tal toneladas de pescado e responsabiliza os sucessivos governos por esta situação.

Gerente da empresa, que é gerida pela mesma família desde há várias décadas, Francisco Spencer, filho do nonagenário patriarca Jack Pinheiro, não poupa as palavras: “2024 foi o pior ano de captura, foi um ano negativo para a Sucla, porque nós só trabalhamos com matéria-prima das águas de Cabo Verde, temos um produto de origem. E, se não houver captura cá, se a frota cabo-verdiana tiver dificuldade em pescar, nós automaticamente somos prejudicados”.

O gerente da Sucla diz que, para além da falta de pescado, a empresa debate-se com outros problemas, desde logo, por estar “localizada em São Nicolau, que é uma ilha abandonada”, mas, também, “pelas políticas de pescas adoptadas pelos governos” de Cabo Verde.

Acordo com União Europeia provocou escassez de pescado

“O acordo de pesca com a União Europeia é um dos motivos da escassez de matéria-prima”, reduzindo possibilidades de os barcos de Cabo Verde fazerem capturas. “Temos uma armação que é limitada em autonomia e capacidade, que é adaptada aos bancos de pesca que ficam próximos da costa”, diz Francisco Spencer.

O gerente da Sucla esclarece que “o atum, costumava entrar para vir alimentar-se nesses bancos, e era aí que as nossas traineiras iam pescar. Perante barcos com capaci-

dade para cercar o peixe no Atlântico, antes mesmo de chegar ao nosso destino, nós deixámos de ter essa possibilidade”.

Carga fiscal não ajuda

A ilha e o Tarrafal são também penalizados por via fiscal. “Na altura da implementação do IVA, o governo de então disse-nos que, depois, iam atender a determinados produtos que seriam isentos ou teriam uma taxa reduzida”. No entanto, “até agora, o governo de Cabo Verde, o Estado de Cabo Verde, nunca fez isso”, lamenta o gerente da Sucla.

“O nosso produto, que é apreciado por qualquer cabo-verdiano, está a chegar a um ponto em que fica fora do alcance de determinada classe social”, diz Spencer, lamentando que um produto “de qualidade elevada” fique fora do alcance da imensa maioria das bolsas, e sustentando que São Nicolau deveria beneficiar de uma discriminação positiva.

Conquistar novos mercados

Os constrangimentos não permitem voos maiores. “Neste momento, exportamos para os Estados Unidos, porque a logística favorece, o nosso cliente tem uma agência de transportes, a Atlantic Trading, que é dona da Atlantic Shipping”, diz Francisco Spencer, lamentando a “dificuldade enorme para cumprir com aquilo que temos acordado por ano, cerca de 10 mil caixas”, mas que não



Francisco Spencer

conseguiram cumprir no ano passado “por falta de matéria-prima”, esclarece, adiantando que este ano também está comprometido.

Para além dos EUA, há uma grande procura do continente africano, mas também de vários países europeus, como o Luxemburgo, Holanda, Portugal, França e Itália, entre outros, mas a falta de matéria-prima tem obstado a conquista de novos mercados.

“Não chegamos a um quinto da nossa capacidade”, diz Spencer, acrescentando que, com matéria-prima suficiente, a Sucla tem capacidade para processar 5.500 toneladas. “No ano passado, ficámos por umas 400 e tal toneladas”, uma grande distância entre a capacidade produtiva e as possibilidades de produção.

Francisco Spencer não esconde a sua indignação: “é um absurdo a gente estar em

Cabo Verde e saber que há matéria-prima”, no entanto, “o governo tem um acordo com a União Europeia e uma empresa que está cá, com um produto que é valor acrescentado, não consegue produzir, ao menos para satisfazer o mercado nacional”.

E cabe referir que, caso a empresa funcionasse a tempo inteiro, poderia dar emprego permanente a duas centenas de pessoas, muito distante das actuais quatro

dezenas de trabalhadores fixos.

Mesmo assim, nos picos de produção, há dezenas de postos de trabalho sazonal. “Neste momento, estamos a trabalhar com cerca de 140 trabalhadores”, mas, “a trabalhar na sua capacidade máxima, a Sucla “está projetada para empregar 210 pessoas”, o que teria um impacto absolutamente incrível em termos de emprego na ilha.



Produtos Sucla


ECONOMIA LOCAL & EMPREENDEDORISMO

Toi Darmanda foi atrás de um sonho e venceu

Texto: Cláudia da Cruz
Estagiária

Entre a emoção e os sorrisos, João António Lopes do Rosário, conhecido por Toi Darmanda, um empreendedor de 47 anos, partilha connosco uma realidade que define como uma história de resistência e determinação. O proprietário da primeira e única agência de viagens do Tarrafal, é um exemplo para quem queira subir na vida a pulso, sem necessidade de pisar ninguém.

Natural de Ribeira Prata, em Tarrafal de São Nicolau, Toi Darmanda iniciou a sua trajetória como guia turístico. Hoje é um empresário de referência no município e um exemplo de trabalho e perseverança, com vários investimentos que impulsionam a economia local.

Visivelmente emocionado revelou que tudo começou aos dezoito anos, quando foi possível concretizar o seu sonho. Um sonho que, visto à distância, poderia parecer modesto aos olhos de quem não o acalentava, mas, para ele, representou o primeiro grande investimento da sua vida.

Perseguindo um sonho

“Posso dizer que tudo começou quando tirei a carta de condução, aos dezoito anos. Era um sonho que tinha na altura e sabia que me abriria várias portas. Hoje, estou grato por ter investido em mim mesmo no passado”, destacou Toi.

Em 2000, António Lopes do Rosário partiu rumo à Holanda, movido pela esperança de melhores condições de vida. Contudo, após alguns anos, regressou à terra natal.

“Fui para a Holanda porque estava iludido. Quando cheguei, percebi que a vida não correspondia com o que me tinham contado. Decidi voltar para Cabo Verde. Vi tantas dificuldades, mas também grandes oportunidades na minha terra, e



João António Lopes do Rosário

pus-me a acreditar que aqui também se pode viver muito bem.”

No seu regresso ao Tarrafal, Toi dedicou-se a analisar o mercado na zona de Ribeira Prata. Iniciou o seu trabalho como guia turístico e, paralelamente, investiu em formação, “Enquanto trabalhava durante o dia, dedicava as noites ao estudo, para acrescentar valor ao meu desempenho.”

A primeira e única agência turística do Tarrafal

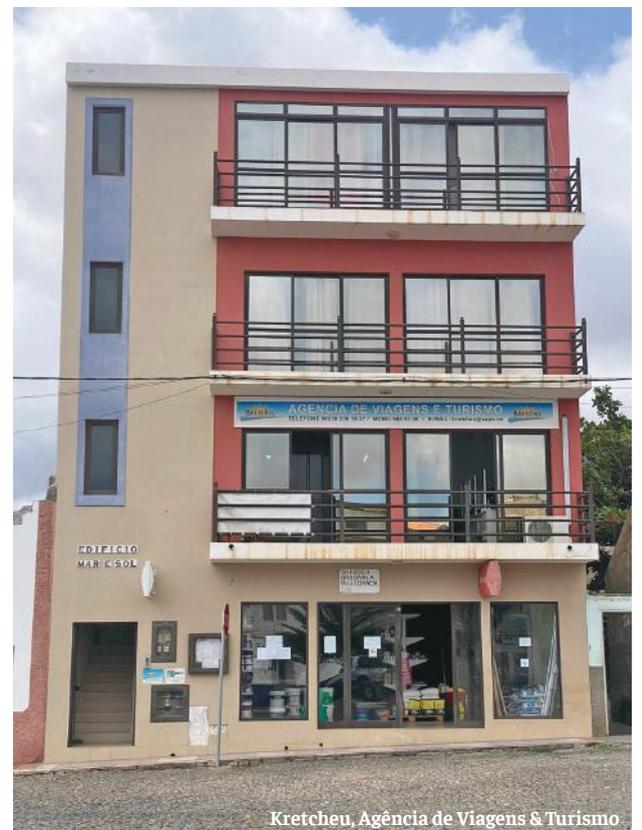
Com o crescente interesse turístico na ilha, Toi Darmanda sentiu que não conseguia satisfazer sozinho toda a procura. Foi então que fundou a agência de viagens e turismo “Kretcheu”, a primeira e única do Conce-

lho de Tarrafal de São Nicolau, oferecendo respostas à demanda turística local.

Como acontece com tantas histórias de vida de início humilde, Toi confidencia que foi questionado quanto à viabilidade do seu projecto.

“Há sempre quem tente desvalorizar o esforço e os objectivos de quem quer vencer. Mas eu tinha orgulho no meu projecto, porque pensava a longo prazo.”

António Lopes do Rosário enaltece o turismo local, afirmando, no entanto, que poderia render muito mais se houvesse transportes regulares e um programa de voos com planeamento eficiente, além de melhores soluções em caso de cancelamentos, que prejudicam a conectividade com a ilha.



Kretcheu, Agência de Viagens & Turismo

Capacidade de iniciativa e espírito de sacrifício

Até ao momento, já deu emprego a mais de 20 famílias. Manifestando grande capacidade de iniciativa e apostando no alojamento de turistas, Toi está agora a construir mais oito apartamentos adicionais, para além dos quartos que já tem à disposição de seus clientes, confiante que se trata de um investimento certo, já que o turismo tem marcado presença ao longo de todo o ano, embora a procura aumente especialmente em novembro, altura de maior afluência. No entanto, “este ano temos tido clientes em todas as estações”, salienta o empresário.

Com os novos projectos, pretende dinamizar as épocas mais baixas através de pacotes que incluem transporte, excursões e alojamento, com vista a atrair mais visitantes à ilha.

“Para que os nossos sonhos se concretizem é preciso espírito de sacrifício e nunca desanimar. É natural que as coisas nem sempre corram bem, mas também é fundamental acreditar nesses sonhos. Há quem pense que para sonhar é apenas necessário ter dinheiro. Não é verdade, realizar um sonho também exige fé e acção.”

São estas as inspiradoras palavras que Toi deixa àqueles que pretendem começar.



caixa



DIRETO NA CONTA

RECEBA OU ENVIE DINHEIRO COM FACILIDADE, SEM SAIR DE CASA!

Do conforto do seu lar, basta ligar para a linha gratuita 8002480, telefone 2603571 ou WhatsApp e Viber pelo número 9949774.

Com a Caixa, é fácil!



Aponte a câmara aqui e saiba mais


CURIOSIDADES

Entre o mar, a memória e a montanha

Texto: José Mário Correia

Muito mais do que um nome herdado da planta “tarrafe”, o Tarrafal de São Nicolau é terra de mar, pesca, história e resistência. Entre paisagens deslumbrantes, tradições seculares e figuras lendárias como o “dotor d’ose”, este município cabo-verdiano preserva a alma de um povo que aprendeu a sobreviver com dignidade entre a aridez da terra e a vastidão do oceano.

O nome provém do “tarrafe”, mas é da pesca que suas gentes sobreviveram

Cabo Verde tem dois tarrafais – nome que deriva da planta tarrafe, uma espécie de tamargueira característica de zonas costeiras, como, de resto, são ambos os concelhos do arquipélago: Tarrafal de Santiago e Tarrafal de São Nicolau. Este último destaca-se pela sua forte tradição pesqueira, mantida desde tempos antigos, quando, diante da aridez das terras, as suas gentes optaram por voltar-se para o mar como principal fonte de subsistência. O pescado era – e ainda hoje é – salgado e exposto ao sol, numa prática ancestral de conservação que permite ganhos comerciais ao longo dos meses.

Tarrafal é conhecida pelas praias paradisíacas. Entre elas, sobressai Praia da Luz, célebre pela areia clara e águas cristalinas que convidam para momentos de lazer.

Monte Gordo, local estratégico para educação e visitas turísticas

Situado entre montanhas imponentes, Monte Gordo é o ponto mais alto da ilha, constituindo um verdadeiro cartão de visita para os turistas que procuram o diferente e o belo, sempre que galgam o concelho. Por reconhecerem o seu valor ecológico e paisagístico, as autoridades protegeram-no, atribuindo-lhe o estatuto de parque natural, com uma área de cerca de 10 Km quadrados. Fica a apenas 4.000 metros da vila e a 1.312 metros de altitude. Se para o turista é um verdadeiro

atractivo, para professores e alunos Monte Gordo e o seu parque natural perfilam-se como espaços privilegiados para estudo – educação ambiental, ecoturismo e preservação da biodiversidade.

E, claro, impossível esquecer Carbeirinho, conhecido pelas suas singulares formações rochosas e uma paisagem marítima fascinante.

A orientação geográfica

Os tarrafalenses também sempre se lançaram ao mar em busca de melhores condições de vida. Os primeiros destinos foram Angola e São Tomé e Príncipe, sobretudo para trabalho nas plantações. Uma estratégia de sobrevivência, adotada para fugir à fome que assolou Cabo Verde entre 1941-43 e 1947-48. Cerca de 30% da população terá sucumbido. Com o passar dos

anos – sobretudo após 1975 – passaram a emigrar maioritariamente para a Europa e os EUA, sendo comum afirmar-se que cada família terá um parente no exterior. Que o digam as gentes de Praia Branca, onde a maioria sobrevive graças às remessas.

A crise migratória global fez, entretanto, emergir novas dinâmicas familiares e laborais internas. A ilha do Sal, centro turístico por excelência, tornou-se o principal destino, absorvendo muitos sanicolauenses em busca de oportunidades. Estas migrações têm-se intensificado, ganhando consistência e significado socio-económico.

Desporto

Entre os clubes locais, destaca-se o Futebol Clube Ultramarina (FCU, 1965), com impressionante pal-

marés – 12 a 13 campeonatos regionais. É reconhecido como a equipa de referência. Graças ao seu historial vitorioso – que abrange também taças e supertaças – é a agremiação onde muitos talentos aspiram jogar para se projetar a nível nacional.

Os jogos são disputados no Estádio Orlando Rodrigues (3.000 espectadores). O confronto mais aguardado do calendário desportivo é o que opõe o FCU ao Sport Clube Atlético da Ribeira Brava. Um embate conhecido como o “derby de São Nicolau”, verdadeiro símbolo da rivalidade desportiva regional.

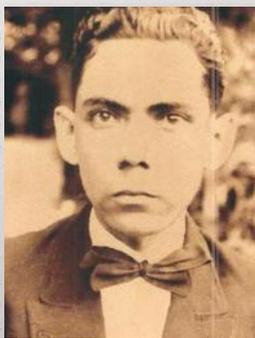
O Dotor D’Ose

Está viva na memória dos cabo-verdianos – e até de figuras internacionais – a imagem de António Duarte, mais conhecido como Nho N’Ton Julinhe,

o lendário “dotor d’ose” (doutor de ossos – uma espécie de ortopedista-traumatologista da medicina tradicional). Figura respeitada, ganhou notoriedade pelo tratamento eficaz de fracturas e outras lesões ósseas, mesmo em casos irreversíveis pela medicina convencional. Atletas do Tarrafal e não só, recorriam com frequência aos seus cuidados. Nho N’Ton Julinhe tornou-se célebre como o “milagreiro”, especialmente procurado para tratar lesões da coluna, artroses, dificuldades de locomoção, deformações articulares – males que, frequentemente, os hospitais não conseguiam resolver. E conseguia resultados notáveis. Alberto Gomes, antigo atleta do Benfica, também procurou os seus serviços, na esperança de beneficiar da sabedoria ancestral deste curandeiro-cirurgião.



Entre o mar e as montanhas... o sustento de gerações moldadas pela história e pela resiliência



Pedro Corsino de Azevedo

Texto: Ilda Fortes

Fonte: www.caboverdeamusica.online

Apesar de ser pouco conhecido a nível nacional, Pedro Corsino de Azevedo é uma das personalidades de destaque do concelho do Tarrafal de São Nicolau e de toda a ilha, pela sua obra enquanto escritor e poeta. Nasceu em 1905, na localidade de Praia Branca.

A nível profissional, foi professor e comerciante, mas destacou-se no plano literário, sendo considerado uma das referências do movimento Claridoso. A sua obra é constituída por um conjunto de poemas que terão sido publicados na revista Claridade entre os anos de 1947 e 1948. São exemplos

os poemas “Galinha Branca”, “Terra Longe”, “Conquista”, Luz”, “Renascença”, “Abandono” e “Liberdade”.

Faleceu em 1942, com apenas 42 anos. No entanto, deixou um legado, que muitos consideram dever ser mais estudado e divulgado. No concelho onde nasceu, a Escola Secundária foi batizada com o seu nome e tem um busto em sua homenagem.

Pedro Corsino de Azevedo teve cinco filhos, um dos quais o poeta, pintor e Combatente da Liberdade da Pátria, Osvaldo Azevedo, que faleceu em 2017.



Paulino Vieira

Paulino de Jesus Santos Vieira é considerado um génio e um dos ícones da música cabo-verdiana, como compositor, multi-instrumentista, cantor, produtor e arranjador.

Natural de Praia Branca, nasceu em 1956, no seio de uma família de músicos. Fez a iniciação musical aos 6 anos com o pai, Matias Santos Vieira, com quem aprendeu as primeiras notas e a quem acompanhava em serenatas e festas. Aos 10 anos, com a morte do pai, foi viver em São Vicente, onde prosseguiu com a sua formação musical. Ainda jovem, aprendeu a tocar diversos instrumentos, entre os quais clarinete, flauta, piano, viola, cavaquinho e violino, entre outros.

Na Ilha do Monte Cara, desenvolveu uma intensa atividade musical,

inclusive integrando os Kings. Em 1974, viajou para Portugal, onde integrou o grupo Voz de Cabo Verde, criado por Luís Morais e Bana. Gravou vários discos com o grupo e foi produtor de discos de vários artistas cabo-verdianos radicados em Portugal, nos Estados Unidos e noutros países.

No início da década de noventa, começa a trabalhar com Cesária Évora, produzindo e tocando em diversos discos e realizando concertos em vários países do mundo.

A nível individual, gravou vários discos e fez composições que têm sido gravadas e interpretadas por diversos artistas nacionais, entre os quais o clássico “M’cria ser poeta”. Actualmente, vive em Lisboa, Portugal, onde tem realizado alguns concertos, pontualmente.

EDITORIAL

Dar voz aos municípios e às pessoas

A sociedade cabo-verdiana - e os municípios, em particular - tem reclamado com frequência o facto de os temas locais não estarem a merecer o devido tratamento nos órgãos de comunicação social do país, quase sempre arreados numa agenda que normalmente privilegia os assuntos dos grandes centros urbanos e questões de natureza político-partidária que, na maioria dos casos, nada têm a ver com os reais anseios e problemas do dia-a-dia dos cidadãos espalhados pelos 22 municípios e as suas inúmeras aldeias e localidades mais distantes.

Por isso mesmo, o jornal A Nação lança hoje a quinta edição do caderno **Município em Destaque**, dedicado a **Tarrafal de São Nicolau**. Anteriormente, já lançamos os cadernos do Paul, da Brava, da Boa Vista e de Santa Cruz.

Estamos cientes de que esta iniciativa, pela sua singularidade e exigência, acarreta enormes desafios, mormente para um periódico privado com poucos recursos, mas não nos quedamos perante incertezas nem viramos a cara a esses desafios que vamos enfrentar, contando com a inestimável adesão dos nossos leitores, parceiros e anunciantes.

Assim, o **Município em Destaque** aposta num jornalismo de causas e de serviço público, tendo em vista servir sobretudo o interesse geral dos cabo-verdianos e criar pontes entre o projecto editorial e os cidadãos, suscitando engajamento e empatias com as comunidades locais.

Tudo isso na perspectiva de manter os cidadãos de cada município informados sobre o desenvolvimento local e nacional e estimular a sua participação nas atividades que lhes dizem respeito.

Nesse sentido, ao mesmo tempo que dá voz às pessoas de cada reduto populacional, **Município em Destaque** assume-se como megafone do municipalismo e da necessária proximidade com as populações, as suas dificuldades, os seus sonhos, mas também os seus anseios e vontades para o futuro.

Município em Destaque é, ainda, veículo empenhado na exaltação do municipalismo enquanto instrumento mais directo da proximidade dos poderes públicos com os cidadãos, e meio em que têm expressão garantida todas as diferenças irmanadas do sentido republicano do bem comum, da ousadia de fazer diferente e marcar vidas e futuros com a capacidade criativa de cada um e de todos.

Município em Destaque, expressão das realidades locais e instrumento do direito à palavra das pessoas comuns e dos protagonistas que fazem a história das comunidades, faz-se hoje à rua com a vontade inabalável de servir as comunidades de cada concelho, de cada ilha, de cada cantinho de Cabo Verde.

Contai com isso de nós!


DESPORTO & JUVENTUDE

Onde o futebol é rei

Texto: Paulo Galvão
Estagiário

Tarrafal de São Nicolau tem vindo a afirmar-se no desporto através de diversas modalidades, principalmente a nível do futebol, desportos náuticos e trilhas. A Ultramarina, equipa local de futebol sénior masculino com mais títulos regionais, é um dos principais destaques do município, tendo já disputado a final do Campeonato de Cabo Verde da modalidade nas temporadas 2016-2017 e 2002-2003.

A cidade de Tarrafal, sede do concelho, é muito movimentada por iniciativas comunitárias de promoção do desporto, destacando-se modalidades como futebol, desportos náuticos e trilhas. Neste âmbito, as entidades locais têm realizado diversos investimentos na construção de infraestruturas e no apoio aos clubes desportivos.

O município também tem sido palco da realização de diversos torneios e eventos desportivos regionais como provas de atletismo e a Copa Futsal, uma modalidade em crescendo no concelho e na ilha de São Nicolau e que já conta com várias equipas locais e muitos apoiantes.

Destaca-se, igualmente, a participação do município do Tarrafal nas edições do São Nicolau Trail, um evento desportivo/turístico de lazer e aventura integrado no Cabo Verde Trail Series.

Além da presença em provas nacionais, os atletas do município também têm participado em competições internacionais de que se destacam o Trail de Foz Côa Douro (Portugal), e os Jogos Africanos de Praia, na Tunísia, entre outras.

Estas ações têm contribuído para a promoção do desporto no seio da juventude e para a visibilidade da ilha no mapa desportivo nacional cabo-verdiano, fortalecendo assim o orgulho e identidade local. Aliás, na época 2022-2023, dois jogadores



oriundos do Município de Tarrafal sagram-se campeões nacionais de futebol sénior pelo Grupo Desportivo Palmeira da ilha do Sal.

Ultramarina: uma equipa de renome

O futebol é a modalidade mais popular do concelho, atraindo muitos adeptos e com vários jogadores de destaque. O Futebol Clube Ultramarina, actual campeão regional, é o clube com mais títulos regionais e, por isso mesmo, o mais bem-sucedido e conhecido da ilha de São Nicolau.

Este clube, fundado a 28 de Agosto de 1965 pela Sociedade Ultramarina de Conservas (Sucla), conquistou o primeiro título insular na década de 1980. Desde então, tem cativado

um número expressivo de adeptos no município, graças aos títulos averbados nas competições regionais, incluindo Taças, Supertaças e Torneios de Abertura.

A nível nacional, Ultramarina conta com várias participações históricas no campeonato nacional de futebol, tendo chegado à final, desta que é a mais importante competição da modalidade, nas temporadas 2016-2017 e 2002-2003. Na última época, 2024-2025, representou, uma vez mais, a ilha de São Nicolau nesta prova nacional, demonstrando garra e resiliência dos seus jogadores.

Um outro clube relevante a nível local é a equipa AJAT SN, com conquistas recentes, como a Taça de São Nicolau na época

2022/23. Refira-se, ainda, o Sport Clube Beira Mar, do Tarrafal, criado em 1985.

O estádio Orlando Rodrigues, inaugurado em 2011, é uma das maiores infra-estruturas desportivas do município e possui capacidade para cerca de 3.000 pessoas. Gerido pela Associação Regional de Futebol de São Nicolau, esse estádio tem sido palco de jogos dos campeonatos regionais e também já acolheu partidas importantes de competições nacionais, como foi o caso da final da Taça Independência, em 2019, e Supertaça de Cabo Verde, em 2023.

Outras modalidades desportivas

Além do futebol, as águas costeiras do Tarra-

fal têm atraído amantes de actividades e desportos náuticos, incluindo bodyboard, surf, mergulho, pesca artesanal e desportiva, em várias praias, devido às condições ideais do mar e visibilidade.

O Centro São Nicolau Diving está entre as principais referências locais em mergulho, com mais de 70 pontos de imersão, recifes, cavernas e avistamentos frequentes de tubarões limão, mantas e atuns.

A nível desportivo, destaca-se igualmente o São Nicolau Trail, um evento de trail running organizado com percursos exigentes como é o caso do trilho "Tarrafal-Preguiça", de cerca de 25 km, recomendado para praticantes experientes da modalidade.

Memória, tradição, sons e sabores marcam roteiro cultural

Texto: Adelise Furtado
Estagiária

No âmbito das comemorações do 20º Aniversário do Município, a Câmara Municipal preparou um vasto e rico programa cultural, que se estende ao longo dos meses de Julho e Agosto, com o objectivo de envolver todas as faixas etárias da comunidade local e da diáspora. As actividades culturais continuam até ao final de Agosto com uma programação que inclui música, gastronomia, arte e tradição.

Oferta cultural

Entre os destaques culturais, nos dias 02 e 03 de Agosto, o município foi palco do Festival de Atum, um evento que une cultura e gastronomia local. E, nos dias 08 e 09, decorre o tradicional Festival Praia d'Tedja. A cultura e a valorização dos jovens também ganham destaque a 12 de Agosto com a celebração do Dia Internacional da Juventude, e a 15 com o Dia Mundial do Emigrante.

Sabores e sons de São Nicolau

A cultura do Tarrafal de São Nicolau está profundamente enraizada na música e na gastronomia, duas expressões vivas da identidade da ilha que continuam a unir gerações.

Uma referência incontornável é a morna "Sodade", composta por Armando Zeferino Soares, natural da vila da Praia Branca. Diz-se que a música foi criada nos anos 50 do século XX, como despedida a grupo de amigos que partiam para trabalhar nas roças de São Tomé e Príncipe. Uma morna reconhecida além-fronteiras e eternizada na voz de Cesária Évora. Para



Festival de Atum

celebrar essa herança, realiza-se anualmente, em Praia Branca, o Festival d'Morna, promovido pela Câmara Municipal, reunindo artistas, moradores e visitantes numa homenagem à música e ao seu criador.

Mas, a alma do Tarrafal de São Nicolau, também se revela nos sabores. Um dos pratos mais tradicionais da ilha é o Modje de Manel Antône, preparado, sobretudo, para festas e ocasiões especiais. Esta receita junta carne de cabra (ou cordeiro) com legumes como inhame, mandioca e batata-doce, cozidos num caldo saboroso, aromatizado com ervas locais.

Centro Cultural Paulino Vieira

Localizado na Cidade do Tarrafal, o Centro Cultural Paulino Vieira funciona



Centro Cultural Paulino Vieira



Museu da Pesca

como importante espaço de encontros comunitários e de divulgação cultural. Além de acolher actividades municipais, o centro tem vindo a operar como sala de exposições, debates e concertos. E representa um ponto estratégico para o desenvolvimento cultural, reforçando a identidade do município como um polo activo de conhecimento e participação.

Casa da Morna Sodade

A antiga residência de Armando Zeferino Soares, compositor da célebre morna "Sodade", foi transformada na Casa da Morna Sodade, em Praia Branca, com o intuito de preservar e partilhar a história da morna. Edificada pela Câmara Municipal e associada ao Festival d'Morna, iniciado em 2013, esta casa-museu tornou-se um centro inter-

pretativo de referência.

Em 2021 foi eleito o segundo museu mais visitado de Cabo Verde, sendo considerado uma atracção cultural que valoriza não só o património musical, mas também a identidade local de São Nicolau

Museu da Pesca

No coração do Tarrafal de São Nicolau, encontra-se um espaço que guarda não apenas objectos antigos, mas também as memórias vivas da indústria conserveira e da tradição marítima da ilha: o Museu da Pesca. O museu é resultado de uma iniciativa público-privada, entre a Sucla e o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC), através do Instituto do Património Cultural (IPC).

A ideia de criar o museu partiu de Joaquim Pinhei-

ro Spencer (Jack Pinheiro), proprietário da fábrica de conservas e do edifício onde o museu está instalado. Motivado pela vontade de homenagear António Assis Cadório, fundador da Sucla, Jack Pinheiro, com a ajuda de Leão Lopes e José Cabral, reuniu um vasto acervo documental e histórico, em grande parte ainda desconhecido do público, e transformou-o num espaço de preservação e valorização da história local.

O espaço recebe visitantes locais, nacionais e estrangeiros, e mantém parcerias com escolas dos dois municípios da ilha, Tarrafal e Ribeira Brava, e promove programas educativos e lúdicos dirigidos aos mais jovens. As crianças têm a oportunidade de participar em oficinas práticas relacionadas com o mar, como a confecção de redes, aulas de natação, dança e outras actividades que reforçam o vínculo entre a nova geração e o património marítimo da ilha.

O Museu da Pesca é, assim, mais do que um espaço de exposição, é um ponto de encontro entre o passado e o presente, onde a história da fábrica Sucla se cruza com a identidade marítima e piscatória de São Nicolau.



Casa da Morna Sodade


HISTÓRIA EM DESTAQUE

20 anos de um município lutando contra o abandono

Texto: António Alte Pinho

No passado dia 02 de Agosto, Tarrafal celebrou vinte anos de elevação a município, debatendo-se com os problemas de sempre: o reiterado abandono a que a ilha tem sido votada pelos poderes públicos, mormente em matéria de conectividade, mas transportando no seu bojo registos históricos que já fizeram de São Nicolau uma ilha de referência deste arquipélago.

Criado em 2005, ao ser desanexado do então Concelho de São Nicolau, o Município do Tarrafal celebra vinte anos de existência, num percurso a que não são alheias as dificuldades, mas também a capacidade de resistência e resiliência do seu povo.

A teimosia e a capacidade de fazer dos tarrafalenses tem sido determinante para que a ilha não soçobra ao descaso e abandono que têm o rosto de um Estado incapaz de pensar o país como um todo e o progresso e desenvolvimento como desígnios nacionais.

A pesca e a pecuária, enquanto sectores primários da economia local, são as principais actividades da população, mas, nos últimos anos, muito por iniciativa de pequenos empreendedores, o turismo tem-se afirmado lentamente, mas determinado; e, não fora o crónico descaso dos governos com os transportes marítimos e aéreos, a evolução do sector já poderia estar num outro patamar.

Com sete localidades e 121,5 quilómetros quadrados de extensão, Tarrafal tem uma população residente de pouco mais de cinco mil habitantes.

Uma povoação surgida, praticamente, do nada...

Registos históricos do então sítio do Tarrafal remontam a 1784, altura em que o ancoradouro era remetido a



Sem o descaso dos governos com a conectividade, Tarrafal já poderia estar noutro patamar

© Bed & Breakfast Regina Tarrafal

um papel secundário muito por causa das dificuldades de acesso que impediam ligação rápida e segura à sede administrativa da ilha, a vila de Ribeira Brava. Uma realidade completamente diferente dos dias de hoje, em que o porto do Tarrafal assume uma importância determinante para as actividades económicas, pese o descaso do Estado com as ligações marítimas.

Nessa época remota, exceptuando grutas e uns pequenos casebres de resguardo de pastores e pescadores, o ancoradouro serviu de apoio a baleeiros americanos e a localidade chegou a albergar uma empresa ligada à pesca da baleia, por iniciativa de um português originário do arquipélago dos Açores.

A crescente importância naval do Tarrafal levou a que, a partir de 1878, a zona oeste fosse beneficiada com um farol, começando a surgir os primeiros sinais de desenvolvimento da localidade, por razão das condições singulares do ancoradouro e as particulares potencialidades da pesca nas suas imediações, o que terá levado, oito anos depois, à edificação de um baracão para acolher utensílios e embarcações de pesca.

Um povoado em expansão

Abreviando a viagem pela História, entre 1919 e 1920 um grupo de espanhóis instala-se no Tarrafal, fazendo surgir a primeira unidade conserveira. A exportação para Espanha durou ape-

nas dois anos e a indústria conserveira só ressurgiu em 1935, desta feita pela mão de dois portugueses, mantendo-se até hoje.

Sedeado inicialmente em Tarrafal de Monte Trigo, corria o ano de 1931, António Cadório, um português natural de Salvaterra de Magos (e o seu sócio Tenório) transferiu-se para o Tarrafal de São Nicolau, em 1935, instalando aí uma linha de produção conserveira (a Succla), ao mesmo tempo que contratava pescadores com origem na Madeira (Portugal), para suportar e aumentar a produção de conservas numa fábrica que é hoje a maior empregadora privada da ilha e, desde há décadas, gerida por uma família tarrafalense.

No mesmo ano (1931) em

que Cadório se instalava em Tarrafal de Monte Trigo, a 04 de Abril, ocorre a Revolta da Madeira, um golpe de Estado falhado que determinaria a deportação de revoltosos para São Nicolau. Divididos em dois grupos, o primeiro ficou alojado no Seminário de Ribeira Brava; o segundo, rumou ao Tarrafal, sendo albergado em estruturas pré-fabricadas construídas na Alemanha nazi.

Pequena aldeia piscatória, Tarrafal viria, mais tarde, em função do seu rápido desenvolvimento, a ser elevada à dignidade de vila, levando ao crescimento de um sentimento colectivo de pertença e anseios de autonomia. Um desígnio colectivo que levaria à criação do município em 2005.

Jack Pinheiro, o guardião das memórias

Texto: António Alte Pinho

O património faz-se, sobretudo, de pessoas, de memórias vivas da comunidade e de sonhos. Joaquim Pinheiro Spencer, para todos os efeitos Jack Pinheiro – o nome que o torna imortal e atemporal – corporiza, na sua circunstância de octogenário, todas as características que enformam as memórias vivas, para além dos tempos e pela eternidade. A sua vida e a sua história são um cadinho das coisas que nos fazem ter confiança neste nosso mundo e no futuro, pois claro!

Proprietário da maior empregadora privada de São Nicolau – a Sucla – Jack Pinheiro, para além de empresário bem-sucedido, um genuíno amante da liberdade e defensor da dignidade humana, é um homem que se move por sonhos e utopias, o que, seguramente, justifica a sua longevidade. Nho Jack é, sem dúvida, um guardião de memórias!

O sonho era antigo, mas começou a concretizar-se em 2014, com a cumplicidade activa de amigos. E agora aí está, desde vários anos, ao serviço das pessoas e da identidade colectiva, preservando memórias e perpetuando a história de um sítio e da

gente que lhe dá substância. É o Museu da Pesca, nascido do sonho de um homem e realizado por vontade do empenhamento a várias vezes.

O portador de sonhos e pai da ideia do museu, recolheu, então, de imediato, o apoio de Leão Lopes, ex-ministro da Cultura, e de José Joaquim Cabral, um investigador do Tarrafal que, para realizar este sonho, deu o corpo ao manifesto e foi o rosto do Museu da Pesca nos primeiros anos.

Um sonho em marcha

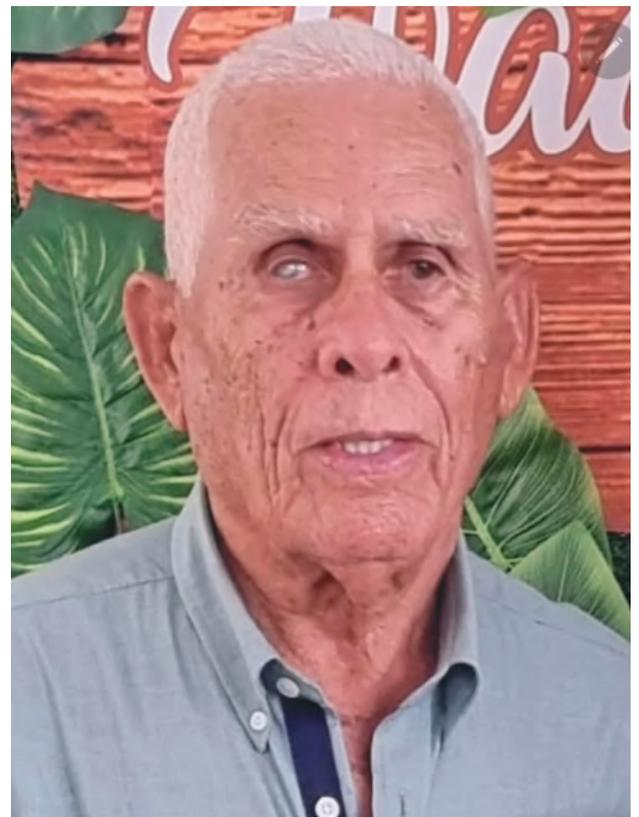
“À medida que se foi dando conta de que a casa estava a ficar entolhada de coisas velhas, pensei se não seria melhor ter um

museu, ou uma espécie disso, porque eu sou um leigo em matéria de museus. Só depois de começar a contactar com o doutor Leão Lopes é que comecei a compreender bem aquilo que é um museu. E as coisas começaram a ficar mais sérias... e, aproveitei logo a tábua de salvação”, disse, anos atrás, Jack Pinheiro, ao autor destas linhas, manifestando uma impressionante juventude e clareza de ideias.

Como se disse, o sonho era antigo, mas as circunstâncias foram adiando a sua concretização. “Durante a minha juventude dediquei-me ao trabalho e essas coisas foram ficando, só a partir de determinada altura é que comecei a compreender que havia necessidade de ir anotando o que passou pela nossa vida para ir deixando isso para a posteridade”, disse ainda Jack Pinheiro, corria o mês de Junho de 2014.

Memórias que não se apagam

Chalé de estilo colonial, construído em 1939, o Museu da Pesca está instalado



na antiga residência do primeiro proprietário da Sucla, António Assis Cadório, numa altura em que o Tarrafal era um amontoado de casebres. No espaço oferece-se uma viagem de revisitação às memórias da casa, à história de Cadório, de sua família e,

naturalmente, referências ao percurso de Nho Jack Pinheiro e de outros sócios que foram passando pela Sucla ao longo dos anos, mas também sobre a história piscatória e marítima de São Nicolau, das suas gentes e vivências colectivas.



Nho Jack e amigos: Leão Lopes e José Joaquim Cabral

Carbeirinho, uma “paisagem lunar”

Passando por Tarrafal de São Nicolau, é imperativo visitar uma das Sete Maravilhas de Cabo Verde. Fronteiro ao mar, num ponto em que o olhar se perde no horizonte, a sua beleza natural, em pedras de tom claro que a natureza foi cinzelando, remete-nos quase para uma

“paisagem lunar”, em perfeita harmonia com o azul do mar.

As ondas fustigam as rochas de Carbeirinho, num convite a verdadeiros momentos de interioridade e sintonia com a natureza. Um verdadeiro paraíso ao alcance da mão!





GARANTIA
SEGUROS

**GARANTIA
SEGURANÇA E
TRANQUILIDADE
NAS SUAS VIAGENS**

O nosso seguro de Assistência proporciona assistência médica em caso de enfermidade ou acidente, cobertura de gastos com medicamentos, despesas de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos e produtos farmacêuticos recomendados pelo médico.
Juntos, em qualquer parte do mundo.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia, C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.
garantia.cv

f t in @

**GARANTIA
ASSISTÊNCIA EM
VIAGEM**

**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia, C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

Classificados



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 63/23-24.-

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária, s.a. -

Executado(s): José da Rocha Silva e **Herdeiros desconhecidos de Carla Maria Estrela Almeida dos Reis**, NIF 135348234, com última residência em Murdeira/Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é/são o(a/s) executado(a/s) citado(a/s), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar(em) a liquidação, deduzir(em) oposição à execução, pagar(em) ao exequente a quantia exequenda de 1.242.503\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e três escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear(em) bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido a(o) exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara o(a/s) executado(a/s), que caso deduzir(em) oposição, é obrigatório constituir advogado; que devera(o) pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição dedu-

zida e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltar(am) acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza(m) da faculdade de requerer(em) ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 18 de Junho de 2025. -



Alto Igreja /Espargos, CP 125 - Telf. n.º 5162321-email: juizociviltribunal-sal@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf/Fax no 5162321

ANÚNCIO

Autos: Ação Especial de Inventário Facultativo, n.º 105/24-25.

Inventariante: Antónia Gomes Lopes & Outros.

Inventariado: Herminio Francisco Lopes, falecido no dia 14 de maio de 1990, com última residência em Espargos - ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indicados, são os Incertos citados para no prazo de **vinte dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda última publicação deste anúncio, de-

duzirem oposição ao inventário, impugnar a sua própria legitimidade ou de outras pessoas, bem assim a competência do cabeçade-casal nomeado, nos termos do art. 959º do Código de Processo Civil.

Cidade dos Espargos, 31 de julho de 2025.



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 98/2025.
Requerente: Maria Victoria de Pina Moe-da Baptista.

Requerido: Alberto Gonçalves Baptista, maior, natural de São João Baptista Ilha da Brava/Cabo verde, filho de Joaquim Baptista e de Eugénia Gonçalves Baptista, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A **Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Alberto Gonçalves Baptista**, maior, natural de São João Baptista - Ilha da Brava/Cabo verde, filho de Joaquim Baptista e de Eugénia Gonçalves Baptista, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessão e Família de Norfolk - Massachusetts/EUA)**, pelos factos e fun-

damentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 28 dias do mês de julho de 2025



PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA
TEL. N.º 3338914



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas trinta e sete a trinta e oito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia quatro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em Ribeira de Julião, faleceu **ANACLETO APÓSTOLO PINTO**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última

vontade, tendo deixado como herdeiro legítimo, o seu filho, a saber: **a) Alexander Jorge Chantre Pinto**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Luxemburgo.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido **ANACLETO APÓSTOLO PINTO**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos trinta de julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 980331

Conta n.º 202513354

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Anúncio de Concurso

O Banco Comercial do Atlântico, face à necessidade de criar um novo posto de trabalho na Direção do Património e Negócio Imobiliário (DPS), pretende recrutar um **Engenheiro Civil para o Gabinete de Negócio Imobiliário**, com elevada orientação para objetivos e resultados, com sentido de responsabilidade, forte senso de ética profissional e espírito de missão, com capacidade apurada de autodesenvolvimento, excelente capacidade de adaptação, versatilidade e polivalência, com iniciativa e apetência para o trabalho em equipa, capacidade de planeamento e organização, e disponibilidade imediata.

Oferece-se uma excelente oportunidade de crescimento profissional, num ambiente dinâmico e inovador, com uma equipa que valoriza o talento, o desenvolvimento sustentável e relações de confiança com todos os seus parceiros.

Formação Académica:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Pós-graduação ou Mestrado é fator preferencial;
- Inscrição na AGMVM é fator diferencial.

Experiência para função

A experiência profissional mínima de 1 ano.

Competências e Conhecimentos:

- Conhecimento do Mercado Imobiliário;
- Competências em Avaliação de Imóveis;
- Competências em Gestão do Património;
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa;
- Domínio de ferramentas informáticas;
- Domínio de Autocad, visio e outras ferramentas de desenho;
- Domínio das Ferramentas Office: Word, Power Point e Excel (avançado);
- Domínio da Ferramenta Power BI;

Envie a sua candidatura até **15 de agosto de 2025** para o email bcarh@bca.cv, com o assunto: “**Concurso Engenheiro Civil**”.

Anexe os seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do documento de identificação;
- Certificado de habilitações (com histórico e média final);
- Certificado de equivalência (se aplicável);
- Comprovativos de todas as formações e experiências indicadas no CV (apenas serão consideradas as que tiverem comprovativo).

Nota: O BCA reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato, caso não sejam cumpridos os requisitos exigidos.

BCA – Nós Banco na Nós Tera

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A. Sede Cidade da Praia, Concelho da Praia, Freguesia de Nossa Sra. Da Graça, Plateau, Av. Amílcar Cabral, C.P. 474 NIF 200151606, Conservatória do Registo Comercial da Praia n.º 294



TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA ANÚNCIO 1ª Publicação

O DR. CARLOS ALBERTO SOUSA SANCHES, JUIZ DE DIREITO, COLOCADO NO TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS DA PRAIA;

&&&//&&&

FAZ SABER que pela Secretaria do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, correm termos os autos de **Ação Ordinária reg. sob o n.º 113/2024**, no qual, por este meio, é **CITADO** o Réu, **BENVIDO LIMA CARVALHO**, maior, com a última residência em Achada São Felipe, Praia, junto Minimercado Almada, no prédio Chidos's Bar, para no prazo de **10 (Dez) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, **contestar**, querendo, a ação supra referida que lhe move a Autora **EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE DE CABO VERDE, SA (EDEC SA)**, cujo pedido consiste em **condenar o réu:**

a) No pagamento da quantia de 116.487\$00 (cento e dezasseis mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), acrescida de juros de mora até o integral pagamento.

b) No pagamento das custas e procuradorias dignas e demais encargos legais.

Faz ainda saber ao Réu que não é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, devera no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este anúncio que será entregue a Autora, na pessoa do Mandatário Constituído, para os devidos efeitos.

Secretaria do Tribunal de Pequenas Causas na Praia, 20 de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Juiz de Direito
Carlos Alberto Sousa Sanches

O Escrivão de Direito
José Carlos Correia Lopes



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO ANÚNCIO

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 96/2025.

Requerente: Manuel Filipe de Pina.

Requerida: Laurinda Barbosa de Pina, maior, filha de António de Pina e de Leopoldina Barbosa de Pina, natural de Nossa Senhora da Conceição - Ilha do Fogo/Cabo Verde, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América.

A Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida, **Laurinda Barbosa de Pina**, maior, filha de António de Pina e de Leopoldina Barbosa de Pina, natural de Nossa Senhora da Conceição - Ilha do Fogo/Cabo Verde, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Sucessões e de Família do Condado de Midlesex/EUA)**, pelos factos e fundamentos

constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

as do mês de,
A Juiz Desembargadora,
/Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajuizante de Escrivão,
/Joseine Cinja Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
- JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO JUDICIAL
N.º 47/EP/TJCSF/2024/25
<<*****O*****>>

FAZ SABER que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Ordinária de Simples Apreciação, nº 187/2025, movido pelos autores: **AUTORES: JULIO DOMINGOS FERNANDES SEQUEIRA E CIDÁLIA FERNANDES**, maiores, naturais de Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residentes na ilha de Santiago e em Roterdão- Holanda, representado pelo mandatário Judiciais **Dr. KENED CABRAL**, com escritório e residência na cidade da praia, contra os RÉUS: **MINISTÉRIO PÚBLICO, OS INTERESSADOS E INCERTOS, HERDEIROS INCERTOS DESCONHECIDOS DE PEDRO JOSÉ GONÇALVES e MARCELINA ANTUNES**.

Por esta via são citados os réus- **HERDEIROS INCERTOS, DESCONHECIDOS DE PEDRO JOSÉ GONÇALVES e INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **VINTE DIAS**, depois os decorridos outros **QUARENTADIAS**, a contar da **segunda e última publicação do anúncio**, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos Autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo-lhe de que a

falta da contestação, **importa** a confissão dos factos articulados pelos autores. De que toda a sua defesa deve **ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); de que é **obrigatória** a constituição de advogado. De que, caso contestar a acção, deverá pagar o preparo inicial de **12.000\$00** dentro do prazo de **CINCO DIAS**, sob pena de efetua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); de que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de **DOIS DIAS** úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax.

Cidade de São Filipe, aos 29 de julho de 2025



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #3338173 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela**

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **28.07.2025**, de folhas **26 a 27** do livro de notas para escrituras diversas número **355** deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria Aguilalda Da Silva De Pina**, nos termos seguintes:

1. Que que no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco, faleceu em Smithfield, Londres, Reino Unido, **Maria Aguilalda Da Silva De Pina**, aos setenta e três anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Fogo, com a última residência em 53A Tomswood Hill, Ilford, Essex, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade.

3. Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os filhos:

a) **Carlos Alberto Mendes Da Silva**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosilene Fortes Robalo Aguiar Da Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

b) **Adylson Jorge Mendes Da Silva**,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa

Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

c) **Sandra Elisa Silva Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Londres.

4. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefirmam os mencionados herdeiros

ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida **Maria Aguilalda Da Silva De Pina**.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de julho de 2025.

A Notária:
Heleny Patricia Silva Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 984097/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em **mil e duzentos escudos**

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folhas 13V a 14F, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **LUIS LOPES CORREIA DUARTE**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e oito, faleceu em Holanda, **LUIS LOPES CORREIA DUARTE**, no estado de casado com Bernarda Silva Dono Duarte, sob o regime de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Holanda, sem testamento ou disposição da última vontade.

Que lhe sucedem como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **LAINY SILVA DUARTE**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz,

concelho do Maio, residente em Portugal e **DÉNNIS DAVIDSON MARTINS SPENCER DUARTE**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente da Cidade da Praia.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a cinco dias do mês de novembro de 2024.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves
MAIO

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00. O
Conservador/Notário por substituição
Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em:
1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 202509231. Processo nº 984889.



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas trinta e cinco verso a trinta e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia cinco do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, no banco de urgência do hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu o referido **GUILHERME MANUEL LIMA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, no estado de casado com **HELENA DOS SANTOS GOMES LIMA**, sob o regime da comunhão geral de bens.

O falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: a)

Zenito Santos Lima, solteiro, maior, residente em Portugal; b) **Benito Santos Lima**, casado com Cinthia Suelma Delgado Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Fonte Inês; c) **Helena Cilene Santos Lima**, solteira, maior, residente em Chã de Alecrim; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefirmam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **GUILHERME MANUEL LIMA**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 980157

Conta n.º 202513340

O Notário,
Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: Segundocartoriosv@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-F, de folhas 14/V a 15/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **SABINO RIBEIRO SILVA**, nos termos seguintes:

Que no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, em Brachtenbach/Winckrange, Luxemburgo, faleceu sem testamento disposição de última vontade, **SABINO RIBEIRO SILVA**, no estado de casado com Ana Maria Santos Freire Silva, no regime de Comunhão de bens adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Troisvierges - Luxemburgo.

Que lhe sucederam como únicos e universais herdeiros, os filhos: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO SILVA**, casado com Maria Teresa Cardoso Martins Silva, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Holanda; **JOÃO GONÇALVES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo; **CAMILO GONÇALVES SILVA**, casado com Maria Isabel Dos reis Ramos Gonçalves, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo; **TOMÁS SILVA GONÇALVES**, casado com Domingas Tavares Freire Gonçalves, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do maio, residente em Luxemburgo; **ZULEICA SANTOS SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Angola e **NEIVA SANTOS SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do maio, residente em Luxemburgo.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a quatro dias do mês de agosto de 2025.

Art.º 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;200\$00.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202509160. Processo nº 984689.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 83º do livro de notas número E/81, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Maria Júlia Rocha Mosso e André Fortes Mosso**. - Que no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, Portugal, onde teve a sua última residência habitual Alto São Nicolau, nº 3, 1º, São Vicente, Cabo Verde, faleceu, **Maria Júlia Rocha Mosso**, de setenta e três anos, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de casada com André Fortes Mosso, sob o regime de comunhão geral de bens. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e tendo sucedido como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Alzira Rocha Mendes Mosso**, solteira, maior, residente na ilha de Boa Vista; **b) - Élida Maria Mendes Mosso**, casada com Sérgio Corra, no regime de comunhão geral de bens residente na ilha de Boa Vista; **c) - Andreia Cristina Mendes Mosso**, solteira, maior, com residência habitual na ilha de Santiago; estas naturais da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista; **d) - Paula Isabel Rocha Mósso**, solteira, maior, com residência habitual na ilha de Santiago; **e) - Neusa Maria Rocha Mósso Engen**, casada com Gear Engen sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Noruega; **f) - Pedro André Rocha Mosso**, solteiro, maior, residente em São Vicente, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto São Nicolau - Santo Antão, faleceu, André Fortes Mosso, de oitenta e sete anos, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúvo daquela Maria Júlia Rocha Mosso. -Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo sucedido como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Alzira Rocha Mendes Mosso; b) - Élida Maria Mendes Mosso; c) - Andreia Cristina Mendes Mosso; d) - Paula Isabel Rocha Mósso; e) - Neusa Maria Rocha Mósso Engen; f) - Pedro André Rocha Mosso** todos acima devidamente identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de abril de 2025,

Conta: 262522910/2025 Proc, 914758

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes
2000 escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau,
Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47

Correio eletrónico:juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Regulação do Exercício do Poder Paternal n.º 111/24-25. Requerente - Curador de menores nesta Comarca, em representação da menor **Djara Eliane Lopes Mbodji**.

Requerido - ALIOUNE MBODJI, maior, casado, trabalhador, filho de Daou-da Mbodji e de Faniang Seck, natural do Senegal, antes residente nesta ilha em Fonte Francês, atualmente com paradeiro desconhecido.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, exercer, querendo o contraditório nos referidos

autos, cujo pedido consiste que seja regulado o exercício do poder paternal, que a guarda e cuidados da menor seja atribuída à avó materna Maria Lopes, determinar o direito de visitas por parte dos progenitores e fixar uma prestação de alimentos à cargo dos progenitores e à favor da menor, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer meios de prova e requerer diligências necessárias e com advertência de que, **não é obrigatória** a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, 16 de Julho de 2025.

A Juíza de Direito,
Daylene Benilde Araújo
/Daylene Benilde Araújo do Livramento/
A Ajudante de Escrivão,
Neidy Soraia Rodrigues
/Neidy Soraia Rodrigues/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora/Notária: Djamilia Rocha Delgado**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia 29 de Julho de 2025, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, a folhas 35 verso a 36 frente, uma escritura de **habilitação de herdeiros**, por óbito de **Daniele Fiorenzo Giovanni Noascone**, que também usava **Daniele Fiorenzo Noascone**, no qual foi declarado o seguinte:

Que no dia vinte e três do mês de Setembro do ano de dois mil e dezas- seis, na freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, onde teve a sua última residência habitual em Cidade das Pombas, faleceu o referido **Daniele Fiorenzo Giovanni Noascone**, que também usava **Daniele Fiorenzo Noascone**, natural que foi da Itália, no estado de casado sob o regime da comunhão de adquiridos e em segundas núpcias, com Maria do Céu Tavares Fortes Noascone.

Que, o falecido fez testamento público, lavrado no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, no dia nove do mês de Junho do ano de dois mil e oito, no respetivo livro número 17, de folhas trinta e oito frente a trinta e nove frente, no qual instituiu como herdeira testamentária, a saber, a sua esposa **Maria do Céu Tavares Fortes Noascone**, acima identificada e ainda deixou como herdeira legitimária, a sua filha, a saber: **a) Marianna Noascone**, à data do óbito casada com Constantino Guidone, sob o regime da separação de bens, sendo atualmente casada com Giuseppe Raimondi, sob o regime da separação de bens, natural e residente em Itália.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Daniele Fiorenzo Giovanni Noascone**, que também usava **Daniele Fiorenzo Noascone**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos.

Processo nº **983128**.Conta registada sob o nº **202511068**.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 29 de Julho de 2025, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, a folhas 31 a 32 frente, uma escritura de **justificação notarial**, na qual a senhora **Angela Maria Pires Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, Santo Antão, residente em Estancia, Paul, se declara: dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, que se compõe em um trato de terreno, para construção urbana, adveniente do prédio rústico número 5315/0, medindo **duzentos e sessenta e um metros quadrados**, situado em Lombo de Eito, Paul, confrontando do Norte com Herdeiros de Eduíno Santos Silva e Rocha, Sul com Herdeiros de Ricardo da Luz, Este com Herdeiros de Eduíno Santos Silva e Ricardo da Luz e Oeste com placa desportiva, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **2250/0**, com o valor matricial de duzentos e sessenta e um mil escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio lhe veio à posse, por herança deixada pelo pai **Daniel Santos Silva**, falecido em 02 de Janeiro de 1984. A justificante entrou na posse do referido imóvel com o falecimento do referido pai e consequentemente a partilha amigável feita em 22 de Novembro de 2008, desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa sempre exercida à vista de todos e sem interrupção ou ocultação de quem quer seja, há dezas- seis anos, procedeu ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes, sem que no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que o fato de o imóvel ser omissos no registo predial o tem impossibilitado de provar o direito de propriedade pelos meios normais. Que a posse, foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência, sempre exercida pela justificante sem a menor oposição de quem quer que seja, ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, designadamente o pagamento dos impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Importa em mil e duzentos escudos.

Processo nº **982061**. Conta nº **202595720**

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas sessenta e oito à sessenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e três do mês de novembro do ano dois mil e dezas- seis, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em São Pedro, faleceu **MANUEL EDUARDO MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Nilton César Gomes Monteiro**, residente em Cruz João Évora; **b) Danielson Gomes Monteiro**, residente em Luxemburgo; **c) Maira Cândida Silva Monteiro**, residente em São Pedro;

todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **MANUEL EDUARDO MONTEIRO**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos trinta de julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo nº 957316

Conta nº 202510892

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv
www.governo.CV governodecaboverde □ caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e cinco, de folhas 145F e 145V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martinho Tavares Silva**, falecido em França, no dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte e quatro, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Antónia Monteiro Varela**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Amância Monteiro Tavares**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Pedro Garcia Sanches**, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **José Maria Varela Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria José Varela Tavares**,

casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aminuilo Marcolino Gonçalves Sanches Ramos**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França e **Edmilson de Jesus Varela Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco.

Custa..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 981548/2025.

O NOTÁRIO P/S,
[Assinatura]
/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **28.07.2025**, de folhas **32 a 33** do livro de notas para escrituras Diversas número **334** deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial, em que é justificante Júlio Diniz Lopes**, que também usa o nome “**Julio Lopes**”, nos termos seguintes:

1. Que se declara, dono e legítimo possuidor, com a exclusão de outrem, de um Prédio urbano primeiro andar, com a área de **216.86m2 (duzentos e dezasseis ponto oitenta e seis metros quadrados)**, localizado na **Fazenda, Praia**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número **15188/0**, confrontando a Norte com Lote 013, a Sul com Lote 006, a Este com Lotes 011 e 014 e a Oeste com Via Pública, a integrar o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **ARCÁDIO HENRIQUE FERNANDES** sob o número **F-1 (1731) Ap.7/07.07.1941**.

2. Que adquiriu a propriedade desse prédio por via da usucapião, em virtude da posse esta iniciada há mais de sessenta anos, por sucessão e **decesso da “De Cujus” Fernanda Lopes**, e que o justificante alega exercendo, continuada e ininterruptamente, essa posse iniciada há aproximadamente sessenta anos, praticando sobre o prédio urbano todos os atos próprios de proprietário, inscrevendo-o na matriz a seu favor, promovendo os atos necessários à sua manutenção, assumindo despesas, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio e dele usufruindo de todas as utilidades proporcionadas, em suma, praticando sobre o imóvel todos os atos próprios de proprietário, de forma pública, pacífica, contínua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de julho de 2025.

CONTA:983075/2025
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,
[Assinatura]
Heleny Patricia Silva Varela

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **28.07.2025**, a folhas **34** do livro de notas para Escrituras Diversas número **355**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **Eunice Levy Gomes Amaranite**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **doze de julho de dois mil e vinte e cinco**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Eunice Levy Gomes Amaranite**, aos sessenta e sete anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, que teve a sua última residência em Palmarejo, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, a filha **Denise Myrcea Amaranite Dias Da Fonseca**, solteira, maior natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da

Praia, residente em Cidadela, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ele possa concorrer a sucessão da falecida **Eunice Levy Gomes Amaranite**.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de julho de 2025.

CONTA: 982700/2025
Art. 20 ° 4.2.....1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,
[Assinatura]
Heleny Patricia Silva Varela

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia catorze do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas catorze a 15 verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes, que:

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano dois mil e doze, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Bela Vista, faleceu **CANDIDO FRANCISCO PIRES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Antónia Euzébia da Cruz Pires, sob o regime da comunhão geral de bens.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Virgínia da Natividade Cruz Pires**, pré-falecida; **b) Ovídio Amadeu da Cruz Pires**, solteiro, maior, residente em França; **c) Alcídia da Glória Cruz Pires**, solteira, maior, residente em França; **d) Nuno Amândio da Cruz Pires**, à data do óbito solteiro, sendo atualmente casado com Adelina Teixeira Vaz Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **e) Hélio Veríssimo da Cruz Pires**, solteiro, maior, residente em Mindelo; **f) Elsa Maria da Cruz Pires**, casada com Analdo da Cruz Bettencourt, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; **g) Emília Helena da Cruz Pires**, casada com José Rui Sousa Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; **h) Antónia Ermelinda da Cruz Pires**, casada com Benvindo Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; **i) Adalgisa Márcia da Cruz Pires da Graça**, à data do óbito solteira, sendo atualmente casada com Valdir José da Luz da Graça, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Praia - Santiago; **j) Maria Graciosa da Cruz Pires**, já falecida; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Entretanto, no dia quinze do mês de janeiro do ano dois mil e treze, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Bela Vista, faleceu **ANTÓNIA EUZÉBIA DA CRUZ**, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: todos acima identificados das alíneas **a) a j)**.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **de cujus**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, trinta de julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 971373

Conta n.º 202512054

O Notário,


 /Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte n.º 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 3100 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: Segundo-cartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira****-EXTRATO-**

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 11F e 12F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Narcisca Mendes Monteiro**, falecida no dia dezassete de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Felipe Varela Dias**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Segunda Sanches Vaz**, natural de freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Chã de Ponta, **Gonçalo Varela Dias**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingas Moreno Dias**, natural

da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Chã de Ponta, **Jacinto Mendes Dias**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Olívia Varela Mendes**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 863347/2025.

O NOTÁRIO P/S

 / Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Primeiro Cartório Notarial da Praia**
Notária: Joselene Safira de Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.07.2025, a folhas 80 e 81 do livro de notas para escrituras diversas número 354 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Gaudino José Tavares Cardoso**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **um de agosto de dois mil e vinte e dois**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu Gaudino José Tavares Cardoso, aos cinquenta e nove anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Marcelino Rodrigues Cardoso e Isabel Borges Tavares, que teve a sua última residência em Santa Catarina de Santiago.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Gaudino José Tavares Cardoso Júnior, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Lizame Abikeila Gonçalves Cardoso Moreira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho

da Praia, residente em Vila Nova, Praia;
b) Gaúcia Natália Silva Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Inglaterra.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de julho de 2025.

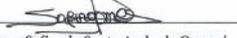
CONTA: 982982/2025

Artigo 20 ° 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudo.

A Notária,


 /Joselene Safira de Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-35333112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas trinta e oito verso a trinta e nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e um do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em Cruz João Évora, faleceu **ANTÓNIO VICENTE MELÍCIO**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Nelson do Livramento Melício**, residente em Cruz João Évora; **b) Rosiane Ramira do Livramento Melício**, residente em Tarrafal de São Nicolau; **c)**

Vanderlei do Livramento Melício, residente em Ribeirinha; **d) Eliane Cristina do Livramento Melício**, residente em Ribeirinha; estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; **e) Patrícia Helena Livramento Melício**, divorciada, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **ANTÓNIO VICENTE MELÍCIO**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos trinta de julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 980777 Conta n.º 202513422

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte n.º 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia trinta do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas vinte e seis a vinte e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e oito do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, na freguesia de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Rua 5 de Abril, lote 7, Serra da Amoreira, Ramada e Cancelas, Odivelas, faleceu **SILVESTRE MONTEIRO MACEDO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúvo.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: a saber, **1. José do Livramento Monteiro de Macedo**, solteiro, maior; **2. Maria José Monteiro Macedo**, casada com José Alves, sob o regime da comunhão de adquiridos; **3. Alberto de Pina Monteiro Macedo**, solteiro, maior; **4. Etelvina de Pina Monteiro de Macedo**, casada com

João Euclides Pina de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos; estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes em Portugal; **5. Conceição Pina Monteiro Macedo**, divorciada, segundo declaram, cidadã portuguesa, natural de Portugal, onde reside; e **6. Nesby Monteiro Macedo Pires**, à data do óbito, casada com José António Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, já falecida e devidamente habilitada.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Silvestre Monteiro Macedo**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos trinta de Julho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 984196

Conta sob o n.º 202524528

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 83 a 84, outorgada no dia 27-05-2025, na qual **José Luís do Rosário Andrade**, viúvo, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade do Ponta do Sol, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano de 1.º andar, construído de pedra e argamassa, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com uma loja, uma arrecadação e quintal, e no 1.º andar com uma sala de visita, uma sala de jantar, um quarto de dormir, uma cozinha, uma casa de banho e uma varanda, localizado na cidade de Ribeira Grande, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1532/0, com uma área de 107,22 m², (cento e sete vírgula vinte e dois metros quadrados), confrontando ao Norte com Rua; Sul com António Nascimento dos Santos; Este com Rua e do Oeste com António Nascimento dos Santos, omissos no registo predial.

Que não possui qualquer título que legitime o invocado direito de propriedade sobre o dito prédio, direito que, por isso, vem justificar pela presente escritura, alegando para o efeito, que o prédio acima identificado, veio à sua posse por herança dos pais.

Que por documento particular (declaração de compra e venda) não titulada por escritura

pública, os restantes herdeiros (seus irmãos) venderam as suas quotas parte e, após isso o mesmo fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial, uma vez que exerce uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira segunda publicação para eventual impugnação,

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 29-07-2025.

Conta n.º 959979/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente feitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 01.08.2025, a folhas 86 e 87, do livro de notas para escrituras diversas número 355 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de **Habilitação de Herdeiros por óbito de Sílvia Alves Lopes da Graça Tavares Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e dois de abril de dois mil e dezassete**, em Arroios, Lisboa, Portugal, faleceu **Sílvia Alves Lopes da Graça Tavares Moreira**, aos setenta e um anos de idade, no estado civil de viúva de Tomas Tavares Moreira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, filha de Sabino Lopes da Graça e Maria Alves de Almada, que teve a sua última residência habitual em Rua Luís Cristino da Silva, Lote 212, 1º direito, Marvila, Lisboa, Portugal.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Tomas Alexandre Alves da Graça Moreira, solteiro, maior, natural da fre-

guesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

b) Carla Celina Alves Lopes da Graça Piedade, divorciada, natural de Portugal, residente em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março,

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 1 de agosto de 2025.

CONTA: 985879/2025

Art. 20º 4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112



EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 21-07-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 23 a 24, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira Habilitação: Que têm pleno conhecimento de que no dia dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete, faleceu no seu domicílio em Pinhão de Baixo - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Amâncio Francisco Mendes**, no estado de casado com Idelmira Joana Pires Mendes, filho de Francisco Manuel Mendes e de Maria Pires Mendes, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

António Amâncio Mendes, casado, com Maria das Dores Baia, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente;

Francisco do Nascimento Mendes, casado, com Iria Maria Alexandre, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em França;

3- **Maria da Fátima Mendes**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo; 4- **Joana Pires Mendes**, casada, com António José Lima, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ponta do Sol e 5 - **Filomena Pires Mendes**, casada, com Julião António dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo.

Segunda Habilitação: Que também têm igualmente conhecimento, de que no dia quatro de Setembro de dois mil e oito, faleceu no seu domicílio em São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, **Idelmira Joana Pires**, no estado de viúva, filha de António João Pires e de Joana Baptista Pires, com última residência em Fonte Inês - São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos os acima identificados.

Terceira Habilitação: Que ainda têm pleno conhecimento, que no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, faleceu em Luxemburgo, **João Afra Mendes**, no estado de casado, com Maria da Cruz Silva, filho de Amâncio Francisco Mendes e de Idelmira Pires Mendes, com última residência em Luxemburgo, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: 1- **Wilson Silva Mendes**, casado, com Sofia Antunes Rodrigues, natural de Luxemburgo, residente em Luxemburgo; 2- **Frédéric Silva Mendes**, solteiro, maior, natural de Luxemburgo, residente em Luxemburgo; 3- **Jenny Silva Mendes**, solteiro, maior, natural de Luxemburgo, residente em Luxemburgo e **Valéry Silva Mendes**, solteiro, maior, natural de Luxemburgo, residente em Luxemburgo.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus filhos acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos, António Amâncio Mendes; Idelmira Joana Pires e João Afra Mendes.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 29-07-2025.

Reg. sob o n.º 978666/2025



EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 10-07-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 10 a 10 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que:

Primeira habilitação: Têm pleno conhecimento que no dia dezoito de abril de dois mil e nove, faleceu em Neuenkirch - Suíça, **Armando Nascimento Santos**, no estado de casado com Joana Felizarda dos Santos, filho de Joaquim do Nascimento Lopes e de Antónia Margarida dos Santos, com última residência em Suíça, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seguintes filhos, **Maria Celeste do Rosário dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em França; **Marguerite Nascimento**, divorciada, natural de França, residente em França e **Anjo Daniel Nascimento**, casado, com Fatima El Hazzat, natural de França, residente em França.

Segunda habilitação: - que também têm igualmente conhecimento que no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, faleceu em Moselle - França, **Joachim Nascimento**, no estado de casado, com Angelina Maria da Luz, filho de Armando Nascimento Santos e de Joana Felizarda dos Santos, com última residência em Suíça, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seguintes filhos, **Jayden-Kais Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Kaynes - Jamil Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Jawed Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Jayden Kais Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Layane Nascimento**, solteira, maior, natural de França, residente em França; **Kamil Ibrahim Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Jayden-Kais Nascimento**, solteiro, maior, natural de França, residente em França; **Loulou-Marjane Elhame Nascimento**, solteira, maior, natural de França, residente em França e **Balkis Nascimento**, solteira, maior, natural de França, residente em França.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade.

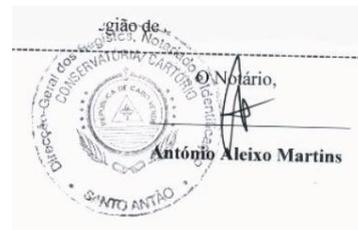
Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 29-07-2025.

Reg. sob o n.º 983530/2025



Ministério
da Justiça**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art.

86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **92**, a **folhas 63 a 64 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Horácio Afonso Tavares, falecido no dia dez de março de dois mil e dezasseis, numa casa situada em Pingo Chuva, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Catarina Mendes Ribeiro, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)- Natalina Marisa Ribeiro Tavares de Carvalho**, casada com José Maria Pereira Rodrigues de Carvalho, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice, França; **b)- Eunice Helena Ribeiro Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **c)- Iolanda Maria Ribeiro Tavares Rodrigues**, à data de óbito solteira, atualmente casada com Quintino Mendes Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lyon, França; **d) - Gracinda Ribeiro Tavares**, solteira, maior,

residente em Portugal; **e) - Elídio Ribeiro Tavares**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada e ainda o neto: **f)- Adilson de Jesus Varela de Melo Tavares**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente, casado com Lauanne Helena de Melo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal, em representação do filho, **Joaquim Ribeiro Tavares**, pré-falecido em vinte e sete de maio de dois mil e quatro. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Segunda Habilitação: Catarina Mendes Ribeiro, falecida no um de março de dois mil e vinte e quatro, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Pingo Chuva, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)- Natalina Marisa Ribeiro Tavares de Carvalho**; **b)- Eunice Helena Ribeiro Tavares**; **c)- Iolanda Maria Ribeiro Tavares Rodrigues**, casada com Quintino Mendes Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos; **d) - Gracinda Ribeiro Tavares**; **e) Elídio Ribeiro Tavares**; e ainda o neto: **f)- Adilson de Jesus Varela de Melo Tavares**, casado com Lauanne Helena de Melo, sob o regime de comunhão de adquiridos, em representação do filho, Joaquim Ribeiro Tavares, pré-falecido em vinte e sete de maio de dois mil e quatro. Todos acima melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **Horácio Afonso Tavares e Catarina Mendes Ribeiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do código Notariado, pode os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de agosto de dois mil e cinco.

Emol:1.000.00
Imp. De selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta: nº 986781

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia um de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 19º do livro de notas número D/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de, **Maria José Calazans, Matias António Cabral e Quintino Matias Cabral**. Que, no dia cinco de novembro de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Monte Video, ilha de São Vicente, faleceu, MARIA JOSE CALAZANS, de setenta e sete anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, no estado de divorciada. - Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: 1) – Daniel Matias Cabral, divorciado, residente em Chã de Alecrim São Vicente; 2) - Maria de Lourdes Calazans Cabral, solteira, maior, residente em Madeiralzinho - São Vicente; 3) - Filomena Maria Calazans Cabral, divorciada, residente em Ribeira do Julião - São Vicente; 4) - Maria Alice Calazans Cabral, divorciada, residente Portugal; 5) Carlos Alberto Calazans Cabral, casado com Taaliban Muhammad Cabral, no regime de comunhão geral bens, residente nos Estados Unidos de América; 6) - Margarida Calazans Cabral, solteira, maior, residente em São Vicente; 7) Jorge Manuel Calazans Cabral, solteiro, maior, residente em São Vicente; 8) Lígia Maria Calazans Cabral, solteira, maior, residente nos Estados Unidos de América; 9) Nádia Helena Calazans Cabral, solteira, maior, residente em São Vicente, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Campanhia, cidade do Mindelo, faleceu, MATIAS ANTÓNIO CABRAL, de oitenta e nove anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, no estado de divorciado. -Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: 1) – Daniel Matias Cabral; 2) – Maria de Lourdes Calazans Cabral; 3) Filomena Maria Calazans Cabral; 4) - Maria Alice Calazans Cabral; 5) - Carlos Alberto Calazans Cabral; 6) – Margarida Calazans Cabral; 7) Jorge Manuel Calazans Cabral; 8) - Lígia Maria Calazans Cabral; 9) - Nádia Helena Calazans Cabral. Estes acima devidamente identificados; 10) - Anildo Matias dos Santos Cabral, à data do óbito, solteiro, maior, atualmente casado com Maria de Fátima Delgado Lima Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; 11) - Ana Cristina Pereira Cabral, casada com Carlos Alberto Fortes Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em França; 12) - Jorge Vicente Duarte Cabral, casado com Irene Monteiro de Brito, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Bélgica; 13) – Luiza dos Santos Pereira Cabral, solteira, maior, residente em França; 14) - Aldina Pereira Cabral Gomes, casada com José Rui Gomes sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; 15) José Luiz Pereira Cabral, solteiro, maior, residente em França; 16) Benvindo Pereira Cabral, solteiro, maior, residente em França estes naturais freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e 18) - João Crisostomo Cabral, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul , ilha de Santo Antão, residente em Portugal e 19) - Quintino Matias Cabral, este pré-falecido, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros legítimos, testamento ou escritura de doação por morte, pelo que os seus irmãos supras identificados são os seus únicos herdeiros.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 01 de agosto de 2025.
Conta: 202552186 Proc, 985826

Art. 20.4.2 1000\$00
Selo.....200\$00
Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **31.07.2025**, de folhas **73 a 74** do livro de notas para escrituras diversas número 355 deste Cartório Notarial, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Júlio Lopes De Pina Tavares**, nos termos seguintes:

1. Que no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, aos noventa e dois anos de idade, em Brockton, Estados Unidos, faleceu **Júlio Lopes De Pina Tavares**, no estado civil de casado com Maria Cardoso Tavares no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, que teve a sua última residência em Achada Santo António, Praia, conforme declarado.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os filhos:

a) Manuel António Lopes Cardoso, divorciado, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Portugal;

b) Albertina Cardoso De Pina Tavares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

c) João Pedro De Pina Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Achada Santo António, Praia;

d) Laura De Pina Tavares Gomes Oliveira, casada com Amadeu Gomes Oliveira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente em Achada Santo António, Praia;

e) Ana Maria De Pina Tavares Lopes, casada com José Mário Correia Lopes, no regime de comunhão geral de bens, natural de Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente em Palmarejo, Praia;

f) Ricardina Cardoso Lopes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

g) Maria José Cardoso Lopes, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

h) Felismina Lopes Moreno, casada com Francisco Moreno, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, residente nos Estados Unidos da América;

i) Nelson De Pina Tavares, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade Cabo-Verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

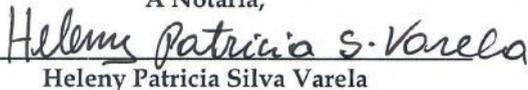
3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam os mencionados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido Júlio Lopes De Pina Tavares.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em

referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 31 de julho de 2025.

A Notária,



Heleny Patrícia Silva Varela

CONTA: 985842/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00.

Selo do Acto 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **92**, a **folhas 71 a 72**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Anastácio Mendes Monteiro**, falecido no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Saúde do Tarrafal, freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência na cidade do Tarrafal, no estado de divorciado.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Deize Mendes Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça; **b) - Jelson Jorge Mendes Monteiro**, solteiro, maior, natural da França, residente em Suíça; **c) - Jessica Karine Mendes Monteiro**, solteira, maior, natural da França, resi-

dente em Suíça; **d) - André Mendes Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal-Portugal, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Anastácio Mendes Monteiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos seis de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 988457



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 07 de Agosto****AFRICANA**

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 08 de Agosto**AVENIDA**

Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 09 de Agosto**SANTA ISABEL**

Largo Europa - Tel: 262 37 47

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 10 de Agosto**SÃO FILIPE**

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 11 de Agosto**UNIVERSAL**

Avenida Santiago - T: 262 93 98

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 12 de Agosto**FARMÁCIA 2000**

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 13 de Agosto**MODERNA**

Plateau - T: 261 27 19

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11